



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 42

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Vice-Governadoria.....		35	
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	35	63
Secretaria de Estado de Economia.....	3	36	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	38	66
Secretaria de Estado de Educação.....	13	48	69
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22	52	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		57	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	57	71
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		58	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	24		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	26	58	72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		58	73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	26	58	74
Secretaria de Estado da Família.....	27		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		58	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27	60	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	60	76
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			77
Secretaria de Estado de Turismo.....		61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	29	61	77
Defensoria Pública.....		62	78
Procuradoria-Geral.....		62	78
Tribunal de Contas.....	34		78
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 122, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e considerando o Ato do Presidente nº 525/2025, o Ato do Presidente nº 554/2025, o Ato do Presidente nº 634/2025, o Ato do Presidente nº

102/2026 e as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante Especial no processo SEI nº 00001-00007164/2026-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a partir do dia 8 de março de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 634/2025, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo SEI nº 00001-00014779/2025-89.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (193697684) datado de 23 de janeiro de 2026, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 20/2022, constante no Processo Administrativo nº 04018-00001993/2022-86, em nome de JOSÉ DANTHAS DO NASCIMENTO DE ANCHIÊTA, CPF nº ***.545.681-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 57 localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 23 de janeiro de 2026, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (172243571) datado de 19 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 2015/2021, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004416/20189-67, em nome de MARIA DO ROZÁRIO DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.851.243-**, referente ao mobiliário urbano do tipo loja nº 4 localizado na Feira Permanente do Cruzeiro, tendo seus efeitos suspensos a partir de 26 de maio de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais) e com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Adoto como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização no PAR nº 01/2025, para aplicar à pessoa jurídica La Dart Indústria e Comércio EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, a pena de arquivamento do feito, sem aplicação de sanção, por reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.846/2013, considerando que o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, contado da ciência do fato pela Administração, transcorreu antes da instauração do PAR, conforme consignado pela Comissão Processante. Processo Administrativo de Responsabilização no PAR nº 01/2025 (Processo SEI nº 00131-00001226/2025-16).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõem os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para apurar responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132- 00002028/2019-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 02/03/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094 de 2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634 de/2009 e pelo que consta no Processo nº 00132-00001000/2026-60, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento do Taguaparque - Taguatinga, dia 03/03/2026 a 06/03/2026, para realização de evento “CERRADO VIVO”, realizado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00004504/2021-68, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 2/2026 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 196324293), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 – TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000802/2026-93 e 00138-00001093/2026-63, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQNM 18/20, Praça do Cidadão, Ceilândia Sul, no dia 01 de março de 2026, das 16:00 às 23:00h, para a realização do evento "Projeto Cultural CARNAFLASH", a ser realizado pelo IVANTOMILTON DOS SANTOS SOARES, inscrito no CPF nº 817.***.*** - 87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância nº 00138-00000063/2026-30, conforme justificativas inseridas no Memorando Nº 2/2026 - RA-CEIL/GAB/CESIND (Id. 195995746), por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2026(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000357/2026-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 24 de março de 2026, das 14:30 às 16:00, para realização da Oficina de Declamação de Poesias, pela Sra. Marisvalda Abreu Soares Parreira, CPF 138.xxx.203-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 20, de 30 de janeiro de 2026, página 4.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto 17.079/1995 alterado pelo Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00147-00000240/2026-79, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à utilização da Praça dos Estados da Candangolândia, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, das 09h às 01h, para o evento Viola em Canto's de Mulher, realizado pela agente cultural Geralda Luiza Rodrigues da Silva, com Termo de Execução Cultural nº 50/2025, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada na QN 7A Conjunto 6 - no estacionamento em frente à Administração Regional do Riacho Fundo II, pela OSC Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0020-83, para a realização do Programa "Minha Saúde - Etapa Oftalmologia", a ocorrer entre os dias 05 e 07 de março, objeto do Processo nº 00301-00000541/2026-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00309-00000526/2025-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 35, de 1º de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 4 de julho de 2025, prorrogada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 61, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de Agosto de 2025, prorrogada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 70, de 29 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, de 31 de Outubro de 2025, e prorrogada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 79, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 239, de 18 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00094-00001089/2026-31, 00110-00000260/2026-49, 00080-00067403/2025-15, 00001-00006345/2026-96, 00080-00076568/2025-70, 00080-00016891/2026-75, 00391-00001738/2026-49, 04031-00000208/2026-14, 04031-00000155/2026-31 e 04011-00000699/2026-78, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						319.527
12.122.6221.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref.025348	0096 APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	40	
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	33.335	
12.365.6221.2442	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES						
Ref.010975	0001 PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	286.152	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						10.812
04.122.6203.2912	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref.023400	0013 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO						
	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL		95	33.90.20	0	2700.421	10.812	1.375
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO							
Ref.018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	1500.100	1.375	7.231.102
15.451.6209.9128		PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref.025591	0002	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - DISTRITO FEDERAL							
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		99	33.67.83	0	1751.134	7.231.102	500
15.122.8209.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref.018363	5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.40	0	1500.100	500	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							167.000
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.026871	9904	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	6	1500.100	167.000	57.485
14.422.6211.4211		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR							
Ref.020852	0002	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1500.100	57.485	
2026AC00067								TOTAL	7.787.801

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						319.527
12.122.6221.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref.025348	0096	APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	40	
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	33.335	
12.365.6221.2442		PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES						
Ref.010975	0001	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	286.152	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						10.812
04.122.6203.2912		Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref.023400	0013	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORINO						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			95	33.90.92	0	2700.421	10.812	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.375
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref.018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	1.375	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.231.102
15.451.6209.9128		PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.025591	0002	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1751.134	7.231.102	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						500
15.122.8209.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018363	5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	500	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							167.000
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.026871	9904	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.30	6	1500.100	167.000	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL							57.485
14.422.6211.4211		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR							
Ref.020852	0002	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR-- DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.92	0	1500.100	57.485	
2026AC00067								TOTAL	7.787.801

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução normativa nº 04, de 27 de março de 2026, publicada no DODF nº 39 de 02 de março de 2026, p. 2, ONDE SE LÊ: "...DE 27 DE MARÇO DE 2026...", LEIA-SE: "...DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSOS: GAC 20250911-178076 / SEI 04044-00010262/2026-56 - INTERESSADO: CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA - CNPJ: 92.017.516/0001-67 - ENDEREÇO: R MORON, 2279, CENTRO, PASSO FUNDO/RS – CEP 99.010-035 - ASSUNTO: Imunidade de ITCD – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 08/2025, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
A CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA não se enquadra nas condições exigidas para fazer jus à benesse contida no art. 150, VI, “c” da Constituição Federal. Dessa forma, não é possível reconhecer a imunidade do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 112/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

DANIEL ASSAD DA CUNHA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10 de março de 2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de março de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00008839/2022-61 ,
Tributo ICMS,
REN 07/2025 ,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida SÉRGIO GUILHERME CASTRO TEIXEIRA ,
Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
- b) Processo nº 04034-00002817/2024-61 ,
Tributo ISS,
RV 58/2025 ,
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ,
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
- c) Processo nº 00040-00013466/2022-40,
Tributo ICMS ,
REN 30/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira ,
Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA - AMERICANAS S.A - Autuado Revel: DARIO RODRIGUES DOROTEU NETO ,
Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
- d) Processo nº 00040-00039551/2021-57 ,
Tributo ICMS,
REN 65/2024 ,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Recorrida FLÁVIA JORGE FERREIRA MACHADO - Responsável solidária: VIA VAREJO S/A,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
03 de março de 2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma

da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de março de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00006809/2022-10,
Tributo ICMS ,
RV 005/2025,
Recorrente HODH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,
Advogado Pedro Henrique Lima Moreira. OAB/DF 56.297,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- b) Processo nº 00040-00013761/2022-04 ,
Tributo ICMS,
RV 12/2025,
Recorrente EVANDRO ALONSO,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- c) Processo nº 00040-00036129/2022-21,
Tributo ICMS ,
RV 35/2025,
Recorrente CELNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA,
Advogada BRUNA MARIA SOARES KOPP. OAB/DF 57.894 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
- d) Processo nº 00040-00013760/2022-51 ,
Tributo ICMS,
RV 10/2025,
Recorrente EVANDRO ALONSO,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 769 de 30 de junho de 2008 e 1.051, de 1º de outubro de 2025, que trata do custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, e as diretrizes de governança, transparência e controle previstas nas normas do Conselho Monetário Nacional e no Manual do Programa de Certificação Institucional e Moderna Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), resolve:

CAPÍTULO I – DA APURAÇÃO DA RENTABILIDADE

Art. 1º A metodologia técnica para a apuração da rentabilidade líquida mensal dos recursos previdenciários administrados pelo Iprev/DF observará os parâmetros técnicos e metodológicos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, do Ministério da Previdência Social, e o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A rentabilidade líquida mensal será apurada pela Diretoria de Investimentos (DIRIN) com base nas informações consolidadas no Relatório de Investimentos Mensal, em até 2 (dois) meses subsequentes ao mês de referência.

§ 1º A rentabilidade de que trata o caput será identificada com base no percentual de rentabilidade alcançado a cada mês, refletindo o rendimento líquido dos investimentos.

Art. 3º O Relatório de Investimentos Mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – levantamento comparativo envolvendo a rentabilidade líquida mensal dos investimentos, a rentabilidade real considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como benchmark obrigatório; e a meta atuarial do Fundo Solidário Garantidor (FSG) e dos demais Fundos, quando aplicável.

II – a composição da carteira por segmento e modalidade de aplicação, em conformidade com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

III – a metodologia utilizada para o cálculo da rentabilidade, explicitando os critérios de ponderação, atualização e reconhecimento dos rendimentos, em consonância com o Pró-Gestão RPPS.

CAPÍTULO II – DO FLUXO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Art. 4º O fluxo de análise, deliberação e utilização da informação sobre a rentabilidade dos investimentos observará a seguinte sequência:

I – a Diretoria de Investimentos (DIRIN) elabora o Relatório de Investimentos Mensal, consolidando os resultados nominais e líquidos.

II – o Relatório de Investimentos é encaminhado mensalmente ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR), que elabora parecer técnico em conformidade com a Política de Investimentos vigente.

III – o parecer do CIAR é encaminhado ao Conselho Fiscal (CONFIS) para conhecimento.

IV – após o acolhimento, o parecer e o relatório são encaminhados ao Conselho de Administração (CONAD) para conhecimento.

Parágrafo único. Para garantir a adequação orçamentária, evidenciar a efetividade da governança, transparência, controle interno, rastreabilidade e conciliação de valores, o encaminhamento das informações à Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI) para operacionalização da utilização da rentabilidade líquida do FSG, está condicionada à assinatura do parecer técnico pela Coordenação do CIAR.

CAPÍTULO III – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (LC nº 1.051/2025)

Art. 5º Concluído o trâmite previsto no Art. 4º, a DIRIN, em conjunto com a Presidência da Autarquia, disponibiliza as informações consolidadas e o parecer ao CONFIS e ao CONAD à Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI), para adequação orçamentária.

Art. 6º Realizada a adequação orçamentária, a DIAFI solicitará a disponibilização de até 100% (cem por cento) dos recursos, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 1.051/2025, à DIRIN.

Art. 7º A DIRIN implementará as ações necessárias para o resgate e disponibilização dos valores junto à conta do Fundo Solidário Garantidor (FSG), e informará à DIAFI.

Art. 8º A DIAFI, em conjunto com a Presidência, viabilizará a transferência dos valores para a conta do Fundo em situação deficitária, conforme a destinação prevista na Lei Complementar nº 1.051/2025, garantindo o registro contábil e a conciliação.

CAPÍTULO IV – DA TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Diretoria de Investimentos (DIRIN) deverá informar tempestivamente a Unidade de Comunicação Social (UCS) para que esta mantenha disponíveis, em meio eletrônico de acesso público (sítio eletrônico do Iprev/DF), as informações consolidadas de rentabilidade e composição da carteira, observadas as normas de transparência, governança e prestação de contas previstas no Pró-Gestão RPPS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra do DODF nº 100-A, de 29 de outubro de 2025, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do inciso II do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente o disposto nos arts. 19-Q e 19-R, incluídos pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, referentes à assistência terapêutica e à incorporação de tecnologia em saúde;

Considerando a Portaria 2.690/GM/MS, de 05 de novembro de 2009, que institui a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS), com o objetivo de maximizar os benefícios de saúde a serem obtidos com os recursos disponíveis, assegurando o acesso da população a tecnologias efetivas e seguras, em condições de equidade;

Considerando a necessidade de instituir processo administrativo estruturado, transparente e fundamentado para a avaliação de tecnologias em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e entidades signatárias de Contrato de Gestão, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno das Comissões de Padronização, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica aprovado o Manual de Incorporação de Tecnologias em Saúde da SES-DF, disponibilizado no Portal de Informações e Transparência da Saúde do DF - InfoSaúde-DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SES/DF nº 716, de 25 de novembro de 2022.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o processo administrativo de avaliação, incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e entidades signatárias de Contrato de Gestão.

Art. 2º O processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde – ATS tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão administrativa, com base em critérios técnicos, científicos, econômicos, assistenciais e orçamentários.

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I – acesso gerenciado: incorporação de tecnologia em saúde no SUS condicionada ao monitoramento de desempenho da tecnologia ou a fatores econômicos e de implementação, com prazo estabelecido para reavaliação.

II – almoxarifado: local destinado ao armazenamento de materiais ou produtos recebidos e expedidos, organizados de acordo com a sua natureza, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes de uma estrutura organizacional;

III – análise de impacto orçamentário: avaliação das consequências financeiras decorrentes da adoção ou da exclusão de tecnologia em saúde, em cenário de recursos finitos;

IV – avaliação de tecnologias em saúde: processo multidisciplinar que utiliza metodologia sistemática e fundamentada em parâmetros estabelecidos na literatura científica para determinar o valor de uma tecnologia em saúde, em diferentes pontos de seu ciclo de vida, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e promover um sistema de saúde equitativo, eficiente e de alta qualidade;

V – carga de doença: medida da incidência de determinada condição de saúde em uma população, bem como de seus impactos sociais, econômicos e assistenciais;

VI – conflito de interesse: situação em que interesses privados possam comprometer ou influenciar o desempenho da função pública, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e do Decreto nº 37.297, de 6 de fevereiro de 2016;

VII – consulta pública em ATS: mecanismo de participação social que permite à sociedade civil, aos profissionais de saúde e aos pacientes contribuir com evidências e posicionamentos que possam auxiliar na tomada de decisões sobre a incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde;

VIII – diretrizes brasileiras ou nacionais: documentos norteadores das melhores práticas a serem seguidas por profissionais de saúde e gestores, sejam do setor público ou privado da saúde;

IX – diretrizes clínicas: documentos baseados em evidências científicas, destinados a garantir as melhores práticas para o diagnóstico, o tratamento e o monitoramento de pacientes no âmbito do SUS, tais como protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, protocolos de uso e diretrizes brasileiras ou nacionais;

X – eficácia: probabilidade de que indivíduos de uma população definida obtenham benefício da aplicação de determinado item, direcionado a um problema específico, em condições controladas de uso;

XI – eficiência: capacidade de obter bens e serviços com produtividade e desempenho, utilizando a menor quantidade possível de recursos;

XII – efetividade: probabilidade de que indivíduos de uma população definida obtenham benefício de determinado item, direcionado a um problema específico, em condições reais de uso;

XIII – equipamento de infra-estrutura: equipamento ou sistema, inclusive acessórios e periféricos, que integra instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, fluido-mecânicas, de climatização ou de circulação vertical, destinado a dar suporte ao funcionamento adequado das unidades assistenciais e dos setores de apoio;

XIV – equipamento médico-assistencial: equipamento ou sistema, inclusive seus acessórios e partes, de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoramento da assistência à saúde, que não utiliza meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos para realizar sua função principal em seres humanos;

XV – evidência científica: conjunto de informações, provas ou elementos que fundamentam a confirmação ou a refutação de teoria ou hipótese científica,

provenientes, entre outros, de ensaios clínicos, revisões sistemáticas ou modelos de custos, capazes de reduzir incertezas na tomada de decisão;

XVI – excipiente: substância inerte adicionada a uma substância ativa para possibilitar sua manipulação ou consumo;

XVII – gás medicinal: medicamento apresentado na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico, isolado ou associado, administrado em seres humanos para fins de diagnóstico, tratamento, prevenção de doenças ou modificação de funções fisiológicas;

XVIII – incorporação de tecnologia em saúde: inclusão de tecnologia em saúde destinada à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento ou à reabilitação de determinada condição de saúde no âmbito do SUS;

XIX – insumo: designação genérica dos meios ou materiais utilizados em um processo para a geração de produto ou serviço;

XX – insumo farmacêutico ativo (IFA): substância introduzida na formulação de uma forma farmacêutica que, quando administrada ao paciente, atua como ingrediente ativo;

XXI – medicamento: produto farmacêutico ou biológico, tecnicamente obtido ou elaborado, destinado a fins profiláticos, curativos, paliativos ou diagnósticos;

XXII – procedimento: descrição do método, processo, intervenção ou ato clínico a ser realizado em paciente por profissional de saúde, com finalidade de prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação;

XXIII – produto: equipamento, dispositivo médico, aparelho, material, artigo ou sistema de uso médico, odontológico ou laboratorial destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, cuja função principal não seja exercida por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos;

XXIV – protocolo clínico e diretrizes terapêuticas: documento que estabelece critérios para diagnóstico, tratamento, uso de medicamentos e produtos, posologias, mecanismos de controle clínico e acompanhamento dos resultados terapêuticos no âmbito do SUS;

XXV – protocolo de uso: documento de escopo específico que define critérios, parâmetros e padrões para utilização de determinada tecnologia em saúde em condição ou doença específica;

XXVI – segurança: condição em que os benefícios esperados do uso de um medicamento ou tecnologia superam os riscos potenciais, assegurando proteção contra a ocorrência de danos;

XXVII – suplementos alimentares: produtos apresentados em formas farmacêuticas para ingestão oral, destinados a suplementar a alimentação com nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos;

XXVIII – tecnologias em saúde: medicamentos, produtos e procedimentos utilizados para a prestação da atenção e dos cuidados à saúde da população.

Art. 4º O processo de ATS observará as seguintes diretrizes:

I - a universalidade e a integralidade das ações de saúde no âmbito do SUS/DF com base no melhor conhecimento técnico-científico disponível;

II - a proteção da cidadã nas ações de assistência, prevenção e promoção à saúde por meio de processo seguro de incorporação de tecnologias em saúde;

III - a incorporação de tecnologias por critérios racionais e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade adequados às necessidades de saúde;

IV - a incorporação de tecnologias que sejam relevantes para o cidadão e para o sistema de saúde, baseadas na relação custo-efetividade;

V - alinhamento às políticas públicas de saúde e às prioridades assistenciais da SES/DF; e

VI - transparência, publicidade e motivação das decisões, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS Seção I

Da Assessoria de Incorporação de Tecnologias em Saúde - Assitec

Art. 5º A Assessoria de Incorporação de Tecnologias em Saúde - Assitec é unidade orgânica de assessoramento técnico, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 6º A Assitec subordina-se à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - Seas e tem por finalidade assessorar nas decisões relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde.

Art. 7º Compete à Assitec:

I – planejar, coordenar e supervisionar o processo de ATS;

II – monitorar prazos, fluxos e indicadores do processo de ATS;

III – propor diretrizes metodológicas e fluxos operacionais;

IV – realizar análise prévia dos requerimentos administrativos apresentados às Comissões de Padronização, por meio de avaliação da conformidade formal da documentação;

V – coordenar e supervisionar as atividades das Comissões de Padronização;

VI – submeter as matérias relacionadas a ATS à consulta pública, quando cabível;

VII – encaminhar as recomendações às Secretarias Executivas competentes para fins de homologação.

VIII – articular-se com Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde de instituições vinculadas ou contratualizadas;

IX – dar publicidade aos atos do processo de ATS.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas competências, a Assitec poderá se articular com as demais áreas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 8º Integram a Assitec as seguintes Comissões de Padronização:

I – Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT;

II – Comissão de Padronização em Nutrição – CPN;

III – Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde – CPPS;

IV – Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico – CPPLAD;

V – Comissão de Padronização de Almoarifado e Hotelaria – CPAH; e

VI – Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos – CPME.

§1º A Assitec poderá instituir, de forma motivada, outras comissões de caráter temporário, mediante aprovação prévia da Secretaria Executiva competente.

§2º Os integrantes da Assitec e das Comissões de Padronização deverão firmar termo de confidencialidade e declaração de potenciais conflitos de interesse relativamente aos assuntos tratados.

Seção II

Das Comissões de Padronização

Art. 9º As Comissões de Padronização são instâncias colegiadas permanentes, de natureza consultiva e técnica, responsáveis pela discussão e avaliação das solicitações relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde na SES/DF.

§1º Os membros das Comissões de Padronização serão indicados e designados por Ordem de Serviço da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde – Seas.

§2º Os membros das Comissões de Padronização serão indicados, preferencialmente, dentre servidores efetivos pelas chefias imediatas das áreas técnicas que as compõem e as indicações encaminhadas à Assitec.

§3º As indicações de profissionais das regiões de saúde para composição das Comissões de Padronização serão realizadas pela área técnica competente da Administração Central - ADMC, com encaminhamento à Assitec.

Art. 10. As Comissões de Padronização terão representação multiprofissional e interdisciplinar, compatível com a natureza das tecnologias avaliadas, e terão a seguinte composição:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT:

a) 1 médico Infectologista;

b) 1 médico Clínico;

c) 1 médico Pediatra;

d) 1 farmacêutico da Atenção Secundária;

e) 1 farmacêutico da Atenção Primária;

f) 1 membro da DIPRO/SULOG;

g) 1 farmacêutico clínico GAFAE/DIASF/SULOG; e

h) 1 farmacêutico do GEMEJ/DIASF/SULOG.

II - Comissão de Padronização em Nutrição - CPN:

a) 3 membros da GESNUT/COASIS/SAIS; e

b) 1 membro da DIASF/SULOG.

III - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde - CPPS:

a) 1 membro da DIENF/COASIS/SAIS;

b) 1 membro da DIPRO/SULOG;

c) 1 membro da GEPOP/DIPRO/SULOG;

d) 1 membro do SAMU;

e) 1 membro da GEO/DASIS/COASIS/SAIS;

f) 1 membro da DIVEP/SVS;

g) 1 membro da GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS; e

h) 1 membro da GESSF/DASIS/COASIS/SAIS.

IV - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico - CPPLAD:

a) 1 membro da SULOG/SES;

b) 2 membros da GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS;

c) 2 membros do LACEN/SVS; d

d) 1 membro do Laboratório de Farmacotécnica/HRT.

V - Comissão de Padronização de Almoarifado e Hotelaria - CPAH:

a) 1 membro da GHS/DIAOP/SINFRA;

b) 1 membro da DIENF/COASIS/SAIS;

c) 1 membro da GEPROAL/DIPRO/SULOG; e

d) 1 membro da GSAO/DIAOAP/SINFRA.

VI - Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos - CPME:

a) 1 membro da DEA/SINFRA;

b) 2 membros da DEC/SINFRA;

c) 1 membro da GHS/DIAOP/SINFRA; e

d) 1 membro da GSHMT/SUGEP.

§1º As Comissões poderão convidar representantes de entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para, em caráter temporário e auxiliar, colaborar em reuniões ou fornecer subsídios técnicos ao processo de incorporação de tecnologias.

§2º As Comissões poderão convocar servidores da SES/DF, que possuam conhecimento técnico específico, em razão do cargo que ocupam, para colaborar em reuniões e subsidiar as recomendações do Plenário.

§3º Os convidados e os servidores convocados deverão apresentar declaração de potenciais conflitos de interesse e firmar termo de confidencialidade sobre as atividades que desenvolverem em cooperação com as Comissões.

§4º A atividade exercida pelos convidados e servidores convocados será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 11. Compete às Comissões de Padronização da SES/DF:

I – analisar solicitações de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde;

II – avaliar evidências científicas de eficácia, efetividade, segurança e acurácia;

III – analisar avaliações econômicas e estimativas de impacto orçamentário;

IV – considerar aspectos assistenciais, organizacionais e operacionais relacionados à implementação das tecnologias;

- V – emitir relatório técnico de recomendação, devidamente fundamentado;
- VII – revisar e propor atualização do catálogo de itens padronizados, após homologação; e
- VIII – solicitar informações complementares às áreas técnicas da SES/DF.

Seção III

Das Secretarias Executivas da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde – Seas homologar as recomendações relativas às tecnologias de natureza assistencial.

Parágrafo único. Incluem-se no âmbito da Seas as decisões relativas a:

- I - medicamentos;
- II - insumos farmacêuticos ativos (IFAs) e não ativos (excipientes);
- III - cosméticos e suplementos alimentares;
- IV - produtos para a saúde, compreendendo órteses, próteses e materiais especiais, inclusive os destinados à fisioterapia, às Práticas Integrativas e Complementares e à área odontológica;
- V – medicamentos de uso veterinário, insumos para diagnóstico e materiais laboratoriais específicos; e
- VI - tecnologias integrantes do rol de competências das seguintes comissões: CCFT, CPN, CPPS e CPPLAD.
- Art. 13. Compete à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa – Segea homologar as recomendações relativas às tecnologias de natureza administrativa, logística ou estrutural.
- Parágrafo único. Incluem-se no âmbito da Segea as decisões relativas a:
- I – materiais de almoxarifado, hotelaria e saneantes;
- II – mobiliário administrativo e assistencial;
- III – equipamentos médicos e odontológicos, suas peças e acessórios;
- IV – alimentos para animais, defensivos, insumos correlatos;
- V – ferramentas, máquinas e respectivos componentes;
- VI – veículos automotores, suas peças e acessórios; e
- VII – tecnologias integrantes do rol de competências das comissões CPAH e CPME.
- Art. 14. As decisões de homologação serão formalizadas por Termo de Homologação individual e produzirão efeitos a partir de sua publicação.
- Parágrafo único. Caberá homologação conjunta nos casos que envolvam tecnologias em saúde específicas.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 15. A incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF será precedida de processo administrativo e compreenderá as seguintes etapas:

- I – levantamento de necessidades pelas áreas técnicas da Administração Central da SES/DF;
- II - priorização e autorização da demanda pela Secretaria Executiva competente;
- III - requerimento pela parte interessada, conforme priorização e autorização da demanda;
- IV – análise de conformidade pela Assitec;
- V – avaliação técnica e emissão de Relatório de Recomendação pela Comissão de Padronização competente;
- VI – homologação pela Secretaria Executiva competente;
- VII – publicação e atualização do catálogo da SES/DF; e
- VIII – julgamento de eventual recurso pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se do encaminhamento às Comissões de Padronização, devendo ser tratados em caráter excepcional no âmbito da própria Assitec, os seguintes casos:

- I – processos licitatórios suspensos que demandem adequação ou revisão de descritivo técnico;
- II – bens comuns constantes do catálogo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC;
- III – bens e insumos fornecidos pelo Ministério da Saúde, para os quais será realizado exclusivamente o cadastro no sistema de materiais;
- IV – insumos ou bens oriundos de ações judiciais, destinados à catalogação; e
- V – insumos, peças e acessórios destinados a equipamentos integrantes do parque tecnológico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.
- Art. 16. As matérias de competência da Assitec poderão ser submetidas à consulta pública ou à audiência pública, previamente à emissão do Relatório de Recomendação, especialmente nos processos de avaliação de tecnologias em saúde que envolvam elevada complexidade técnica.

Art. 17. O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, admitida sua prorrogação motivada por igual período.

§1º O processo administrativo que envolver mais de um objeto de avaliação deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação por até 90 (noventa) dias, quando devidamente justificada.

§2º Os prazos de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde terão início somente após a apresentação integral das informações e documentos necessários à instrução processual, conforme exigido nos formulários disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§3º No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no caput, o processo administrativo entrará em regime de urgência e ficarão sobrestadas todas as avaliações até a emissão do relatório sobre o processo pendente.

§4º Considera-se a decisão dos Secretários Executivos da SES/DF sobre o pedido formulado no processo administrativo como o termo final para fins de contagem do prazo previsto neste artigo.

Seção II

Do Requerimento

Art. 18. Os requerimentos de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde deverão ser autuados em processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhados à Assitec.

§1º O solicitante deverá apresentar o requerimento acompanhado dos documentos exigidos.

§2º O requerimento que tenha por objeto a incorporação pela SES/DF de tecnologias em saúde de uso experimental será indeferido.

§3º O requerimento de incorporação de tecnologias em saúde com indicação diversa daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa será admitido e avaliado, nos termos da Lei nº 14.313, de 2022.

§4º No caso de produto para saúde, quando dois ou mais produtos compuserem um único sistema, deverá ser protocolado um único requerimento abrangendo todos os produtos para aquela indicação.

§5º Os formulários para requerimento de incorporação de tecnologia em saúde ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Seção III

Da Análise de Conformidade

Art. 19. A Assitec verificará previamente a conformidade da documentação.

§1º Constatada, de forma motivada, a não conformidade da documentação, a Assitec restituirá o requerimento ao interessado para complementação das informações.

§2º A solicitação de informações complementares sobrestará o processo por até vinte dias.

§3º A expiração do prazo definido no parágrafo anterior, sem o fornecimento das informações complementares ou adequações solicitadas, ensejará o encerramento do processo, sem avaliação do mérito.

Seção IV

Da Elaboração do Relatório Técnico

Art. 20. A Assitec, após verificar o atendimento aos requisitos formais para o processamento do pedido, encaminhará o processo à Comissão de Padronização, para fins de avaliação da tecnologia demandada, elaboração e emissão do relatório técnico, bem como para posterior apresentação da matéria ao Plenário.

Art. 21. O Relatório Técnico para incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde, a ser elaborado pelas Comissões de Padronização, levará em consideração, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - as evidências científicas sobre a eficácia, acurácia, efetividade e segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso, de preferência comparadas à melhor tecnologia disponível no SUS e complementadas por revisão da literatura na perspectiva do SUS;
- II - a avaliação econômica comparativa dos benefícios e custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível;
- III - o impacto orçamentário da tecnologia na SES/DF; e
- IV - a relevância da tecnologia para as políticas de saúde prioritárias da SES/DF.

Art. 22. O Plenário poderá requerer à Secretaria-executiva da Comissão de Padronização a realização de diligência para complementar a instrução do processo.

Seção V

Da Participação Social

Art. 23. As matérias poderão ser submetidas à consulta pública ou à audiência pública para recebimento de contribuições e sugestões, especialmente nos processos de avaliação de tecnologias em saúde de elevada complexidade técnica.

§1º Compete à Assitec decidir sobre a realização de consulta pública ou de audiência pública, devendo a decisão ser devidamente motivada e fundamentada.

§2º A consulta pública terá prazo de 20 (vinte) dias.

§3º Quando a consulta pública tiver por objeto tecnologias assistenciais, será disponibilizado relatório técnico e versão em linguagem simples para fomentar a participação social.

§3º A Assitec disponibilizará as orientações para inscrição e participação na audiência pública no sítio eletrônico da SES/DF.

Art. 24. As contribuições e sugestões recebidas na consulta pública ou na audiência pública serão organizadas pela Assitec e encaminhadas às Comissões de Padronização para análise em regime de prioridade.

Parágrafo único. As Comissões examinarão as contribuições e sugestões apresentadas, e registrarão no Relatório de Recomendação, de forma fundamentada.

Seção VI

Das Reuniões das Comissões de Padronização

Art. 25. As reuniões das Comissões de Padronização ocorrerão:

- I - ordinariamente, conforme calendário previamente aprovado; e
- II - extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 26. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo da maioria simples dos membros.

Art. 27. As recomendações serão adotadas preferencialmente por consenso e, na sua impossibilidade, por maioria simples dos votos.

Art. 28. As reuniões serão registradas em ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização da reunião.

Seção VII

Das Recomendações do Plenário das Comissões de Padronização

Art. 29. As recomendações do Plenário serão aprovadas preferencialmente por consenso.

Art. 30. As recomendações do Plenário poderão se consubstanciar em uma das seguintes manifestações formais:

I - incorporação da tecnologia em saúde;

II - não incorporação da tecnologia em saúde;

III - exclusão da tecnologia em saúde;

IV - não exclusão da tecnologia em saúde: e

V - alteração, ampliação ou restrição da tecnologia em saúde.

Art. 31. A recomendação de incorporação de tecnologias em saúde poderá ser provisória, ficando condicionada à reavaliação de requisitos de natureza técnica, clínica, econômica ou operacional, a serem cumpridos durante o período de vigência da recomendação provisória.

§1º O monitoramento pós-incorporação da tecnologia incorporada de forma provisória deverá ser realizado pelo demandante ou pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, devendo ser encaminhados os resultados à Comissão de Padronização competente para reavaliação da tecnologia, quanto à sua manutenção, alteração ou exclusão.

§2º Para apoiar o monitoramento e a avaliação de desempenho de tecnologias em saúde incorporadas provisoriamente poderão ser propostos acordos de acesso gerenciado.

§3º Concluída a reavaliação de que trata o § 2º, a Comissão de Padronização emitirá manifestação técnica fundamentada, a ser submetida à homologação.

Seção VIII

Da Homologação do Requerimento Administrativo

Art. 32. Concluída a avaliação pela respectiva Comissão de Padronização, o Relatório Técnico de Recomendação será encaminhado pela Assitec à Secretaria Executiva competente para homologação.

Parágrafo único. As decisões que divergirem dos Relatórios de Recomendação deverão ser expressamente motivadas e restituídas à Assitec para conhecimento, devendo ser indicado cada ponto de discordância pela autoridade competente.

Seção VI

Do Recurso Administrativo

Art. 33. Da decisão de que trata o artigo anterior, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da oficialização à área demandante.

Art. 34. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Executivo competente, que, caso não reconsidere sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará de ofício ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, instância máxima decisória em nível administrativo.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser interpostos por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, devendo o recorrente indicar os fundamentos que justificam o reexame e instruir o pedido com documentos aptos a subsidiar nova apreciação pela Comissão.

Art. 35. O Secretário de Estado da Saúde poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante justificativa expressa, por igual período.

Parágrafo único. Caso a decisão do Secretário de Estado da Saúde implique efeito desfavorável ao recorrente, este será cientificado para apresentar alegações no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se a data final para a prática do ato coincidir com dia não útil, feriado ou em dia em que:

I - for determinado o fechamento das dependências da Secretaria de Saúde; ou

II - o expediente da Secretaria de Saúde for encerrado antes do horário regular de funcionamento.

§ 2º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a emissão das decisões ou a notificação do interessado.

Art. 37. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pela Assitec.

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES DE PADRONIZAÇÃO DA SES/DF CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º As Comissões de Padronização são instâncias colegiadas, de caráter permanente e natureza técnica e consultiva, têm por finalidade subsidiar a tomada de decisão administrativa com base em evidências científicas, avaliações econômicas, impacto orçamentário e relevância sanitária, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º As Comissões de Padronização subordinam-se técnica e administrativamente à Assessoria de Incorporação de Tecnologias em Saúde - Assitec, unidade de assessoramento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde.

Art. 3º Integram a Assitec as seguintes Comissões de Padronização:

I – Comissão Central de Farmácia e Terapêutica (CCFT): responsável pela avaliação de medicamentos de uso humano e veterinário; insumos farmacêuticos ativos (IFA) e não ativos; cosméticos; gases medicinais; e plantas medicinais.

II – Comissão de Padronização em Nutrição (CPN): responsável pela avaliação de suplementos alimentares; nutrição enteral; acessórios e materiais relacionados ao atendimento nutricional; e kits educacionais de demonstração de alimentos.

III – Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS): responsável pela avaliação de produtos para a saúde utilizados em âmbito hospitalar ou ambulatorial, tais como órteses, próteses, materiais especiais, insumos odontológicos, instrumentais cirúrgicos, materiais e acessórios de proteção individual assistencial, e congêneres não abrangidos pelas demais Comissões.

IV – Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico (CPPLAD): responsável pela avaliação de insumos para diagnóstico e materiais específicos de laboratório, compreendendo reagentes, meios de cultura, testes diagnósticos, vidrarias, materiais de filtração, corantes, e insumos utilizados em áreas como radiologia, anatomia patológica, biologia molecular, genética, farmacotécnica, bancos de leite, reprodução humana, LACEN e unidades correlatas.

V – Comissão de Padronização de Almoxxarifado e Hotelaria (CPAH): responsável pela avaliação de saneantes; materiais de almoxxarifado; materiais de expediente; materiais de copa e cozinha; materiais educativos e esportivos; materiais de informática; materiais elétricos e eletrônicos; materiais de acondicionamento e embalagem; ferramentas; produtos de limpeza, conservação, artigos de hotelaria, higiene pessoal, enxoval, uniformes e vestuário, tecidos e aviamentos; gases destinados a recarga de extintores; caixa para perfuro cortante, sacos e invólucros para cadáver, alimentos para animais, defensivos, produtos químicos para controle de vetores, pragas ou epizootias; instrumentos musicais e afins.

VI – Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos (CPME): responsável pela avaliação de mobiliário administrativo e assistencial; equipamentos de saúde; equipamentos de apoio, infraestrutura e uso geral; máquinas; veículos automotores; combustíveis; lubrificantes; gases industriais; equipamentos e utensílios hidráulico e elétricos.

§1º Os produtos submetidos à avaliação das Comissões deverão possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, quando exigido pela legislação sanitária vigente.

§2º Excetuem-se da exigência de registro prevista no § 1º os produtos sujeitos à notificação, bem como os insumos farmacêuticos ativos e não ativos para os quais a legislação sanitária dispensa o registro.

§3º Na hipótese de solicitação de incorporação de tecnologia não enquadrada no escopo das Comissões de Padronização existentes, caberá à Assitec definir a Comissão competente para a condução do processo, mediante anuência das Secretarias Executivas da SES/DF.

§4º A Assitec poderá instituir, de forma motivada, outras comissões de caráter temporário, mediante aprovação prévia da Secretaria Executiva competente.

§5º Os integrantes da Assitec e das Comissões de Padronização deverão firmar termo de confidencialidade e declaração de potenciais conflitos de interesse relativamente aos assuntos tratados.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete às Comissões de Padronização da SES/DF:

I – analisar solicitações de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde;

II – avaliar evidências científicas de eficácia, efetividade, segurança e acurácia;

III – analisar avaliações econômicas e estimativas de impacto orçamentário;

IV – considerar aspectos assistenciais, organizacionais e operacionais relacionados à implementação das tecnologias;

V – emitir Relatório de Recomendação, devidamente fundamentado;

VII – revisar e propor atualização do catálogo de itens padronizados, após homologação; e

VIII – solicitar informações complementares às áreas técnicas da SES/DF.

Art. 5º As Comissões poderão convidar representantes de entidades e convocar servidores da SES/DF com notório conhecimento técnico para, em caráter temporário e auxiliar, colaborar em reuniões ou fornecer subsídios técnicos ao processo de incorporação de tecnologias.

§1º Os convidados e servidores convocados deverão apresentar, previamente à reunião, declaração de inexistência de conflito de interesses.

§2º A atuação dos convidados e servidores convocados terá caráter eventual e não remunerado.

§3º Os servidores convocados que não puderem comparecer deverão apresentar justificativa formal, a ser apreciada pela Comissão convocadora.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º As Comissões de Padronização possuem a seguinte estrutura de funcionamento:

I – Plenário; e

II – Secretaria-executiva.

Parágrafo único. A participação nas Comissões de Padronização constitui função de relevante interesse público e não será remunerada.

Seção I

Do Plenário

Art. 7º O Plenário é o fórum responsável pela avaliação, discussão e recomendação das solicitações de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde, submetidas às Comissões de Padronização.

Art. 8º O Plenário será composto por membros titulares, designados por ato da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - Seas, observada a representação das áreas técnicas pertinentes à matéria em análise.

Parágrafo único. Os membros das Comissões de Padronização serão indicados, preferencialmente dentre servidores efetivos, pelas chefias imediatas das áreas técnicas da SES/DF à Assitec e serão designados por Ordem de Serviço da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - Seas.

Art. 9º As Comissões de Padronização terão representação multiprofissional e interdisciplinar, compatível com a natureza das tecnologias avaliadas, e terão a seguinte composição:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT:

- a) 1 médico Infectologista;
- b) 1 médico Clínico;
- c) 1 médico Pediatra;
- d) 1 farmacêutico da Atenção Secundária;
- e) 1 farmacêutico da Atenção Primária;
- d) 1 membro da DIPRO/SULOG;
- e) 1 farmacêutico clínico GAFAE/DIASF/SULOG; e
- f) 1 farmacêutico do GEME/DIASF/SULOG.

II - Comissão de Padronização em Nutrição - CPN:

- a) 3 membros da GESNUT/COASIS/SAIS; e
- b) 1 membro da DIASF/SULOG.

III - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde - CPPS:

- a) 1 membro da DIENF/COASIS/SAIS;
- b) 1 membro da DIPRO/SULOG;
- c) 1 membro da GEPOP/DIPRO/SULOG;
- d) 1 membro do SAMU;
- e) 1 membro da GEO/DASIS/SAIS;
- f) 1 membro da DIVEP/SVS;
- g) 1 membro da GESCI/DUAEC/CATES/SAIS; e
- h) 1 membro da GESSF/DASIS/COASIS/SAIS.

IV - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico - CPPLAD:

- a) 1 membro da SULOG/SES;
- b) 2 membros da GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS;
- c) 2 membros do LACEN/SVS; e
- d) 1 membro do Laboratório de Farmacotécnica/HRT.

V - Comissão de Padronização de Almoarifado e Hotelaria - CPAH:

- a) 1 membro da GHS/DIAOP/SINFRA;
- b) 1 membro da DIENF/COASIS/SAIS;
- c) 1 membro da GEPROAL/DIPRO/SULOG; e
- d) 1 membro da GSAO/DIAOP/SINFRA.

VI - Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos - CPME:

- a) 1 membro da DEA/SINFRA;
- b) 2 membros da DEC/SINFRA;
- c) 1 membro da GHS/DIAOP/SINFRA; e
- d) 1 membro da GSHMT/SUGEPE.

Art. 10. Compete aos membros do Plenário:

- I - exercer com zelo suas competências;
- II - analisar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem submetidas, podendo solicitar assessoramento técnico e administrativo à Secretaria-executiva e à Assitec;
- III - cumprir o cronograma de reuniões;
- IV - proferir voto fundamentado;
- V - declarar-se impedido de votar na hipótese de conflito de interesse acerca da matéria a ser avaliada; e
- VI - zelar pela confidencialidade das informações protegidas por sigilo.

Seção II

Da Secretaria-executiva

Art. 11. A Secretaria-executiva é responsável pelo suporte técnico e administrativo do Plenário da Comissão de Padronização.

§ 1º A equipe técnica da Secretaria-executiva será composta, preferencialmente, por servidores da área da saúde, compreendendo um Presidente e um Secretário-executivo.

§ 2º Os integrantes da Secretaria-executiva deverão dispor de carga mínima semanal de 5 (cinco) horas, no caso do Presidente, e de 20 (vinte) horas, no caso do Secretário-executivo, para o desempenho das atividades da Comissão.

§ 3º Os integrantes da Secretaria-executiva deverão firmar termo de confidencialidade e declaração de conflito de interesses relativos a quaisquer assuntos tratados no âmbito das Comissões.

Art. 12. Compete à Secretaria-executiva:

- I - convocar as reuniões ordinárias;
- II - convocar reuniões extraordinárias;
- III - representar institucionalmente a Comissão;
- IV - sistematizar as informações para subsidiar as atividades dos membros do Plenário;

V - solicitar aos requerentes e órgãos da SES/DF informações técnicas relevantes à avaliação dos requerimentos;

VI - solicitar a constituição de mesa de negociação a fim de conciliar o preço de tecnologia de fornecedor exclusivo, dentre outros; e

VII - reavaliar a solicitação após parecer da mesa de negociação, quando constituída, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 13. Compete ao Secretário-executivo:

- I - receber as demandas encaminhadas à Comissão;
- II - acompanhar a tramitação dos processos e documentos;
- III - organizar os documentos e arquivos;
- IV - solicitar informações técnicas relevantes à avaliação dos requerimentos;
- VI - disponibilizar aos membros do Plenário as solicitações submetidas à Comissão;
- VI - disponibilizar material científico para subsidiar as avaliações da Comissão;
- VII - elaborar Relatório de Recomendação, nota ou parecer técnico, e submetê-los ao Plenário.
- VIII - registrar as reuniões das Comissões em atas em processos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- IX - atualizar o sistema de materiais e o catálogo da SES/DF;
- X - analisar liberação de códigos, quando demandado; e
- XI - solicitar e promover a alteração de códigos BR, quando necessário.

Art. 14. Compete ao Presidente:

- I - definir, em conjunto com os membros, o cronograma e as pautas das reuniões;
- II - convocar, conforme cronograma aprovado, os membros e, quando necessário, especialistas para as reuniões das Comissões; e
- III - votar quando houver empate.

§1º Os especialistas deverão ser convidados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§2º A impossibilidade de comparecimento do especialista convidado deverá ser comunicada à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de viabilizar a convocação de outro especialista.

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO TÉCNICO

Art. 15. O Relatório Técnico deverá ser elaborado pelo Secretário-executivo da Comissão de Padronização e conter, no mínimo:

- I - contextualização da demanda;
- II - descrição da tecnologia avaliada;
- III - síntese das evidências científicas disponíveis, para as tecnologias compreendidas nas classes de risco III e IV da Anvisa;
- IV - análise econômica e de impacto orçamentário, quando aplicável;
- V - avaliação dos aspectos assistenciais, organizacionais e operacionais;
- VI - a relevância da incorporação tecnológica para as políticas de saúde prioritárias da SES/DF; e
- VII - recomendação devidamente motivada, com a indicação expressa dos fundamentos técnicos e administrativos que lhe dão suporte.

Art. 16. A avaliação das solicitações e a elaboração dos relatórios técnicos observarão a ordem cronológica de distribuição dos processos administrativos realizada pela Assitec.

§1º Poderá ser atribuída prioridade à análise de determinadas demandas, mediante justificativa técnica formalizada nos autos, quando presente um ou mais dos seguintes critérios:

- I - situações de emergência em saúde pública, surtos, endemias ou risco sanitário; e
- II - risco iminente de desassistência à população usuária, decorrente da descontinuidade de fabricação ou de comercialização.

§2º A atribuição de prioridade não afasta a observância dos requisitos técnicos e procedimentais previstos neste Regimento Interno.

Art. 17. As recomendações deverão ser motivadas, com indicação dos fundamentos técnicos e administrativos que as embasaram.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 18. As Comissões de Padronização reunir-se-ão:

- I - ordinariamente, conforme calendário previamente aprovado; e
- II - extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou por requerimento da maioria dos membros.

§1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros da Comissão.

§2º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida.

§3º A reunião ordinária poderá ser cancelada por falta de quórum mínimo, por determinação do presidente do Comitê ou por motivo de força maior, sendo possível a convocação de reunião extraordinária.

§4º As reuniões extraordinárias, quando convocadas, observarão os mesmos procedimentos das reuniões ordinárias.

Art. 19. As recomendações referentes aos pedidos de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente da Comissão o voto de qualidade, em caso de empate.

§1º Caso não haja consenso, o Plenário firmará posicionamento sobre a matéria por meio de votação nominal de seus membros, vencendo a posição que obtiver aprovação por maioria simples, observado o quorum mínimo estabelecido no §1º do art. 26 para a realização das reuniões.

§2º Os convidados, ou convocados, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 20. As reuniões das Comissões de Padronização serão registradas em atas, nas quais devem constar, no mínimo:

I - a relação dos participantes contendo o nome de cada membro e unidade que representa, além da qualidade de sua participação, se membro ou convidado ou ouvinte;

II - a síntese dos assuntos tratados, incluindo sugestões apresentadas e todos os votos proferidos e seus fundamentos; e

III - a aprovação da ata da reunião anterior.

§1º As atas das reuniões serão elaboradas pela Secretaria-executiva da Comissão, que disponibilizará, via SEI, o documento à todos os membros da Comissão para análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização da reunião.

§2º As sugestões de emendas e correções à ata deverão ser incluídas no texto, pelos participantes da reunião, para assinatura subsequente.

Art. 21. As recomendações do Plenário poderão se consubstanciar em uma das seguintes manifestações formais:

I - incorporação da tecnologia em saúde;

II - não incorporação da tecnologia em saúde;

III - exclusão da tecnologia em saúde;

IV - não exclusão da tecnologia em saúde; e

V - alteração, ampliação ou restrição da tecnologia em saúde.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DAS COMISSÕES DE PADRONIZAÇÃO

Art. 22. A Assessoria de Incorporação de Tecnologias em Saúde - Assitec é unidade orgânica de assessoramento técnico, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Parágrafo único. A Assitec subordina-se à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - Seas e responsável pela gestão técnica e administrativa das Comissões de Padronização e tem por finalidade assessorar nas decisões relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde.

Art. 23. Compete à Assitec:

I - coordenar e supervisionar as atividades das Comissões de Padronização;

II - praticar todos os atos de gestão técnica e administrativa necessários ao desenvolvimento das atividades das Comissões de Padronização;

III - realizar análise prévia dos requerimentos administrativos apresentados às Comissões de Padronização, por meio de avaliação da conformidade formal da documentação;

IV - submeter as matérias à consulta pública, quando cabível;

V - monitorar prazos, fluxos e indicadores do processo de ATS;

VI - propor diretrizes metodológicas e fluxos operacionais;

VII - encaminhar as recomendações às Secretarias Executivas competentes para fins de homologação;

VIII - articular-se com Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde de instituições vinculadas ou contratualizadas; e

VIII - dar publicidade aos atos do processo de ATS; e

IX - incentivar a participação dos membros das Comissões de Padronização em eventos e cursos de aperfeiçoamento.

§1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Assitec poderá articular-se com as demais unidades da SES/DF e entidades contratadas por Contrato de Gestão.

§2º Os integrantes da Assitec deverão firmar termo de confidencialidade e declaração de conflito de interesses.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 24. A avaliação de incorporação, exclusão e a alteração de tecnologias em saúde pelas Comissões de Padronização serão precedidas de processo administrativo devidamente autuado.

Art. 25. O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, admitida sua prorrogação motivada por igual período.

§ 1º O processo administrativo que envolver mais de um objeto de avaliação deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação por até 90 (noventa) dias, quando devidamente justificada.

§2º Os prazos de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde terão início somente após a apresentação integral das informações e documentos necessários à instrução processual, conforme exigido nos formulários disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§3º No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no caput, o processo administrativo entrará em regime de urgência e ficarão sobrestadas todas as avaliações até a emissão do relatório sobre o processo pendente.

§4º Considera-se a decisão dos Secretários Executivos da SES/DF sobre o pedido formulado no processo administrativo como o termo final para fins de contagem do prazo previsto neste artigo.

Art. 26. O Relatório de Recomendação deverá ser homologado mediante Termo de Homologação pela Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - Seas ou pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - Segea, conforme matéria avaliada, e a decisão produzirá efeitos a partir de sua juntada ao processo SEI.

Parágrafo único. Caberá homologação conjunta nos casos que envolvam tecnologias em saúde específicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Assitec.

Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a reestruturação da AMISPE/SVS/SEAS/SES e do NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS/SEAS/SES.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III, VII, VIII e XV do art. 55 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, nos termos do Processo nº 00060-00098681/2026-61, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a reestruturação da AMISPE/SVS/SEAS/SES e do NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS/SEAS/SES.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, de que trata a presente Ordem de Serviço: formular o planejamento e promover a execução das ações integradas de mobilização institucional, interinstitucional e social para prevenção, controle e enfrentamento de endemias; integrar e articular as ações de Vigilância em Saúde com as demais áreas da SES-DF e outros órgãos públicos do Distrito Federal, com o objetivo de otimizar as ações intersetoriais que possam interferir em ações determinantes e condicionantes de saúde; acompanhar e avaliar os indicadores, metas e resultados da estratégia; planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de educação, comunicação e mobilização social no âmbito da Vigilância em Saúde; fomentar o envolvimento de entidades governamentais e não governamentais em projetos conjuntos com a SVS; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

1. Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias – AMISPE/SVS/SEAS/SES, a quem compete a coordenação;

2. Chefe do Núcleo de Mobilização Social – NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS/SEAS/SES;

3. Assessoria da Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS/SEAS/SES;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da sua publicação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Diretorias e as demais áreas técnicas da SVS/SEAS/SES, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.

Art. 6º Fica a chefia do NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS/SEAS/SES designada para cumprir sua carga horária semanal integral sob a coordenação da AMISPE/SVS/SEAS/SES, até a conclusão do Grupo de Trabalho.

Art. 7º As atribuições regimentais do NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS/SEAS/SES, previstas no art. 82 do Regimento Interno da SES/DF aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, permanecem sob responsabilidade da chefia imediata da unidade, sob supervisão da AMISPE/SVS/SEAS/SES, até a conclusão do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Aprova cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA MARTINI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA BRASILIA, CNPJ: 49.249.684/0001-59, Termo de Cadastro nº 7/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA CSD 02 LOTE 09, TAGUATINGA SUL, 72020-025, DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, CNPJ: 18.824.134/0049-37, localizada em SHSN QUADRA 101 CONJUNTO J LOTE 03 TRECHO 01- SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE nº 9/2026, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre normas para contratação temporária de professor substituto para atender à necessidade de excepcional interesse público na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017; em atenção à competência do Distrito Federal de proporcionar os meios de acesso à educação, em observância, entre outros, aos preceitos da Constituição Federal, de 1988; às disposições previstas na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº

5.626, de 14 de março de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 1988; à regulamentação da contratação temporária de professor substituto, para atender à necessidade de excepcional interesse público na rede pública de ensino do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para contratação temporária de professor substituto, para atender à necessidade de excepcional interesse público na rede pública de ensino do Distrito Federal, constantes nesta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, à Subsecretaria de Educação Básica, à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, às Coordenações Regionais de Ensino e às respectivas instituições educacionais públicas e escolas de natureza especial jurisdicionadas, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como por seu controle e sua fiel observância.

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I - UA: Unidade Administrativa, que pode ser de nível intermediário (Coordenação Regional de Ensino) ou central (Sede) e que compõe a estrutura orgânica e hierárquica da SEEDF;

II - UP: Unidade Parceira: unidade ou instituição com a qual a SEEDF mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente;

III - coordenação pedagógica: o conjunto de atividades destinadas à qualificação, formação continuada e planejamento pedagógico, que dão suporte à atividade de regência de classe e ao processo de ensino e aprendizagem;

IV - habilitação: corresponde ao título acadêmico que certifica a área de formação em que o professor substituto possui qualificação formal para o desempenho de suas atividades profissionais;

V - aptidão: atestado concedido ao servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos termos dos normativos vigentes, após análise e aprovação quanto à formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação;

VI - carga horária: carga horária semanal de no máximo 40 horas, já incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica que o professor substituto deve cumprir, conforme a necessidade da modulação da instituição educacional pública ou escola de natureza especial, tendo como referência a Matriz Curricular e a Estratégia de Matrícula do ano letivo vigente;

VII - Processo Seletivo Simplificado (PSS): certame administrativo, de natureza seletiva pública e iniciativa da SEEDF, com o fim de contratar Professores Substitutos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na legislação vigente;

VIII - Processo Seletivo Simplificado Complementar (PSSC): certame administrativo, de natureza seletiva pública e iniciativa da SEEDF, com o fim de complementar o Banco de Reserva vigente da Secretaria;

IX - Banco de Reservas: banco formado pelos candidatos selecionados em PSS, que poderão ser contratados nos termos do Decreto nº 37.983, de 2017;

X - lista de Convocação: chamamento público contendo relação de candidatos para apresentação em local específico, com vistas a atender a finalidade determinada;

XI - estabilidade provisória: período em que há a garantia da continuidade do vínculo com a Administração Pública à professora substituta gestante, sendo o fato gerador a ser considerado para fins de estabilidade a data da concepção da gravidez, concomitante com a prestação laboral, mediante perícia e parecer da Subsaúde/Seec, sendo vedada sua dispensa arbitrária ou sem justa causa;

XII - Quadro de Carência (QC): expediente administrativo de abertura de carência, depois de configurada a necessidade de professor, considerando a modulação da instituição educacional pública ou escola de natureza especial e em vista da Matriz Curricular, da Estratégia de Matrícula do ano letivo vigente e do Currículo em Movimento;

XIII - carência: situação em que há a necessidade de servidor para garantir a oferta ou a continuidade do serviço educacional em regência, podendo caracterizar-se como definitiva, provisória e/ou temporária:

a) carência definitiva: vaga decorrente de vacância de cargo efetivo;

b) carência remanescente/temporária do procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação é motivada por:

1. carga(s) horária(s) em regência de classe vaga(s), ou seja, não distribuída(s) a um professor no procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação;

2. abertura de nova(s) carga(s) horária(s) em regência de classe após o procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação;

3. cessão, disposição ou afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe;

4. Remanejamento Interno ou Externo do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe, devidamente autorizado pela CRE ou pela Sugap, respectivamente;

5. remanejamento do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe para outro órgão ou instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente, devidamente autorizado pela Sugap;

6. afastamento temporário do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança em outra instituição educacional pública ou UA;

7. afastamento remunerado para estudos por mais de seis meses do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe;

8. exercício de mandato político do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe;

9. redução da carga horária de trabalho de quarenta horas para vinte horas semanais do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe;

10. afastamento para curso de formação por mais de seis meses do professor ocupante de carga(s) horária(s) em regência de classe;

11. atuação como Articulador para implementação de política pública da SEEDF.

c) carência provisória: vaga decorrente de motivos provisórios com tempo determinado, em substituição ao professor efetivo titular da vaga:

1. processo em apuração de abandono de cargo;

2. abono de ponto (art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

3. afastamento para serviço eleitoral;

4. afastamento para participação em Tribunal do Júri;

5. afastamento remunerado para estudos por menos de seis meses;

6. ausência para doar sangue ou para realizar exames preventivos ou periódicos (art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

7. atuação como Coordenador Pedagógico Local;

8. para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança na própria instituição educacional pública ou escola de natureza especial de lotação;

9. falta;

10. férias;

11. licença adotante;

12. ausência para casamento (art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

13. ausência devido a falecimento de familiar (art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

14. licença maternidade;

15. licença paternidade;

16. prorrogação da licença paternidade (Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016);

17. licença para tratamento de saúde;

18. licença por motivo de doença em pessoa da família;

19. licença-prêmio por assiduidade/licença-servidor;

20. concessão de redução de carga horária em regência de classe (Portaria-SEEDF nº 259, de 2013);

21. restrição de função temporária;

22. abono de ponto bimestral (Lei nº 449, de 1993);

23. afastamento para curso de formação por menos de seis meses;

24. afastamento, por até seis meses, de servidora pública vítima de violência doméstica e familiar (Lei Complementar nº 1.031, de 2024);

25. concessão de horário especial com redução de até 50% da jornada de trabalho (art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

26. atestado de comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais;

27. afastamento da Lei da Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal;

28. afastamento para curso de formação (art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

29. afastamento, mediante dispensa de ponto, para estudo, congressos, seminários ou reuniões similares de servidor (Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008);

30. afastamento para participar de competição desportiva (art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011);

31. suspensão.

XIV - exercício: local de efetivo desempenho da prestação de serviço em regência;

XV - Sigepe: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;

XVI - EducaDF Digital: plataforma tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) que centraliza e gerencia diversos processos educacionais e administrativos;

XVII - SEI: Sistema Eletrônico de Informação;

XVIII - Sispe: Sistema de Peticionamento Eletrônico

XIX - SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XX - Secex: Secretaria-Executiva;

XXI - Subtic: Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação;

XXII - Correg: Corregedoria;

XXIII - Sugap: Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XXIV - Unidade de Gestão de Pessoas (UGP);

XXV - Unidade de Cadastro e Pagamento (UCP);

XXVI - DQVT: Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho;

XXVII - Gmec: Gerência de Mediação de Conflito;

XXVIII - Diset: Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários;

XXIX - Gset: Gerência de Gestão de Servidores Temporários;

XXX - Gmop: Gerência de Modulação de Pessoas;

XXXI - Dipae: Diretoria de Pagamento de Pessoas;

XXXII - Gpat: Gerência de Pagamento de Temporários;

XXXIII - Suplav: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

XXXIV - Subeb: Subsecretaria de Educação Básica;

XXXV - Subin: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

XXXVI - Suag: Subsecretaria de Administração Geral;

XXXVII - Suape: Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XXXVIII - Eape: Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

XXXIX - CRE: Coordenação Regional de Ensino;

XL - Unigep: Unidade Regional de Gestão de Pessoas;
XLI - Seec: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
XLII - Subsaúde: Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;
XLIII - Equipe Gestora: equipe destinada à gestão escolar, composta por:
a) Diretor;
b) Vice-Diretor;
c) Supervisor;
d) Chefe de Secretaria.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Fica regulamentada por este instrumento a contratação de professores substitutos por tempo determinado, com vistas ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da SEEDF, feita exclusivamente para suprir ausência de docentes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, nas condições e prazos previstos na Lei nº 4.266, de 2008, e no Decreto nº 37.983, de 2017.

Parágrafo único. O suprimento das carências de que trata o caput, será efetuado conforme a modulação das instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial da rede pública do Distrito Federal e das UPs, garantindo a continuidade da prestação educacional aos estudantes.

Art. 5º O PSS tem a finalidade de selecionar candidatos a professor substituto para integrar o Banco de Reservas da SEEDF, com vistas ao exercício da docência, nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial da rede pública do Distrito Federal e nas UPs.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na ocorrência de escassez de candidatos no Banco de Reserva vigente, a SEEDF poderá complementar o referido banco, por meio de PSSC, a fim de suprir as carências da rede pública de ensino do Distrito Federal nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto nº 37.983, de 2017.

Art. 6º A aprovação no PSS assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à existência de recursos financeiros, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Distrital, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do PSS.

Art. 7º A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício entre o contratado e a SEEDF nos períodos em que não houver a prestação de serviço.

Parágrafo único. O vínculo empregatício somente será configurado nos períodos em que houver efetiva prestação de serviço de docência pelo professor substituto contratado temporariamente.

Art. 8º O professor substituto que já tenha assinado contrato no ano letivo vigente e venha a retornar ao Banco de Reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

Art. 9º A SEEDF convocará somente o número de candidatos aprovados que for necessário, a fim de atender à continuidade da prestação do serviço público exclusivamente no exercício da regência de classe e de suas atividades inerentes.

TÍTULO III

DO BANCO DE RESERVAS

Art. 10. Todos os candidatos aprovados no PSS serão relacionados em listagem e integrarão o Banco de Reservas da SEEDF, obedecidas às habilitações/formações, às áreas de atuação e às condições do Edital.

Art. 11. Para demandas administrativas junto à SEEDF, o candidato deverá utilizar o Peticionamento Eletrônico, acessível por meio de link no sítio eletrônico da SEEDF.

Parágrafo único. As demandas disponíveis por meio do Peticionamento Eletrônico são:

- I - pagamento: inclusão/exclusão de auxílio alimentação;
- II - pagamento: retificação de pagamento de auxílio alimentação;
- III - auxílio alimentação: declaração comprobatória de recebimento ou não recebimento;
- IV - pensão alimentícia: implantação, exoneração ou alteração;
- V - pensão alimentícia: solicitação de contracheques, comprovante de rendimentos ou declarações;
- VI - requerimento: solicitação de estabilidade provisória;
- VII - solicitações: acesso externo por procuração/declaração de tempo de serviço/alteração de dados cadastrais;
- VIII - pagamento: retificação de pagamento;
- IX - pagamento: créditos rejeitados;
- X - pagamento: declaração de despesas de exercício anterior (DEA).

Art. 12. O Banco de Reservas somente será aproveitado mediante o surgimento de carências, previstas no art. 4º desta Portaria, observado o prazo de validade do PSS.

TÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 13. A contratação de professor substituto, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.266, de 2008, será feita exclusivamente para o exercício da docência nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial da rede pública do Distrito Federal e/ou UPs, vedado o aproveitamento do contratado em outra área da Administração Pública.

Parágrafo único. A vigência do contrato de que trata esta Portaria será limitada ao calendário do ano letivo vigente.

Art. 14. A seleção dos profissionais a serem contratados ocorrerá por meio de PSS, com ampla divulgação, incluindo publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Fica reservado à SEEDF o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação no banco, prazo de validade estabelecido em edital específico e

disponibilidade orçamentária, conforme art. 12 do Decreto nº 37.983, de 2017, observadas as seguintes condições:

I - condições gerais:

- a) ter sido aprovado no PSS ou PSSC e cumprir as exigências do edital vigente;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas previstas em lei;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da contratação;
- d) estar quite com a justiça eleitoral;
- e) estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar atestado médico de aptidão física e mental;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- h) não ter sido reprovado na Avaliação de Desempenho final pela SEEDF, no ano anterior;
- i) não ser aposentado por invalidez;
- j) não estar em restrição de atividades/readaptação na função de professor para regência de classe.

II - condições específicas:

- a) comprovar a habilitação, conforme previsto em edital normativo vigente;
- b) comprovar aptidão para atuar nos componentes curriculares especiais e nas instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial, conforme a área de atuação e as condições estabelecidas em edital normativo vigente;
- c) apresentar certidão de nada consta criminal:
 - 1. candidatos residentes no DF: apresentar certidão do TJDF e da Polícia Federal;
 - 2. candidatos não-residentes no DF: apresentar certidão do respectivo estado, do TJDF e da Polícia Federal.
- d) não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade disciplinar ou outra penalidade incompatível com a nova atividade, no ano anterior do PSS vigente, sem prejuízos de outros prazos previstos na legislação vigente;
- e) todos os candidatos aprovados no PSS que manifestarem interesse em atuar com a Educação no Sistema Prisional serão submetidos à investigação da vida pregressa, realizada pelo órgão competente.

Parágrafo único. Para a realização da investigação de que trata a alínea "e" do inciso II, a SEEDF compartilhará os dados dos candidatos, seguindo as determinações da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a legislação vigente.

Art. 16. Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter atualizados todos os dados pessoais, em especial, e-mail e os números de telefone, fixo e móvel (celular), e endereço domiciliar, em sistema próprio.

TÍTULO V

DO QUADRO DE CARÊNCIA

Art. 17. As instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial deverão emitir o QC, através de sistema específico, e encaminhar, caso necessário, documentação comprobatória da demanda para análise e validação da Unigep/CRE.

Art. 18. Compete à Unigep/CRE:

- I - validar as informações do QC, mediante análise dos dados contidos na modulação da instituição educacional pública ou escola de natureza especial e na documentação comprobatória apresentada;
- II - caso identifique divergência entre os dados do QC e da modulação, comunicar a equipe gestora da instituição educacional pública ou escola de natureza especial para correção;
- III - respeitar o Banco de Horas destinado ao Banco de Reservas de professores substitutos e seguir as orientações da Sugep.

Art. 19. A equipe gestora é responsável pela abertura do QC, a Unigep/CRE é responsável pela validação do QC e ambas são responsáveis pelas informações constantes no QC e pelo suprimento das carências.

Art. 20. A equipe gestora deverá finalizar a carência no sistema próprio, quando cessado o motivo que ensejou sua abertura.

Art. 21. A instituição educacional pública ou escola de natureza especial deverá devolver imediatamente o professor substituto sob contrato temporário quando do retorno ou chegada de professor efetivo, bem como do encerramento da carência.

TÍTULO VI

DOS AVISOS E COMUNICADOS

Art. 22. A SEEDF poderá, por intermédio de avisos e comunicados, divulgar:

- I - cronogramas de entrega de documentação, concessão de aptidão e bloqueio de carências no início do ano letivo;
- II - convocações gerais de candidatos;
- III - convocações destinadas à análise de habilitações e/ou de aptidões;
- IV - demais informações relativas à contratação temporária de professor substituto.

Parágrafo único. O sítio eletrônico da SEEDF é o canal oficial de publicação, admitidos outros veículos de publicidade.

Art. 23. As Unigeps/CREs são responsáveis pela estruturação, organização e elaboração dos meios de divulgação e publicidade a serem postados no sítio eletrônico da SEEDF.

Art. 24. A publicidade dos avisos e comunicados será efetivada pela Gset/Diset junto à Assessoria de Comunicação (Ascom).

Art. 25. O candidato deverá acompanhar a divulgação dos avisos e comunicados por meio do sítio eletrônico da SEEDF.

Parágrafo único. A configuração do nome do candidato em lista de avisos e comunicados não gerará vínculo empregatício, apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

TÍTULO VII

DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

Art. 26. Competirá à Unigep/CRE a convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências, obedecendo à ordem de classificação do Banco de Reservas destinado a cada CRE.

§ 1º Esgotado o Banco de Reservas de um turno, poderá ser convocado candidato de Banco de Reservas de outro turno da mesma CRE.

§ 2º Esgotado o Banco de Reservas da CRE, será convocado candidato aprovado do Banco de Reservas de outra CRE, priorizando-se aquelas CREs mais próximas, conforme Anexo I, desde que haja professores substitutos suficientes no banco da outra CRE.

§ 3º Em situações de esgotamento ou escassez do Banco de Reservas de determinada área de formação em outras CRE, e conforme o interesse da Administração Pública, poderá ser convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outra área de formação, desde que apresente diploma de licenciatura correspondente à área cujo Banco de Reservas tenha se esgotado.

§ 4º Na falta de candidato habilitado nas condições indicadas no § 3º deste artigo, conforme o interesse da Administração Pública, poderá ser convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outra área de formação, desde que possua dupla habilitação registrada no verso do diploma no componente curricular pleiteado.

§ 5º Na falta de candidato habilitado nas condições indicadas no § 4º deste artigo, poderá ser convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outra área de formação, desde que apresente Histórico Escolar comprovando que tenha cursado a área de formação/unidade curricular por no mínimo 3 semestres e/ou 180 horas.

§ 6º Para fins do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo, terá prioridade o candidato que for da área de formação com o maior número de candidatos no Banco de Reservas da CRE mais próxima, considerando Anexo I, e será considerada a classificação do candidato no referido Banco de Reservas.

§ 7º Em caso de Bancos de Reservas iguais, de que trata o § 6º deste artigo, será considerada a maior nota final no PSS do candidato.

§ 8º Ao persistir o empate, após a aplicação do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, será convocado o candidato com maior idade.

§ 9º O disposto no § 6º deste artigo deverá ser aplicado com prioridade para os Bancos de Reservas da mesma CRE, seguindo os das CREs mais próximas.

Art. 27. A convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências que requerem aptidão, deverá observar o disposto no art. 26 e seus parágrafos.

Art. 28. A convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências de Classes Bilingue Mediada - Intérprete Libras, dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º Para bloqueio de carências de Classes Bilingue Mediada - Intérprete Libras dos anos iniciais do Ensino Fundamental, terá prioridade o candidato classificado com aptidão em intérprete libras na área de formação Pedagogia no PSS.

§ 2º Em caráter excepcional, o candidato aprovado na área de formação de área específica poderá atuar como Intérprete Educacional anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 3º Para bloqueio de carências de Classes Bilingue Mediada - Intérprete Libras das áreas específicas dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica, terá prioridade o candidato classificado com aptidão em intérprete libras na área de formação de área específica no PSS, na seguinte ordem:

- a) candidato habilitado e pertencente ao banco de Letras/Libras;
- b) candidato habilitado e pertencente ao banco de Língua Portuguesa;
- c) candidato que for da área de formação com o maior número de candidatos no banco de reservas da CRE; e
- d) em caráter excepcional, o candidato aprovado na área de formação Pedagogia poderá atuar como Intérprete Educacional anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 29. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução da sua convocação por meio de acesso pessoal em sistema específico, acompanhar as publicações no sítio eletrônico da SEEDF e manter atualizados os dados cadastrais no referido sistema.

Art. 30. O não comparecimento do candidato na data e horário designados na lista de convocação destinada ao bloqueio de carência ensejará seu reposicionamento para o final do Banco de Reservas, sendo caracterizado como recusa.

Art. 31. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento formal, via peticionamento eletrônico, a sua suspensão no Banco de Reservas para futura convocação, que terá duração mínima de 60 dias, contados da data do pedido.

§ 1º Nos casos da solicitação por motivo de saúde, ou para participação em curso de formação, ou para adequação de documentação, não se aplicará a duração mínima prevista no caput, e o retorno ao Banco de Reservas poderá ocorrer a qualquer momento.

§ 2º O retorno ao Banco de Reservas dar-se-á mediante solicitação formal, via peticionamento eletrônico.

§ 3º Quando do retorno do candidato ao Banco de Reservas, este voltará para a sua classificação inicial.

Art. 32. A Unigep/CRE, para selecionar o candidato, deverá utilizar, obrigatoriamente, o procedimento de convocação e seleção automática em sistema próprio, respeitando o Banco de Reservas, a disciplina, o turno e a ordem de classificação.

§ 1º Excepcionalmente, em caso de necessidade, a convocação do candidato poderá ser realizada por meio de lista nominal de convocação no sítio eletrônico da SEEDF, devendo apresentar-se no dia, horário e local determinados, após anuência da Gset/Diset.

§ 2º A Unigep/CRE poderá selecionar os candidatos, em caráter excepcional, por intermédio de procedimento manual, em sistema próprio, nos seguintes casos:

- I - para convocação de início do ano letivo;

II - alocação em mais de um QC para complementação da carga horária do professor substituto contratado;

III - suprimento de carências que exijam condições específicas;

IV - alteração na grade horária, entre o 1º e o 2º semestre letivo;

V - alocação de professoras em estabilidade provisória;

VI - atendimento às demandas judiciais;

VII - em casos excepcionais, no interesse da Administração Pública com autorização da Sugep.

§ 3º A excepcionalidade prevista no § 2º deste artigo deverá ser realizada observando-se criteriosamente a ordem de classificação dos candidatos no Banco de Reservas, com a devida justificativa no histórico do QC e na justificativa da carência em sistema próprio.

Art. 33. Ao selecionar o candidato, além do e-mail automático enviado pelo Sistema, a Unigep/CRE deverá fazer uso de telefone, e poderá utilizar outros meios de comunicação com o candidato.

§ 1º Após selecionar o candidato, a Unigep/CRE deverá contatá-lo por telefone, de acordo com a ordem classificatória, por 3 vezes, no período mínimo de 15 minutos e, caso este não seja localizado, será adotado igual procedimento em relação ao próximo da lista.

§ 2º Havendo fracasso na comunicação com o candidato convocado, a Unigep/CRE deverá registrar a ocorrência em sistema próprio.

Art. 34. Após aceitar a carência, o candidato deverá apresentar-se à Unigep/CRE, em até 12 horas, para assinar o contrato temporário e o memorando de apresentação.

§ 1º Atendido o disposto no caput, o professor substituto deverá se apresentar, imediatamente, à instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 2º O não comparecimento do professor substituto até o primeiro horário de regência de classe subsequente à assinatura do contrato, caracterizará desistência.

Art. 35. O candidato não localizado para 3 carências será reposicionado para o final da lista de convocação, equivalendo a uma recusa.

Art. 36. O candidato que recusar uma convocação será reposicionado para o final da lista de convocação do Banco de Reservas da CRE.

§ 1º O procedimento descrito no caput aplicar-se-á ao professor substituto que, após o início de exercício, desistir da carência.

§ 2º O candidato que obtiver o somatório de 3 recusas consecutivas ou 5 alternadas será suspenso, pela Unigep/CRE, do Banco de Reservas para o ano letivo vigente.

Art. 37. É dever da instituição educacional pública ou escola de natureza especial conferir os dados do candidato e do QC, assim que este se apresentar, e registrar o início do exercício em sistema próprio.

§ 1º Caso haja divergência entre as informações constantes no memorando de apresentação e as necessidades da instituição educacional pública ou escola de natureza especial, esta deverá imediatamente comunicar à Unigep/CRE.

§ 2º Após o início do exercício, a instituição educacional pública ou escola de natureza especial deverá, em até 24 horas, orientar o servidor quanto ao encaminhamento dos formulários de auxílio-alimentação e transporte, quando for o caso.

§ 3º Caso a carência na qual o professor substituto esteja atuando seja prorrogada, a instituição educacional pública ou escola de natureza especial deverá solicitar a prorrogação junto à Unigep/CRE, conforme disposto no Título V desta Portaria.

§ 4º A Unigep/CRE deverá analisar a solicitação de prorrogação da carência e registrar em sistema próprio, se for o caso.

§ 5º A Unigep/CRE deverá acompanhar o início de exercício dos professores substitutos encaminhados às instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial adotando as providências pertinentes, se for o caso.

Art. 38. Ao término do QC registrado em sistema próprio compete:

I - à instituição educacional pública ou escola de natureza especial encaminhar o memorando de devolução, a Avaliação de Desempenho disponível no SEI e a folha de frequência do professor substituto, informando o último dia de trabalho;

II - à Unigep/CRE proceder ao encerramento.

TÍTULO VIII

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 39. A jornada de trabalho do professor substituto é composta pelo somatório da carga horária efetiva em regência de classe e da carga horária destinada à coordenação pedagógica.

Art. 40. A carga horária diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno diurno é de até 8 horas e a jornada semanal de até 40 horas, incluído o percentual de 37,5% destinado, obrigatoriamente, às atividades de coordenação pedagógica, respeitados os limites diários e semanais.

Art. 41. A carga horária diária de trabalho máxima do professor substituto contratado é de até 4 horas diárias e a jornada semanal de até 20 horas, incluído o percentual de 35% destinado, obrigatoriamente, às atividades de coordenação pedagógica, respeitados os limites diários e semanais.

Art. 42. Será assegurada a compensação dos minutos que excederem à jornada de trabalho diária em regência, quando for o caso, no horário destinado à coordenação pedagógica, até o limite da jornada diária e semanal de trabalho, observado o interesse público, conforme determina o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 37.983, de 2017.

TÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

Art. 43. A remuneração do professor substituto é fixada, proporcionalmente, em razão das horas de efetivo trabalho prestado durante o mês, tendo como referência de cálculo o vencimento básico, previsto no padrão inicial da etapa III, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme Leis Distritais nº 5.105/2013, nº 7.109/2022, e nº 7.253/2023 e suas alterações, acrescidas das gratificações elencadas abaixo, de acordo

com os critérios estabelecidos na Lei e pelos demais normativos da SEEDF, e o repouso semanal de um sexto obrigatório.

Parágrafo único. Serão adicionadas as gratificações previstas na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a efetiva atuação do contratado:

I - Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA);

II - Gratificação de Atividade de Ensino Especial (Gae);

III - Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR);

IV - Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Ensino Diferenciado (Gadeed);

V - Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade (Gaderl).

Art. 44. A remuneração do professor substituto será igual ao valor da hora do mês de referência multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas no mês, de acordo com a grade horária.

§ 1º O valor da hora, a que se refere o caput, será utilizado como base para o cálculo da remuneração do docente, proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

Art. 45. O professor substituto terá garantido, por ocasião do período efetivamente trabalhado, o pagamento correspondente ao décimo terceiro salário, a indenização das férias e um terço de férias.

§ 1º O décimo terceiro salário e a indenização de férias correspondem à retribuição pecuniária do mês em que é devido, à razão de um doze avos por mês de exercício no ano civil, sendo considerado como mês integral a fração superior a 14 dias.

§ 2º O valor do terço de férias, será correspondente a um terço do valor da indenização de férias.

§ 3º As professoras substitutas que se encontrarem em estabilidade provisória receberão as férias proporcionais.

§ 4º As férias não usufruídas nos termos do § 3º deste artigo, relativas às licenças gestantes, serão indenizadas na forma da lei.

Art. 46. É assegurado ao contratado em efetivo exercício o direito à licença para tratamento de saúde remunerada, obedecidos aos critérios estabelecidos em legislação específica que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Subsaúde/Seec segundo disposições contidas no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

§ 1º As despesas decorrentes do afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, até o prazo de 15 dias, serão suportadas pela SEEDF. Após esse prazo, o contratado submeter-se-á às regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º O servidor vinculado ao RGPS e o empregado público, cujo período de afastamento seja superior a 15 dias, consecutivos ou não, no interstício dos últimos 60 dias, será encaminhado à Perícia Médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para concessão da licença, nos termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

§ 3º Considera-se para contagem dos primeiros 15 dias a mesma patologia ou doença correlata.

§ 4º O servidor cujo afastamento for de até 15 dias, consecutivos ou não, ao término do período retornará para a instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

§ 5º O servidor encaminhado à Perícia Médica do INSS, ao término da licença concedida retornará para o banco.

§ 6º As licenças para tratamento de saúde previstas no caput somente serão pagas dentro da vigência da carência e do QC respeitado o período contratual.

Art. 47. Os professores substitutos que estiverem atuando em carência(s) até o último dia do 1º semestre farão jus ao pagamento do recesso.

Art. 48. A carência que tiver alteração respeitará o disposto no art. 56 da Portaria nº 1.284, de 26 de novembro de 2025.

TÍTULO X

DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DAS PROFESSORAS SUBSTITUTAS GESTANTES

Art. 49. Para fazer jus à estabilidade provisória, a professora substituta gestante deverá realizar a solicitação via peticionamento eletrônico, anexando todos os documentos obrigatórios, o qual será encaminhado à Unigep/CRE que, por sua vez, tramitará à Subsaúde/Seec, para perícia e parecer.

§ 1º O fato gerador a ser considerado para fins de estabilidade é a data da concepção da gravidez concomitante com a prestação laboral, devidamente confirmada pela perícia médica.

§ 2º As professoras substitutas gestantes que apenas integram o Banco de Reservas da SEEDF detêm somente a expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência, não encontrando amparo legal a concessão de estabilidade em tais hipóteses.

§ 3º Após parecer da Subsaúde/Seec, a Unigep/CRE deverá conferir se houve, concomitantemente, eficácia do contrato de trabalho temporário e gestação, sendo requisito necessário para a concessão da estabilidade.

§ 4º Após conferência, a Unigep/CRE deverá encaminhar o processo de concessão de estabilidade gravídica para Gset/Diset para fins de registro em sistema próprio e prorrogação do vínculo do contrato de prestação de serviços durante a condição de estabilidade.

§ 5º Caso a professora faça jus à estabilidade provisória, a Unigep/CRE deverá garantir a vinculação em carência durante a prestação de serviço de docência até o afastamento da professora substituta.

§ 6º Ficará garantida à professora substituta gestante, em contrato vigente, a estabilidade provisória, devidamente atestada por perícia médica oficial.

§ 7º Somente será considerada à professora substituta gestante, em contrato vigente, a estabilidade provisória, devidamente atestada por perícia médica oficial, em Processo SEI recebido na Unigep/CRE.

Art. 50. Ao findar o QC, a professora substituta em estabilidade provisória terá prioridade de alocação, independentemente de sua classificação, respeitado o Banco de Reservas a que está vinculada.

§ 1º Caso não haja carência disponível na CRE, a professora substituta em estabilidade provisória deverá ser alocada na carência suprida pelo professor da última posição convocada do banco de aprovados da CRE, sendo este devolvido ao Banco de Reservas.

§ 2º Caso não haja carência na CRE para a qual a professora substituta foi classificada, deverá ser verificada a possibilidade de alocação em CRE mais próxima, conforme § 1º deste artigo.

Art. 51. A professora substituta em estabilidade provisória somente fará jus à remuneração mediante a efetiva contraprestação laboral, de acordo com a carência e o QC no qual estiver atuando, com base nas horas realizadas durante o mês.

Art. 52. A professora substituta em estabilidade provisória que vier a ser encaminhada ao INSS, ao final da licença concedida, e com parecer para retorno ao trabalho ou alta médica, deverá retornar para a carência que estava atuando, pois permanece ativo o vínculo mantido com a Administração Pública, em decorrência de sua estabilidade provisória.

§ 1º Deverá ser realizada a devolução do professor que está em exercício na carência da professora em estabilidade provisória afastada e deverá ser realizada nova convocação da professora em estabilidade, o novo registro de início de exercício será a partir do retorno à regência de classe.

§ 2º Na situação descrita no caput, a remuneração será garantida pelo INSS, durante o período em que a professora substituta em estabilidade provisória estiver afastada.

§ 3º À situação prevista no caput, aplicar-se-á o art. 46 desta Portaria.

§ 4º Caso a carência citada neste artigo tenha deixado de existir, aplicar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 50 desta Portaria.

Art. 53. A professora substituta em estabilidade provisória usufruirá férias proporcionais na mesma instituição educacional pública ou escola de natureza especial em que encerrar o ano letivo.

Parágrafo único. No retorno das férias proporcionais, a professora substituta continuará a desempenhar as funções de docência na mesma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, até o 1º dia do ano letivo.

Art. 54. Após a distribuição de turmas da instituição educacional pública ou escola de natureza especial, na qual a professora substituta encontrava-se em exercício, esta poderá ser alocada em novo QC na mesma instituição ou escola, desde que haja carência.

Parágrafo único. Não havendo carência na mesma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, a professora substituta deverá ser devolvida à CRE, para ser realocada, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 50 desta Portaria.

Art. 55. Com o fim da licença maternidade, a estabilidade provisória extinguir-se-á, passando a candidata a ter que seguir os mesmos procedimentos dos demais candidatos, caso esteja vinculada ao Banco de Reservas vigente.

TÍTULO XI

DOS DEVERES DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Art. 56. É dever do professor substituto, além dos previstos no título V da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, manter atualizados os registros de classe e relatórios individuais dos estudantes e demais documentos referentes às turmas e aos estudantes vinculados ao professor substituído, conforme cronograma da instituição educacional pública ou escola de natureza especial.

Art. 57. O contratado deverá participar de cursos e formação continuada, quando determinado pela SEEDF.

TÍTULO XII

DAS VEDAÇÕES

Art. 58. Fica vedado ao professor substituto contratado, nos termos desta Portaria:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, a partir do vínculo do contrato temporário;

III - bloquear carência na instituição educacional pública ou escola de natureza especial em que esteja nomeado ou designado em função gratificada escolar de gestão vinculada ao cargo efetivo que acumule licitamente.

Art. 59. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde, em licença maternidade e recebendo auxílios pelo INSS não poderá ser contratado para suprimento de carência.

Art. 60. Fica vedado à instituição educacional pública ou escola de natureza especial, nos termos desta Portaria, movimentar e/ou aproveitar o professor substituto para atuar em atividade divergente da carência informada no Memorando de Apresentação.

Art. 61. Fica vedado à Unigep/CRE, nos termos desta Portaria, registrar no sistema próprio, QC divergente da modulação da instituição educacional pública ou escola de natureza especial e da distribuição de carga horária.

TÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES, DA MOVIMENTAÇÃO E DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 62. As infrações disciplinares atribuídas ao professor substituto, nos termos desta Portaria, serão apuradas mediante procedimento disciplinar, pela Correg.

§ 1º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Portaria, o disposto nos títulos VI e VII da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 2º As infrações disciplinares decorrentes dos contratos regidos por esta Portaria serão apuradas conforme art. 10 da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 63. Em caso de suspeita de risco à integridade dos estudantes, da comunidade escolar e/ou de servidores, a instituição educacional pública ou escola de natureza especial deverá comunicar ao superior hierárquico, para conhecimento e adoção dos procedimentos necessários para análise quanto à aplicação da movimentação preventiva.

§ 1º A comunicação de risco será realizada por meio de Processo SEI, de caráter sigiloso, contendo:

I - relatório dos fatos assinado pela chefia imediata do professor substituto;

II - ata contendo a denúncia;

III - ata da manifestação do professor substituto supostamente acusado; e,

IV - boletim de ocorrência e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios que fundamentam a solicitação de movimentação preventiva.

§ 2º Os fatos deverão ser analisados pelo Coordenador Regional de Ensino, para avaliação dos riscos.

§ 3º A movimentação prevista no caput deverá ser submetida e autorizada pelo Coordenador Regional de Ensino, desde que haja carência, preferencialmente equivalente.

§ 4º A movimentação preventiva para outra CRE será deliberada pelo Secretário-Executivo, após motivação fundamentada pela CRE de origem do professor substituto e parecer da Sugep, desde que haja carência, preferencialmente equivalente.

§ 5º Em caso de inexistência de carência, o professor substituto retornará ao Banco.

§ 6º Após análise dos fatos e avaliação do risco, o Processo SEI, de caráter sigiloso, deverá ser encaminhado à Correg para conhecimento e apuração dos fatos.

§ 7º A movimentação preventiva será aplicada até a conclusão da apuração pela Correg.

Art. 64. Caso a movimentação preventiva do professor substituto seja insuficiente para resguardar a integridade dos estudantes, da comunidade escolar e/ou de servidores, não sendo recomendada atuação provisória em outra instituição educacional pública ou escola de natureza especial, deverá ser encaminhada solicitação ao Secretário-Executivo para deliberação pelo afastamento preventivo sem remuneração do professor substituto.

TÍTULO XIV

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 65. A rescisão do contrato do professor substituto temporário será feita de forma desconcentrada pelas CREs, sem direito à indenização, nas seguintes hipóteses:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante;

III - por iniciativa do contratado;

IV - quando constatado, por intermédio de procedimento de avaliação de desempenho promovido pela SEEDF, que o professor substituto não atende aos requisitos da função;

V - quando o contratado houver sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar ou outra penalidade incompatível com a nova atividade;

VI - nos demais casos previstos em lei.

§ 1º Com o fim do prazo contratual estabelecido conforme inciso I deste artigo caracterizar-se-á a extinção contratual, não havendo necessidade de provocação por uma das partes.

§ 2º A rescisão contratual de que trata o inciso III deste artigo deverá ser solicitada na CRE na qual o professor substituto estiver atuando.

§ 3º Para a rescisão contratual de que trata o inciso IV deste artigo considerar-se-á a média de, no mínimo, duas avaliações, obedecendo aos procedimentos descritos no Título XV desta Portaria.

§ 4º No caso de rescisão contratual pelos motivos dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo, o candidato não retornará ao Banco de Reservas para novas convocações.

TÍTULO XV

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 66. A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata da instituição educacional pública ou escola de natureza especial em que o professor substituto estiver prestando o serviço de docência, obedecendo, rigorosamente, ao período trabalhado do QC, mediante o preenchimento de formulário específico, disponível no SEI.

§ 1º As instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial deverão realizar as avaliações de desempenho ao final do 1º semestre letivo e ao final do 2º semestre letivo.

§ 2º Em caso de devolução do professor substituto antes do encerramento do semestre letivo, a avaliação de desempenho a que se refere o caput deverá ser realizada no ato do encerramento da carência.

§ 3º A avaliação de desempenho poderá ser realizada antes do encerramento do QC quando ocorrer devolução com exposição de motivos e caso a nota tenha sido insuficiente para aprovação.

§ 4º A devolução do professor substituto por exposição de motivos somente pode ocorrer devidamente fundamentada conforme itens constantes da avaliação de desempenho, juntamente com as Atas e/ou demais documentos e registros comprobatórios.

§ 5º Na ocorrência do § 4º deste artigo, os fatos ensejadores da devolução serão encaminhados para apreciação da Correg e deliberação quanto à instauração de procedimento para apurar responsabilidades.

§ 6º A avaliação de desempenho levará em consideração os seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, atendimento às normas, iniciativa, conhecimento profissional, produtividade, cumprimento de prazos, responsabilidade, valores sociais e relacionamento interpessoal.

§ 7º Para cada fator citado no § 6º deste artigo, o professor substituto será pontuado em apenas uma coluna da ficha de avaliação de desempenho, conforme especificações a seguir:

a) 0 - 10 pontos - assiduidade;

b) 0 - 10 pontos - pontualidade;

c) 0 - 10 pontos - atendimento às normas legais previstas em Leis, Decretos, Portarias e às orientações da Administração divulgadas por Memorando Circular;

d) 0 - 10 pontos - iniciativa;

e) 0 - 10 pontos - conhecimento profissional;

f) 0 - 10 pontos - produtividade;

g) 0 - 10 pontos - cumprimento de prazos;

h) 0 - 10 pontos - responsabilidade;

i) 0 - 10 pontos - valores sociais; e

j) 0 - 10 pontos - relacionamento interpessoal.

§ 8º O professor substituto devolvido pela instituição educacional pública, mediante exposição de motivos, não poderá retornar para exercício na mesma instituição educacional pública ou parceira até que seja emitido parecer pela Correg ou pela Sugep.

§ 9º Em caso de devolução do professor substituto, mediante exposição de motivos, exclusivamente decorrente de faltas injustificadas ou inassiduidade habitual, devidamente fundamentada na avaliação de desempenho e documentação comprobatória, o professor substituto será reposicionado para o final da lista de convocação do Banco de Reservas da respectiva Coordenação Regional de Ensino.

§ 10. Os casos analisados pela Correg que não se enquadrem como infração disciplinar nos termos do art. 62 desta Portaria, deverão ser encaminhados à Sugep para avaliação e gestão, junto às áreas competentes, para emissão de parecer e deliberação superior.

Art. 67. A apuração do resultado final de desempenho dar-se-á de acordo com a média simples das notas recebidas na(s) instituição(ões) educacional(is) pública(s) ou escola(s) de natureza especial em que o professor substituto atuou, no decorrer dos semestres letivos.

Parágrafo único. A média das avaliações somente será calculada quando o professor substituto for avaliado em mais de um QC.

Art. 68. Será aprovado o professor substituto que obtiver o mínimo de sessenta por cento do total de pontos na média final atribuídos à avaliação de desempenho.

Art. 69. O professor substituto que for reprovado na média final na avaliação de desempenho fica impedido de assumir novo contrato com a SEEDF no ano subsequente.

Art. 70. Compete ao Coordenador da CRE homologar o resultado da avaliação de desempenho, após o julgamento dos recursos, publicar a Ordem de Serviço e encaminhar à Gset/Diset o relatório final dos professores substitutos reprovados.

Art. 71. Cabe à Unigep/CRE coordenar o procedimento de avaliação de desempenho no âmbito da respectiva CRE, recepcionar as avaliações ao final de cada QC, providenciar o relatório das avaliações finais e arquivar as avaliações no dossiê do professor substituto.

TÍTULO XVI

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 72. Contra as decisões alusivas à contratação temporária de professor substituto de que trata esta Portaria, caberão as seguintes medidas, mediante atuação em processo administrativo:

I - pedido de revisão ou reconsideração;

II - recurso administrativo em 1ª instância;

III - recurso administrativo em 2ª instância.

Art. 73. Os procedimentos deste Título aplicam-se às instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial, CREs e respectivas UAs, e a todas as unidades orgânicas que compõem a estrutura da Sugep competentes para acompanhar e fiscalizar a execução dos procedimentos referentes à avaliação de desempenho efetuados pelas CREs, analisar os pedidos de suspensão temporária de professores substitutos e decidir sobre recursos interpostos contra decisões administrativas e demais recursos no âmbito de sua atuação.

§ 1º O pedido de revisão ou reconsideração será dirigido à autoridade administrativa que proferiu a decisão no âmbito da instituição educacional pública ou escola de natureza especial na qual o professor substituto estava em exercício.

§ 2º O recurso administrativo em 1ª instância será dirigido à CRE na qual se encontra vinculada a instituição educacional pública ou escola de natureza especial de atuação do professor substituto.

§ 3º O recurso administrativo em 2ª instância será dirigido à Sugep.

Art. 74. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 75. Os requerimentos previstos no art. 72 devem ser formulados por escrito, contendo sua identificação, a exposição dos fatos e de seus fundamentos, data e assinatura do requerente.

Parágrafo único. Será facultado ao interessado fazer-se representar por advogado.

Art. 76. Da decisão de reprovação decorrente da avaliação de desempenho negativa realizada pela instituição educacional pública ou escola de natureza especial, cabe pedido de revisão/reconsideração, no prazo de 3 dias da data da ciência do professor substituto.

Parágrafo único. O pedido de revisão/reconsideração deverá ser objetivo, claramente fundamentado e dirigido à autoridade administrativa que proferiu a decisão no âmbito da instituição educacional pública ou escola de natureza especial na qual o professor substituto estava em exercício.

Art. 77. Caso o pedido de revisão/reconsideração previsto no art. 76 seja indeferido, caberá ao professor substituto interessado interpor recurso administrativo, dirigido à CRE, no prazo de até 5 dias úteis, contados do conhecimento do indeferimento do pedido de revisão/reconsideração.

§ 1º O recurso deverá ser objetivo, claramente fundamentado e protocolado na CRE a que estiver vinculada a instituição educacional pública ou escola de natureza especial em que atuava o interessado, no prazo estabelecido no caput.

§ 2º O recurso interposto fora do prazo ou entregue em localidade adversa ao estabelecido no § 1º deste artigo será indeferido.

§ 3º O recurso administrativo será analisado e julgado, em caráter decisório, pelo Coordenador da CRE.

Art. 78. Da decisão proferida pelo Coordenador da CRE, desde que presentes razões de legalidade e de mérito, caberá recurso administrativo em caráter excepcional, no prazo de 7 dias, que será julgado pelo titular da Sugep, após parecer da Gset/Diset.

Art. 79. Os recursos administrativos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo ou perante órgão incompetente ou por quem não seja legitimado.

TÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. A vigência do contrato de que trata esta Portaria será limitada ao calendário de cada ano letivo vigente, e sua eficácia efetivar-se-á durante a prestação do serviço pelo contratado.

Parágrafo único. No caso de estabilidade provisória, a vigência do contrato será prorrogada até o último dia de licença maternidade, concedida em inspeção médica, obedecendo aos critérios estabelecidos em legislação específica que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Subsaúde/Seec mantendo o vínculo contratual e a mesma matrícula que originou a estabilidade provisória.

Art. 81. Não será impedido ao bloqueio de carência o candidato convocado que acumule licitamente cargo efetivo, ainda que neste esteja nomeado ou designado em função gratificada escolar, conforme estabelecido no art. 46 da Lei Complementar nº 840, de 2011, ressalvados os casos previstos no inciso III do art. 58 desta Portaria.

Art. 82. A contratação de professor substituto para atuação em atendimento educacional especializado em Sala de Recursos, no Programa Educação com Movimento, no Programa Ginástica nas Quadras, no Programa Centro de Iniciação Desportiva ou Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico, ocorrerá unicamente em carências provisórias, desde que não haja carências no ensino regular de componentes curriculares obrigatórios no âmbito da CRE.

Art. 83. Em caráter estritamente excepcional, caso as instituições educacionais públicas ou escolas de natureza especial deixem de cumprir as ações previstas nesta portaria, a Unigep/CRE ficará autorizada a adotar as medidas necessárias para assegurar sua execução, sem prejuízo da responsabilização dos gestores responsáveis pela omissão, conforme a legislação vigente.

Art. 84. Em caráter estritamente excepcional, caso as Unigeps/CREs deixem de cumprir as ações previstas nesta portaria, a Sugep ficará autorizada a adotar as medidas necessárias para assegurar sua execução, sem prejuízo da responsabilização dos gestores responsáveis pela omissão, conforme a legislação vigente.

Art. 85. A SEEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 86. O professor substituto poderá ser encaminhado à Gmec para ações de prevenção, gestão e autocomposição de conflitos relacionados ao ambiente de trabalho envolvendo servidores.

Art. 87. A Sugep é responsável pela supervisão e gestão de ações envolvendo professores substitutos no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 88. As CREs são responsáveis por:

I - emitir as declarações de tempo de serviço na atuação na condição contrato temporário referente ao ano de 1992 em diante; e

II - realizar a extração de fichas financeiras.

§ 1º As declarações de tempo de serviço para comprovar o período efetivamente trabalhado na condição de contrato temporário, emitidas pela SEEDF, deverão seguir o disposto na Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022.

§ 2º As declarações e as fichas financeiras mencionadas no caput devem contemplar todo o período de atuação do professor substituto registrado nos sistemas, independente da atuação na CRE de solicitação.

Art. 89. Excepcionalmente, para efeitos de comprovação do item a, inciso II, do art. 15, será aceito, até 360 dias após a conclusão do curso, certificado ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar, após a colação de grau.

Art. 90. Aos servidores que descumprirem as normas previstas nesta Portaria serão aplicadas, no que couberem, as sanções previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 91. Os casos omissos serão resolvidos pela Sugep.

Art. 92. Revoga-se a Portaria nº 805, de 25 de julho de 2024.

Art. 93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

ORDEM GEOGRÁFICA DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
BRAZLÂNDIA	AE 05 - St. Tradicional Q 29 - Brazlândia, Brasília/DF 72720-650	Ceilândia	27,3
		Taguatinga	31,4
		Samambaia	33,4
		Guará	43,4
		Recanto das Emas	44
		Plano Piloto	49,1
		Núcleo Bandeirante	50,4
		Gama	59,5
		Sobradinho	66,3
		Santa Maria	67,3
		Paranoá	69,2
		São Sebastião	74,6
		Planaltina	82,8

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
CEILÂNDIA	St. M QNM 27 - Ceilândia, Brasília/DF 72210-180	Taguatinga	5,8
		Samambaia	10,8
		Recanto das Emas	15
		Guará	21,6
		Plano Piloto	24,9
		Brazlândia	26,5
		Núcleo Bandeirante	26,5
		Santa Maria	30
		Gama	30,5
		Sobradinho	44,4
		Paranoá	47,3
		São Sebastião	52,8
		Planaltina	60,9

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
GAMA	SCE Praça 2 - St. Central - Gama, Brasília/DF 72405-020	Santa Maria	11,3
		Recanto das Emas	19,4
		Núcleo Bandeirante	24,6
		Samambaia	25,1
		Guará	29
		Plano Piloto	29,5
		Taguatinga	29,8
		Ceilândia	31,5
		São Sebastião	48,7
		Brazlândia	55,9
		Sobradinho	58,2
		Paranoá	61,1
		Planaltina	74,7

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
GUARÁ	QE 38, Área Especial D - Guará II QE 38 - Guará, Brasília/DF 71070-010	Núcleo Bandeirante	7,6
		Plano Piloto	9,5
		Recanto das Emas	17,3
		Samambaia	18
		Taguatinga	18,1
		Ceilândia	22,6
		Santa Maria	24,4
		Gama	29,2
		Sobradinho	36,4
		São Sebastião	38,3
		Paranoá	39,2
		Brazlândia	45,7
		Planaltina	52,9

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
NÚCLEO BANDEIRANTE	SPMS - EPIA Sul, S/N - Lote 04 - Candangolândia, Brasília/DF 71600-500	Guará	5,6
		Plano Piloto	6,9
		Recanto das Emas	17,5
		Samambaia	18,2
		Taguatinga	19,8
		Santa Maria	21
		Ceilândia	24,3
		Gama	25,8
		Sobradinho	33,8
		São Sebastião	35,7
		Paranoá	36,5
		Brazlândia	49
		Planaltina	50,1

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto das Emas, 32 - Qd. 203 Lote - Recanto das Emas, Brasília/DF 72610-300	Samambaia	8,9
		Taguatinga	13,8
		Ceilândia	15,3
		Núcleo Bandeirante	16,4
		Guará	16,9
		Santa Maria	17,9
		Gama	18,4
		Plano Piloto	23,3
		Brazlândia	45,2
		São Sebastião	49,2
		Sobradinho	50
		Paranoá	52,8
		Planaltina	66,5

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
PARANOÁ	DF-250, km 3, Sítio Rosas Região dos Lagos - Itapoã, Brasília/DF 71586-000	Sobradinho	21,1
		Plano Piloto	29,6
		Planaltina	31,1
		São Sebastião	32,9
		Guará	35,9
		Núcleo Bandeirante	39,4
		Taguatinga	45,8
		Ceilândia	47,4
		Santa Maria	50,2
		Recanto das Emas	53,7
		Samambaia	54,4
		Gama	58,6
		Brazlândia	68,8

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
SAMAMBAIA	Lote 1 - Lj. 01 1ª Avenida Sul QS 104 - 1ª Avenida Sul QS 104 Conjunto 4 5, 1 - Conjunto 5 - Samambaia, Brasília/DF 72302-505	Recanto das Emas	9,1
		Ceilândia	10,9
		Taguatinga	11,9
		Núcleo Bandeirante	18,6
		Guará	19,1
		Santa Maria	24,1
		Gama	24,6
		Plano Piloto	28,3
		Brazlândia	34,3
		Sobradinho	51,8
		Paranoá	54,6
		São Sebastião	55,5
		Planaltina	68,2

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
PLANALTINA	St. de Educação - Planaltina, Brasília/DF 73375-543	Paranoá	26,1
		Sobradinho	26,2
		Plano Piloto	51,2
		Guará	52,1
		Núcleo Bandeirante	52,5
		Taguatinga	59
		Ceilândia	60,6
		São Sebastião	63,8
		Recanto das Emas	66,9
		Samambaia	67,6
		Santa Maria	69,4
		Gama	74,2
		Brazlândia	82

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
SANTA MARIA	Shopping Santa Maria - Av. Alagados, CL 114, 4º andar - Santa Maria, Brasília/DF 72544-204	Gama	10,9
		Núcleo Bandeirante	20
		Recanto das Emas	21,2
		Guará	24,5
		Plano Piloto	24,9
		Samambaia	26,9
		Taguatinga	31,6
		Ceilândia	33,3
		São Sebastião	40,1
		Paranoá	49,3
		Sobradinho	56,6
		Brazlândia	69
		Planaltina	70,1

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
PLANO PILOTO	SGAN 607 - Asa Norte, Brasília/DF 70297-400	Guará	8,8
		Núcleo Bandeirante	10,2
		Taguatinga	20,5
		Recanto das Emas	23,8
		Samambaia	24,5
		Ceilândia	25
		Santa Maria	25,4
		Paranoá	28,5
		Gama	30,2
		São Sebastião	31,7
		Sobradinho	34,4
		Brazlândia	48,2
		Planaltina	50,3

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
SÃO SEBASTIÃO	Núcleo Rural Capão Comprido - Área Especial 01 - Chácara 03, Brasília/DF 71699-901	Paranoá	31,9
		Plano Piloto	32,8
		Guará	39
		Santa Maria	40,2
		Gama	48,6
		Recanto das Emas	49,2
		Núcleo Bandeirante	49,5
		Taguatinga	51,7
		Sobradinho	51,9
		Ceilândia	54,1
		Planaltina	54,1
		Samambaia	54,9
		Brazlândia	75,5

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
SOBRADINHO	Quadra - AR 13 Conjunto 11, 1 - Sobradinho II, Brasília/DF 73062-301	Paranoá	17,1
		Planaltina	26,1
		Plano Piloto	34
		Guará	34,9
		Núcleo Bandeirante	35,3
		Taguatinga	41,8
		Ceilândia	43,4
		Recanto das Emas	49,7
		Samambaia	50,4
		Santa Maria	52,2
		São Sebastião	52,2
		Gama	57
		Brazlândia	64,7

CRE	Endereço	CREs proximidades	Distância aproximada em Km
TAGUATINGA	St. Central QNB 01 Área Especial - Taguatinga, Brasília/DF 72115-010	Ceilândia	5,2
		Samambaia	11,4
		Recanto das Emas	14,1
		Guará	16,7
		Plano Piloto	20
		Núcleo Bandeirante	21,5
		Santa Maria	29,1
		Gama	29,6
		Brazlândia	31,3
		Sobradinho	42,3
		Paranoá	45,1
		São Sebastião	51,1
		Planaltina	58,7

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Aprova a 2ª edição do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), as normas do Conselho Nacional de Educação, as normas do Conselho de Educação do Distrito Federal e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal, conforme Processo SEI 00080-00078590/2026-35.

Art. 2º O Manual de que trata esta Portaria tem por finalidade orientar, padronizar e sistematizar os procedimentos administrativos e de escrituração escolar, disciplinar as rotinas da Secretaria Escolar, assegurar a regularidade dos registros acadêmicos e da vida escolar dos estudantes, bem como subsidiar a aplicação da legislação educacional vigente no âmbito das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º As disposições constantes no Manual aplicam-se às instituições educacionais públicas e privadas integrantes do Sistema de Ensino do Distrito Federal, observadas as especificidades normativas vigentes.

Art. 4º O Manual será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<https://www.educacao.df.gov.br/guias-e-manuais/>).

Art. 5º Revoga-se a edição anterior do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 , Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto na Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação do instituto da prescrição nos processos de prestação de contas de Termos de Convênios/Colaboração, no período de 2008 a 2018, que se enquadrem nos parâmetros indicados na Nota Técnica nº 02/2024 conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto na Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2025, dá publicidade à aplicação do instituto da prescrição nos processos de prestação de contas de Termos de Convênios/Colaboração, no período de 2008 a 2018, que se enquadrem nos parâmetros indicados na Nota Técnica nº 02/2024 a seguir listadas, na seguinte ordem: Termos de Convênios ou Colaboração/Ano; Exercício, Processo de Prestação de Contas, OSC Parceria e CNPJ:

TC 22/2010 - exercício 2010, processo 080-0001160/2011 do GRUPO FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, CNPJ 00.328.112/0001-76/// TC 33/2010 - exercício 2010, processo 080-003237/2011 da OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10/// TC 33/2010 - exercício 2012, processo 0472-000042/2013 da OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10/// TC 10/2011 - exercício 2011, processo 080-002182/2012 da ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52/// TC 34/2013 - exercício 2014, processo 0470-000144/2015 da PROJETO SÓCIO EDUCATIVO SANTA LUZIA, CNPJ 02.864.958/0001-56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012 com fulcro no DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, resolve:

Art. 1º Tornar pública a OSC que teve APROVADA sua prestação de contas do Termo de Colaboração no âmbito desta SEEDF, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 37.843/2016, APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 10/2010 - exercício 2010, processo 080-002011/2011/2011 do CASA DO CANDANGO, CNPJ 00.077.552/001-06.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de continuidade da instrução do Processo nº 04030-00002012/2025-10, de interesse da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, o prazo de vigência da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 156, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2025, p. 54, de interesse da UnDF, que trata de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural, ofertado no Campus Norte da Universidade.

Art. 2º Manter a composição da Comissão definida no art. 1º da Ordem de Serviço nº 156, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e nos Processos 00080-00294819/2025-04 e 00080-00332754/2025-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Escola Pequeno Gênio, mantida pelo DLZ - Centro de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.856.178/0001-40, de: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10/23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10, 22A e 23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.401-146.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora da instituição educacional Escola Pequeno Gênio, de: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10/23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10, 22A e 23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.401-146.

Art. 3º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Escola Pequeno Gênio, localizada na Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10, 22A e 23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.401-146, mantida pelo DLZ - Centro de Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.856.178/0001-40, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00269947/2024-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento, concedida a título provisório e em caráter excepcional, da instituição educacional Colégio Adventista de Sobradinho, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0186-39, localizada na Quadra 12, Área Reservada nº 6, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.011-050, mantida pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (IACBEAS), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, com sede no SGAN 608, Conjunto B, Parte Fundos, L3, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.830-352, e pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (Região Administrativa Planalto Central - Departamento Educacional), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na Quadra EQRSW 7/8 - Lote 2, Sala 5, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.675-760, para a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade) e do Ensino Fundamental, pelo prazo de 1 ano, a contar de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00284868/2025-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Escola Smilinguido, localizada no ST SH Sol Nascente, Chácara 141, Conjunto A, Lote 18, Trecho I, Condomínio Casa Branca, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.236-800, mantida pela Escola Creche Smilinguido Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.672.039/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 e 2 anos de idade, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, p. 12, ONDE SE LÊ: "...Escola Adventista de Sobradinho, situada na Quadra 12, Área Reservada - AR nº 6, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57...", LEIA-SE: "...Escola Adventista de Sobradinho, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0186-39, localizada na Quadra 12, Área Reservada nº 6, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (IACBEAS), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, com sede no SGAN 608, Conjunto B, Parte Fundos, L3, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, bem como pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (Região Administrativa Planalto Central - Departamento Educacional), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na Quadra EQRSW 7/8 - Lote 2, Sala 5, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 28 de janeiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 2 de fevereiro de 2026, página 78, que autoriza, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Colégio Vip, no âmbito do Processo SEI-GDF nº 00080-00284874/2025-88, ONDE SE LÊ: "...a oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade...", LEIA-SE: "...a oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, e Ensino Médio...".

Na Ordem de Serviço nº 30, de 19 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026, página 10, que autorizou, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Criança Feliz Kids, ONDE SE LÊ: "...00080-00219037/2025-88...", LEIA-SE: "...00080-00112133/2023-34...".

Na Ordem de Serviço nº 31, de 19 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026, página 10, que autorizou, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Pilotis, ONDE SE LÊ: "...00080-00289050/2025-02...", LEIA-SE: "...00080-00219037/2025-88...".

Na Ordem de Serviço nº 34, de 19 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026, página 11, que autorizou, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Colégio Altaneiro, ONDE SE LÊ: "...00080-00112133/2023-34...", LEIA-SE: "...00080-00289050/2025-02...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Institui, na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os símbolos do Curso de Inteligência de Segurança Pública –CISP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os símbolos oficiais do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, a saber:

I - brevê;

II - PIN (botom);

III - Challenge Coin (moeda comemorativa).

Art. 2º O brevê, o PIN e a Challenge Coin serão outorgados exclusivamente aos servidores civis e aos militares aprovados no Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, observadas as diretrizes previstas em regulamento interno.

§ 1º O uso do brevê e do PIN deverá obedecer às normas de identificação pessoal e uniformização estabelecidas pelo órgão de origem do servidor ou militar.

§ 2º A Challenge Coin carrega os símbolos, valores, significados da atividade de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal, e demonstra um selo simbólico de excelência, conferido a cada agente que concluiu com êxito as atividades teóricas e práticas do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP.

Art. 3º A confecção do brevê e do PIN obedecerá ao padrão metálico dourado ou a material sintético com acabamento emborrachado, incluindo gravação das características técnicas e visuais constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º A Challenge Coin será produzida em material nobre, contendo, em uma de suas faces, elementos simbólicos da atividade de inteligência e, na outra, o logotipo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a inscrição Curso de Inteligência de Segurança Pública, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 5º Os modelos, dimensões e especificações dos três símbolos estão detalhados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

ANEXO I

1) DESCRIÇÃO HERÁLDICA

O brevê deverá ser confeccionado na cor dourada (jalne), que simboliza a nobreza em guardar segredos, luz, a justiça, a benignidade e a clemência. Sob uma coruja, ave símbolo da atividade de inteligência, que significa sabedoria e conhecimento, pois tem a capacidade de enxergar através da escuridão, conseguindo enxergar o que os outros não veem. Sobreposto por um círculo azul (blau), a cor do espírito e do pensamento, simboliza lealdade, fidelidade e sutileza, além da sutileza em agir. Carregando a inscrição, em chefe, da “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA” na parte superior e, em contra chefe, a inscrição “SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA” em fonte ARIAL como destaque. Em seu interior o conjunto composto por dois anéis, cruzados na diagonal, que representando movimento contínuo, permanente, traduzindo o dinamismo da Atividade de Inteligência. Sobre a inscrição “CISP”, que significa CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. E a cruz de Brasília, ao fundo,

característica modernista da cidade, capital do Brasil, em um curso que recebe pessoas de todos os estados das mais diversas instituições.

2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BREVÊ

O brevê deverá ser estampado em metal nobre não ferroso (latão/tombac), composto por uma coruja recortado, com banho dourado, agarrada ao um círculo azul e esmaltado medindo 40mm de altura por 70mm de largura, no verso, deverá conter duas travas metálicas para afixar nas vestimentas, uniformes, fardamentos.

2.1) Para uso em uniformes operacionais, será confeccionado em material flexível e emborrachado, em tons de cinza e preto, seguindo as mesmas especificações da versão metálica. Dentro de um formato elíptico, medindo 45mm de altura por 75mm de largura.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PIN(Botton)

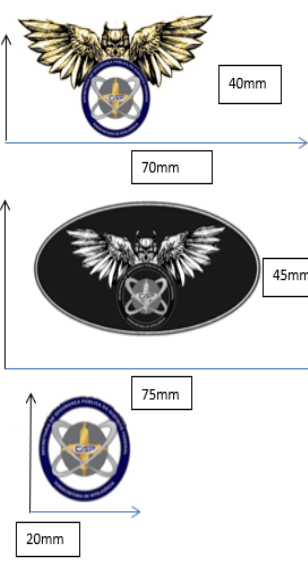
O pin (botton) será confeccionado em metal nobre não ferroso, circular na cor prata e o fundo vazado, com diâmetro de 20mm. Seguindo as mesmas especificações da versão metálica, excetuando a imagem da coruja, permanecendo apenas o círculo, com as inscrições e símbolos descritos no item 2. No verso uma trava metálica afixar nas vestimentas, uniformes, fardamentos.

4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MOEDA (CHALLENGE COIN)

A moeda do CISP é uma honraria que carrega os símbolos, valores, significados da atividade de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal. Na face principal, sobreposto por um círculo azul (blau), a moeda apresenta em chefe da “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA” na parte superior e, em contra chefe, a inscrição “SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA” em fonte ARIAL como destaque. Em seu interior, sobreposto a um círculo, o conjunto composto por dois anéis, cruzados na diagonal. Sobre a inscrição “SI”, que significa SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA. E a cruz de Brasília, ao fundo, característica modernista da cidade, capital do Brasil em um curso que recebe pessoas de todos os estados das mais diversas instituições. No verso, em chefe o nome “CURSO DE INTELIGENCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA”, em contra-chefe, mantém “SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA”. No verso do círculo, a sigla do CISP, em azul, que significa “CURSO DE INTELIGENCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA”, logo abaixo, centralizado, o ano de realização. Bordaado por um círculo azul, na mesma cor. As partes brancas (marcadas com “x”, no anexo II) são vazadas. Medindo 50mm de diâmetro e com 3,5mm de espessura.

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO POLICROMÁTICA



CORUJA: Em dourado (jalde). Ave símbolo da atividade de inteligência, que significa sabedoria e conhecimento, pois tem a capacidade de enxergar através da escuridão, conseguindo enxergar o que os outros não veem. A cor em ouro significa a nobreza dessas qualidades e atributos.

CÍRCULO: em azul (blau). A cor do espírito e do pensamento, simboliza lealdade, fidelidade e sutileza, além da sutiliza em agir.

ANÉIS CRUZADOS NA DIAGONAL: Está representando movimento contínuo, permanente, traduzindo o dinamismo da Atividade de Inteligência.

CRUZETA DO DISTRITO FEDERAL: Em dourado (jalde). Característica modernista da cidade, capital do Brasil em um curso que recebe pessoas de todos os estados das mais diversas instituições. Pontos cardeais para os lados, leste, oeste, norte e sul, com as pontas em formato de flecha.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: Em chefe, de forma expressa.

SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA: em ~~contra~~-chefe, de forma expressa.

CISP: em azul (blau). Sigla para o Curso de Inteligência de Segurança Pública. No meio da Cruzeta do Distrito Federal sob um círculo prateado.

CÍRCULO PRATEADO: Ao centro do círculo de tom prateado, destacando os elementos nela inseridos.

SI: em azul (blau). Sigla para Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de março de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI: 00054-00072608/2025-11 Interessada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- 05.340.639/0001-30. Contrato: nº 012/2021 – PMDF. Assunto: Apuração de infração contratual e definição de sanção administrativo. 1. Concordo com o Parecer Técnico nº 78/2025 - PMDF/DLF/ATJ (195761954), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- 05.340.639/0001-30, a penalidade de MULTA, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º, V do Decreto nº 26.851/2006 (Art 87, II da Lei 8.666/93). 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 4. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de março de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo: SEI nº 00054-00056735/2024-84. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Empresa: Alnoor Comercial Importadora Ltda-CNPJ nº 14.194.208/0001-01. Contrato: nº 44/2025 – PMDF. Objeto: Fornecimento de 264 perfuradores de pneus (“cama de faquir”. 1. Concordo com o Relatório Nº 2/2026, do Encarregado de Processo Administrativo (193455406)e com Parecer Técnico nº 74/2026 - PMDF/DLF/ATJ (195637141), do Chefe da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, a penalidade de MULTA, de 10% (DEZ por cento) do contrato, com fulcro nos artigos 156, II da Lei 14.133/2021 e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato nº 44/2025. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 4. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 32 (195862325), Processo nº 00055-00106616/2025-32, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00106616/2025-32 em razão de atipicidade de conduta, nos termos do art. 244, I, § 1º, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00076441/2025-24 resolve:

Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 11 (194499513), decorrente do artigo 191, IV, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00076690/2025-17 resolve:

Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 13 (194941951), decorrente do art. 191, IV, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.735, de 22 de Julho de 2025; Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: continuidade ao Projeto "Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras - CFTV nas Unidades Socioeducativas do DF", para implementar sistema de videomonitoramento por câmeras nas unidades de internação provisória, estrita e de atendimento inicial da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e em veículos destinados à escolta de socioeducandos.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2026.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 873.991,65 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
Total:		R\$ 873.991,65 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de fevereiro de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA.

Presidente Substituto

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CESAR ALVES PANTA. Processo: nº: 04017-00028360/2025-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL G DA SQSW 100 / EDIFÍCIO MAISON CONSTANCE. Processo: nº: 04017-00030348/2025-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVA CRISTIAN DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014076/2025-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00028084/2025-66 . (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQSW 302 - CONDOMÍNIO VIVENDAS RESIDENCE CLUB. Processo: nº: 04017-00030966/2025-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA – ME. Processo: nº: 04017-00024701/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025071/2025-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULA VIVIANE DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00004323/2022-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BARBOSA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Processo: nº: 04017-00021818/2025-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZA MARQUES BORGES - REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES. Processo: nº: 04017-00044014/2024-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DOU PROVIMENTO. Para confirmar a decisão de primeira instância que anulou o auto. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROBSON COELHO FARIAS. Processo: nº: 04017-00018768/2025-50. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THAIRONE MOREIRA SANTANA. Processo: nº: 04017-00018762/2025-82. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA ANTÔNIA SILVA BORGES. Processo: nº: 04017-00013462/2019-69. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BLOCOTEK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Processo: nº: 04017-00031955/2024-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA ADV. NAIARA SANTOS. Recorrente: ADJAIR DE SOUSA CORDEIRO. Processo: nº: 04017-00010240/2025-32. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA SA. Processo: nº: 04017-00016635/2025-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ERNILSON DE SALES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00019235/2025-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IB7 TASTE & ART LTDA. Processo: nº: 04017-00019159/2025-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: ELIS ROSÂNGELA GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00018560/2021-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SINARA MARIANO COSTA. Processo: nº: 04017-00007014/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ EDMILSON PEREIRA BARROS. Processo: nº: 04017-00011464/2025-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLINICA ODONTOLÓGICA ORE EIRELI. Processo: nº: 04017-00022476/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDREA KARENINA ISACKSSON DALBUQUERQUE. Processo: nº: 04017-00013944/2025-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: ANA CAROLINE TREGNAGO. Processo: nº: 04017-00020185/2025-99. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROGÉRIO SALES SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00018152/2025-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OTTO TOLEDO RIBAS. Processo: nº: 04017-00013635/2025-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO

DILIGÊNCIA. Recorrente: CARLOS AUGUSTO THINASSI. Processo: nº: 04017-00015347/2025-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00042634/2024-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018775/2025-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA MIRELLA COSTA CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00039001/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA ADV. GILDA CAMBRAIA. Recorrente: LUCAS MENDES FARIAS. Processo: nº: 04017-00024131/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e cinquenta e sete minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente Substituta da 1.ª Câmara, Sra. MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00042409/2024-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00010912/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARINNA GABRIELLA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00046577/2025-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00024127/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIANA MELO SANTOS MAGALHÃES. Processo: nº: 00361-00057261/2017-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GERSON CARREIRO CHAVES. Processo: nº: 04017-00047182/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00040287/2025-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLÁVIO GONZAGA. Processo: nº: 04017-00046571/2025-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EMERSON ALVES CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00043661/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00046933/2024-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO. Processo: nº: 04017-00008461/2024-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO PEDRO GONTIJO. Processo: nº: 04017-00046586/2025-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSENIR DE PAULA. Processo: nº: 04017-00046594/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO RODRIGUES DA SILVA MESSIAS. Processo: nº: 04017-00046595/2025-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de

julgamento. RECORRENTE: DIVA SOARES SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00022591-2022-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ESPOLIO DE KAMEL ISMAIL ABDULHAK. PROCESSO: nº: 04017.00004699/2025-05. AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: MYMED MULTIPLICA LTDA. Processo: nº: 04017-00044408/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO. Processo: nº: 04017-00046238/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO GERMANO ADAMI. Processo: nº: 04017-00040757/2024-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JACIARA FERNANDES LIMA. Processo: nº: 04017-00046576/2025-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JEFFERSON ALVARENGA CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00046561/2025-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIO ANTÔNIO DIAS. Processo: nº: 04017-00046565/2025-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS DENIS MATOS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00046579/2025-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PATRICIA BARBOSA DE SÁ. Processo: nº: 04017-00046570/2025-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA. Processo: nº: 04017-00046569/2025-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCELO ALVES SANTANA LTDA. Processo: nº: 04017-00050679/2025-06. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. Processo: nº: 04017-00007629/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JHC IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034210/2024-31 (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISÃO NOBRE. Processo: nº: 04017-00011191/2025-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA. PROCESSO nº: 04017-00008726/2021-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC) PROCESSO nº: 04017-00046289/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAIO BORGES BARROS DA SILVA. PROCESSO nº: 04017-00000781/2023-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (VISA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA). PROCESSO nº: 04017-00035895/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA. PROCESSO nº: 04017-00014992/2025-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. PROCESSO nº: 04017-00029632/2025-75.(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO. PROCESSO nº: 04017-00035334/2025-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de

Recorrente: RONALDO GUIMARÃES RESENDE. PROCESSO nº: 04017-00035243/2025-89.(AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESTAURANTE CHINES PALACE LONG FU LTDA- ME. PROCESSO n.º: 04017-00008785/2025-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: GRANPARK 03 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. PROCESSO n.º: 04017-00015883/2022-20 (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVANT. PROCESSO n.º: 04017-00036238/2025-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. PROCESSO n.º: 04017-00048814/2024-64. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO KIMBERLEY PLAIN. PROCESSO n.º: 04017-00033775/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: INSTITUTO CRISTÃO SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA- IN CESC PROCESSO n.º: 04017-00008458/2024-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. RECORRENTE: AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO. PROCESSO: 04017-00023833/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SERGIO TAVARES DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00046598/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: PAULO PEDRO GONTIJO. Processo: nº: 04017-00046568/2025-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARCOS BEZERRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00036502/2025-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA DE LOURDES SOUZA. Processo: nº: 04017-00044291/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: RODRIGO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00031203/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHEIROSO ÁVILA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARÁ PARK. Processo: nº: 04017-00035748/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MÁRCIO SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00027561/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSELMO DA CONCEIÇÃO TAVARES. Processo: nº: 04017-00044968/2025-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO LUIZ DA ROCHA. Processo: nº: 04017-00051039/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS. Processo: nº: 04017-00047009/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Processo: nº: 04017-00029970/2025-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ RONALDO SANTOS. Processo: nº: 04017-00021014/2025-87. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JORDÃO GOMES JANUÁRIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025499/2025-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ALBERTO TABET GONZALES. Processo: nº: 04017-00034011/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CÓRREGO DAS CORUJAS – ACPACC. Processo: nº: 04017-00030338/2025-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e vinte e três minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 04 de março de 2026

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço nº 118, de 27/03/2024, publicada no DODF Nº 61 de 01/04/2024, pg. 57. Motivo: incorreção na matéria.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial nº 164, de 01 de setembro de 2025, AUTORIZA, por meio do presente termo, as empresas Conecta Brasil, Uai Fácil e MIX DF, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos os autorizatários declaram conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE BRAZLÂNDIA – Empresa CONECTA BRASIL (doc. SEI nº 196273843);

II – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA – Empresa CONECTA BRASIL (doc. SEI nº 196273843);

III – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS – Empresa CONECTA BRASIL (doc. SEI nº 196273843);

IV – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SOL NASCENTE – Empresa CONECTA BRASIL (doc. SEI nº 196273843);

V – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RIACHO FUNDO II – Empresa CONECTA BRASIL (doc. SEI nº 196273843);

VI – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA EXPANSÃO – Empresa UAI FÁCIL (doc. SEI nº 196230279);

VII – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE PLANALTINA – Empresa UAI FÁCIL (doc. SEI nº 196230279);

VIII – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA ESTRUTURAL – Empresa UAI FÁCIL (doc. SEI nº 196230279);

IX – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE ARNIQUEIRAS – Empresa UAI FÁCIL (doc. SEI nº 196230279);

X – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SOBRADINHO – Empresa UAI FÁCIL (doc. SEI nº 196230279);

XI – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA – Empresa MIX DF (doc. SEI nº 196236373);

XII – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA– Empresa MIX DF (doc. SEI nº 196236373);

XIII – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO – Empresa MIX DF (doc. SEI nº 196236373);

XIV – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SOL NASCENTE – QNR 1 – Empresa MIX DF (doc. SEI nº 196236373);

XV – RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO VARJÃO – Empresa MIX DF (doc. SEI nº 196236373).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA

Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 04 de março de 2026

PROCESSO: 0390-000598/2016. INTERESSADA: Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, referente a área situada na Quadra 10, Conjunto 3, Lote 6, Região Administrativa da Vicente Pires. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 196216275), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 32, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Aprova a reversão de remembramento referente aos Lotes nºs 20 e 22, QI 3/12, do SHI/Sul, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006003/2025-59, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos Lotes nºs 20 e 22, QI 3/12, do SHI/Sul, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria são:

I - Lote nº 20, QI 3/12, do SHI/Sul, Lago Sul, Distrito Federal; e

II - Lote nº 22, QI 3/12, do SHI/Sul, Lago Sul, Distrito Federal.

Art. 3º Os lotes indicados no art. 2º desta portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico original do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 04 e 06, da QS 05, Rua 312, Bairro Águas Claras, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00002049/2025-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 04 e 06, da QS 05, Rua 312, Bairro Águas Claras, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 070/2025, o Memorial Descritivo - MDE 070/2025 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 070/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 04, Rua 312, Quadra QS 05, Bairro Águas Claras, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 070/2025, do Memorial Descritivo - MDE 070/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 070/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 048/1984, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00004670/2025-05, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 070/2025, Memorial Descritivo - MDE 070/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 070/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 04 e 06, da QS 05, Rua 312, Bairro Águas Claras, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00002049/2025-07"

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos à concessão, à realização, ao acompanhamento e ao encerramento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando a Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 43.182, de 4 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo, a segurança e a biossegurança de estudantes em áreas técnicas, clínicas e de manejo de fauna silvestre, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a solicitação, a formalização, a execução, o acompanhamento e o encerramento do Estágio Supervisionado Obrigatório no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente institucional da FJZB, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado sem ônus financeiro para a FJZB, sendo facultada a concessão de auxílio-transporte, conforme disponibilidade administrativa.

CAPÍTULO II**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Art. 4º O Estágio Supervisionado Obrigatório no âmbito da FJZB rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos: I - Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; II - Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006; III - Decreto Distrital nº 43.182, de 4 de abril de 2022; IV - Normas internas do Governo do Distrito Federal; V - Normas internas da FJZB; VI - Projeto Pedagógico do Curso da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO III**DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO**

Art. 5º Poderá solicitar a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na FJZB o estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso reconhecido e autorizado a funcionar; II - estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório; III - possuir compatibilidade entre o curso frequentado e as atividades desenvolvidas na unidade da FJZB; IV - dispor de tempo para cumprimento da carga horária total prevista no estágio; V - atender às exigências sanitárias, de biossegurança, biossegurança e de saúde ocupacional previstas nesta Instrução Normativa, inclusive quanto à imunização obrigatória conforme o risco ocupacional da atividade a ser desenvolvida.

CAPÍTULO IV**DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 6º A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório na FJZB dependerá, obrigatoriamente, da apresentação e aprovação da seguinte documentação: I - Convênio ou Termo de Cooperação vigente entre a FJZB e a Instituição de Ensino; II - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (Anexo III), firmado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a FJZB; III - Plano de Atividades (Anexo IV) aprovado pela Instituição de Ensino e pela FJZB; IV - Seguro contra acidentes pessoais válido durante todo o período do estágio; V - Comprovação de vacinação conforme disposto no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É vedado o início das atividades de estágio antes da formalização completa da documentação.

CAPÍTULO V
DA SUPERVISÃO, BIOSSEGURIDADE, BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Art. 7º. O uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs é obrigatório para todos os estagiários que atuam na área técnica, de clínica médica e/ou cirúrgica clínicas, no manejo de animais em recintos, em necropsia e em triagem, conforme orientação do supervisor e normas internas da FJZB.

Art. 8º. A validação do cumprimento dos requisitos vacinais será realizada pela chefia técnica da unidade concedente, considerando o risco ocupacional associado às atividades previstas no Plano de Atividades.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 9º O estagiário será acompanhado, obrigatoriamente, por: I – Supervisor designado pela unidade administrativa ou técnica da FJZB; II – Professor orientador indicado pela Instituição de Ensino.

Art. 10º Compete ao Supervisor da FJZB: I – orientar e acompanhar as atividades do estagiário; II – zelar pelo cumprimento do Plano de Atividades; III – avaliar o desempenho do estagiário (Anexo V); IV – comunicar à unidade responsável pelo programa de estágio quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 11º Compete ao estagiário: I – cumprir integralmente o Plano de Atividades aprovado; II – observar as normas internas da FJZB; III – respeitar os protocolos de biosseguridade, biossegurança, saúde ocupacional e bem-estar animal; IV – apresentar relatórios de atividades e seminário nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino e pela FJZB.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 12º. É vedado ao estagiário: I – desenvolver atividades não previstas no Plano de Atividades; II – acessar áreas restritas sem autorização formal e supervisão; III – manejar animais, e manusear insumos, medicamentos, equipamentos ou resíduos sem a devida autorização e supervisão; IV – divulgar informações institucionais de cunho técnico-científico ou administrativo sem autorização formal da FJZB.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 13º. O Estágio Supervisionado Obrigatório será encerrado: I – pelo cumprimento integral da carga horária; II – por solicitação do estagiário; III – por descumprimento das normas legais ou institucionais; IV – por interesse da Administração Pública, devidamente motivado.

Art. 14º. Ao final do estágio, a FJZB emitirá declaração ou termo de realização de estágio, quando solicitado pela Instituição de Ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO

Art. 15º. O desligamento do estagiário poderá ocorrer a qualquer tempo e de forma justificada, inclusive por descumprimento das normas de biosseguridade, biossegurança, saúde ocupacional ou de imunização previsto no Anexo II desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Os casos omissos serão analisados pela unidade responsável pela gestão do Estágio Supervisionado Obrigatório no âmbito da FJZB.

Art. 17º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

ANEXO I
FLUXO ADMINISTRATIVO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO – FJZB

Solicitação do estudante à unidade responsável (Formulário do Google);Análise de compatibilidade do curso e disponibilidade da unidade;Conferência de Convênio ou Termo de Cooperação vigente;Análise do Plano de Atividades;Verificação do Seguro contra Acidentes Pessoais;Conferência da documentação vacinal (Anexo II);Assinatura do TCE (Anexo III);Início das atividades;Acompanhamento e avaliação;Encerramento e emissão de declaração.

ANEXO II
IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO COM FAUNA SILVESTRE

Aplicável a estagiários que atuam no Hospital Veterinário, manejo, captura, contenção, necropsia e triagem de fauna silvestre, observados os esquemas do Ministério da Saúde e as orientações complementares da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIm.

Vacina	Reforço/Periodicidade	Aplicação no risco ocupacional (Fauna)
Raiva	Pré-exposição (PrEP) Risco contínuo: controle sorológico a cada 6 a 12 meses e dose de reforço quando título < 0,5 UI/mL.	Manipulação ou contato com mamíferos silvestres (quiroptero/fauna, carnívoros, primatas) e atividades de captura e contenção.
Hepatite B	Sem necessidade de reforço se título ≥ 10 mUI/mL; repetir esquema vacinal se < 10 mUI/mL.	Contato com sangue e fluidos corporais em procedimentos clínicos, cirúrgicos e necropsias.

Tétano (preferencialmente dTpa adulto)	Série básica de 3 doses; reforço a cada 10 anos, antecipado para 5 anos em casos de ferimentos de risco.	Procedimentos com risco de perfurocortantes, lacerações, captura, contenção e manejo em recintos com solo e fezes
Influenza 1	Dose anual.	Redução do absenteísmo e do risco de surtos em unidades com fauna.
COVID-19	Conforme regra vigente do Ministério da Saúde e normativas locais para trabalhadores da saúde	Redução do risco de transmissão em ambientes coletivos e clínicos.
Febre Amarela	Programa Nacional de Imunizações: dose única; SBIm: segunda dose opcional em casos de falha vacinal rara.	Atividades em áreas de mata, zonas endêmicas, campanhas e viagens institucionais (CIVP).

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:	
Curso:	Matrícula:	Semestre:
Endereço:		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual/Distrital:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Professor Orientador:	
Telefone:	E-mail:

CONCEDENTE

Razão Social: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB	
CNPJ: 00.525.828/0001-38	
Telefone:	E-mail:
Endereço: Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n - Brasília, DF	
Supervisor do estágio:	
Cargo/Função:	
Telefone:	E-mail:

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Distrital nº 3.769/2006 e do Decreto Distrital nº 43.182/2022, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a formalização do Estágio Supervisionado Obrigatório, integrante do projeto pedagógico do curso do(a) Estagiário(a), a ser desenvolvido junto à Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO ESTÁGIO
O estágio possui natureza educativa, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e é condição obrigatória para a integralização curricular e obtenção de diploma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O estágio será realizado no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ , podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA
A jornada de estágio será de ____ horas diárias, totalizando ____ horas semanais, compatível com o horário escolar do(a) Estagiário(a), conforme definido no Plano de Atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE ATIVIDADES
As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a) constam do Plano de Atividades, aprovado pela IES e pela FJZB, parte integrante e indissociável deste Termo, compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso e a área de formação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Por se tratar de estágio supervisionado obrigatório, não haverá pagamento de bolsa, auxílio-transporte ou qualquer outra forma de contraprestação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO
Durante a vigência deste termo, o(a) Estagiário(a) estará coberto(a) por Seguro Contra Acidentes Pessoais, contratado pela Instituição de Ensino, conforme legislação vigente, conforme Apólice nº _____, da Seguradora ____ .

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FJZB
Compete à FJZB: I – oferecer condições adequadas para a realização do estágio; II – indicar supervisor com formação ou experiência na área; III – acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas; IV – zelar pelo cumprimento das normas institucionais, de biossegurança, de biosseguridade ética e bem-estar animal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA IES

Compete à Instituição de Ensino: I – indicar professor orientador; II – acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do estágio; III – exigir relatórios periódicos; IV – providenciar o seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Compete ao(à) Estagiário(a): I – cumprir o Plano de Atividades; II – observar as normas internas da FJZB; III – manter postura ética, profissional e responsável; IV – preservar o sigilo de informações técnicas, científicas e administrativas; V – apresentar relatórios de atividades quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO

O estágio será automaticamente encerrado nas hipóteses previstas na legislação vigente, incluindo: I – Automaticamente, ao término do prazo estipulado; II – A qualquer tempo, com apresentação de justificativas e mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias; III – Pelo não cumprimento das cláusulas deste Termo; IV – Pela conclusão ou abandono do curso e trancamento de matrícula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro de Brasília - Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo é firmado em três vias de igual teor e forma, produzindo efeitos a partir de sua assinatura por todas as partes.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.
Estagiário(a)
Instituição de Ensino
Fundação Jardim Zoológico de Brasília

ANEXO IV
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:	
CPF:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Instituição de ensino:	
E-mail:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE

Instituição: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB
Endereço: Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n - Brasília, DF. CEP - 70610-100
Unidade/Setor de realização do estágio:
Supervisor(a) de Estágio na FJZB:
Cargo/Função:
E-mail institucional:

PROFESSOR ORIENTADOR (IES)

Nome completo:
Cargo/Função:
E-mail:

PERÍODO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Início:	Término:		
Carga horária diária:	Carga horária semanal:	Carga horária total:	
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno			
Dias da semana:			

ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESTÁGIO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
(Listar de forma clara, objetiva e compatível com a formação do estudante)
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do estágio será realizado pelo Supervisor da FJZB e pelo Professor Orientador da IES.

Instrumentos de avaliação: Relatório final de estágio; Apresentação de seminário; Avaliação de desempenho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Atividades integra o Termo de Compromisso de Estágio (TCE); Qualquer alteração deverá ser formalmente acordada entre as partes;

O estágio não gera vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.
Estagiário(a)
Instituição de Ensino
Nome Completo
Cargo/Função
Supervisor(a) do Estágio Supervisionado

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:	
Curso:	Instituição de ensino:
Período do estágio	Carga horária total:
Unidade/Setor de Lotação na FJZB:	
Supervisor(a) de Estágio (FJZB):	
Cargo/Função:	

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS

Nº	Critério Avaliado	Nota (0,0–1,0)
1	Qualidade técnica das atividades desenvolvidas, considerando precisão, cuidado e adequação às rotinas da FJZB.	
2	Aplicação de conhecimentos teóricos na prática do estágio.	
3	Cumprimento do Plano de Atividades aprovado.	
4	Capacidade de aprendizagem e evolução ao longo do estágio.	
5	Iniciativa e autonomia compatíveis com o nível de formação.	
Subtotal A (máximo 5,0):		

ASPECTOS COMPORTAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

Nº	Critério Avaliado	Nota (0,0–1,0)
1	Assiduidade e pontualidade no cumprimento da carga horária.	
2	Disciplina e respeito às normas internas, orientações técnicas e hierarquia institucional.	
3	Responsabilidade no uso de materiais, equipamentos, instalações e no manejo de informações	
4	Postura ética, sigilo institucional e conduta profissional.	
5	Relacionamento interpessoal, cooperação e integração com a equipe.	
Subtotal B (máximo 5,0):		

NOTA FINAL

Nº	Critério Avaliado	Nota
1	Subtotal A (máximo 5,0):	
2	Subtotal B (máximo 5,0):	
Nota Final (máximo 10,0):		

AVALIAÇÃO GLOBAL DO ESTÁGIO

- () Insatisfatório
() Regular
() Bom
() Muito Bom
() Excelente

OBSERVAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A)

Declaro que acompanhei o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório do(a) estudante acima identificado(a), estando a presente avaliação em conformidade com as atividades efetivamente realizadas, com o Plano de Atividades aprovado e com a legislação vigente aplicável.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.
Nome Completo
Cargo/Função
Supervisor(a) do Estágio Supervisionado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) e ainda o Decreto Distrital nº 44.330/23, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de licitação e contratação no âmbito da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 44.330/2023 e demais normas correlatas.

Art. 2º Na aplicação desta instrução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º Esta Instrução aplica-se a aquisição de bens e serviços, a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. Não se subordinam ao regime desta Instrução:

I - contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;

II - contratações sujeitas a norma prevista em legislação própria, quando expressamente excluídas do âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º As licitações e contratações ficarão sujeitas ao Planejamento e à Programação Orçamentária Anual, ao Plano de Contratação Anual - PCA da autarquia, independentemente do valor, de modo a indicar o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico e às metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 6º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, deverão atender ao disposto no artigo anterior e estar em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC.

Art. 7º A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A JUCIS/DF poderá manter em seu portal institucional as informações referentes às contratações realizadas pela autarquia.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como em jornal diário de grande circulação.

Art. 8º Compete à Unidade de Licitação a publicação do Edital e seus anexos no PCNP.

Art. 9º Compete à ASCOM a publicação no site oficial da autarquia.

Art. 10. Compete à Secretaria Geral a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Grande Circulação

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I

Agente de Contratação

Art. 11. O agente de contratação e o respectivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 12. Compete ao agente de contratação exercer as atribuições previstas nos arts. 16 e 17 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos arts. 6º a 10 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246/2022, destacando-se, entre elas, a condução dos processos licitatórios, a prática dos atos administrativos necessários à contratação e a observância das orientações e deliberações emanadas dos órgãos de controle.

Parágrafo Único. As atribuições do Agente de Contratação não se limitam às mencionadas neste artigo, devendo ser observadas integralmente as competências previstas nos referidos dispositivos legais.

Art. 13. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, da Auditoria e de quaisquer outros setores da autarquia que se mostrem necessários, para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições em qualquer fase do processo licitatório, observadas as competências legalmente atribuídas a cada agente e vedada a transferência de competência decisória.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

Seção II

Equipe de Apoio

Art. 14. Compete à Equipe de Apoio o exercício das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como aquelas estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 15. Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro e os seus respectivos substitutos serão designados pela Secretária-Geral.

§ 1º Compete à Equipe de Apoio analisar os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, em suporte às decisões do Agente de Contratação.

Seção III

Gestores e fiscais do Contrato

Art. 16. Os gestores e os fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, serão designados pela Secretária-Geral como representantes desta autarquia, para exercer as funções estabelecidas no art. 23 ao art. 26 do Decreto Distrital nº 44.330/23, observando, adicionalmente, os requisitos do art. 12 do mesmo Decreto.

Art. 17. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo serão auxiliados pela Assessoria Jurídico-Legislativa e pela Auditoria, vinculados à Presidência, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º O apoio previsto no caput consiste em orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental, observado o disposto no art. 17 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

§ 2º A solicitação de auxílio jurídico dar-se-á mediante consulta formal e individualizada, contendo a dúvida jurídica a ser dirimida, em conformidade com a regulamentação expedida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 3º A manifestação da Auditoria observará as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal e abrangerá aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos relacionados à gestão contratual.

§ 4º As manifestações referidas neste artigo terão caráter orientativo e não substituem a competência decisória do gestor e dos fiscais do contrato.

Subseção I

Do recebimento provisório e definitivo

Art. 18. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela Secretária-Geral.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Termo de Referência e contrato, nos termos do disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 19. As contratações públicas deverão submeter-se às práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e estão subordinadas ao controle social.

Art. 20. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos envolvidos em todas as etapas da contratação.

Art. 21. No tocante ao controle preventivo e ao gerenciamento de riscos, as contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 22. Todas as contratações realizadas no âmbito desta autarquia deverão estar previstas no Plano de Contratações Anual – PCA, excetuadas aquelas hipóteses previstas no art. 42 do Decreto nº 44.330/2023, conforme disciplinado pela Portaria nº 821, de 10 de outubro de 2025, atualizada anualmente.

Art. 23. O planejamento do Plano Anual será elaborado pela Secretária-Geral, em articulação com as Unidades Administrativas, devendo os autos correspondentes ser remetidos aos Gestores do Plano de Contratações Anual – PCA, para consolidação, aprovação ou rejeição.

Art. 24. Concluída a etapa de inclusão, caberá à Ordenadora de Despesa a aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 25. Durante o ano, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado pela autarquia e as solicitações de alteração, inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens deverão ser encaminhadas com antecedência à Secretária-Geral, que procederá à análise e, em caso de concordância, solicitará a abertura do Plano de Contratações Anual junto à Secretária de Economia.

§1º. Após a reabertura do PCA, o setor técnico responsável deverá proceder à inclusão ou atualização dos itens correspondentes no sistema e-ComprasDF.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 26. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência, conforme artigo 17 da Lei nº 14.133/2021:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Art. 27. Devem ser observadas as disposições constantes no Capítulo I - Do processo licitatório da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo IV - Do processo Licitatório do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 28. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do art. 13 da Lei nº 14.133/21.

Art. 29. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

Art. 30. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Art.31. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 44.330/23.

Seção I

Da fase preparatória

Art. 32. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os requisitos dos incisos I ao XI do artigo 54 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 33. Toda contratação no âmbito desta autarquia deverá conter os seguintes e principais documentos:

I – Memorando motivador da demanda;

II – Documento de Formalização de Demanda;

III – Estudo Técnico Preliminar;

IV – Parecer Referencial da Procuradoria - Geral do Distrito Federal sobre o objeto a ser contratado, quando existente ;

V – Mapa de Risco;

VI –Pesquisa de preços, elaborada com metodologia compatível com o objeto;

VII –Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o objeto;

VIII – Disponibilidade Orçamentária;

IX - Minuta de Contrato, se houver;

X - Minuta da Ata de Registro de Preços, se houver;

XI – Outros documentos que estiverem previstos nos normativos superiores e que servem de auxílio no processo licitatório desta autarquia.

Subseção I

Do Memorando Motivador da Demanda, Da Autorização da Autoridade Competente e da Designação da Comissão de Planejamento

Art. 34. A contratação deverá ser iniciada pela área requisitante, a qual deverá criar processo e inserir Memorando, que evidenciará o problema a ser resolvido e quando possível informa o mínimo necessário para aquisição ou contratação.

Art 35. A área requisitante deverá informar se a demanda consta ou não no PCA, caso não conste solicitará a inclusão à Secretaria- Geral, conforme previsto no art. 25.

Art. 36. Após verificar que a contratação está prevista no PCA, a SG dará conhecimento à Presidência que autorizará ou não o prosseguimento da contratação.

Art. 37. Após autorização da Presidência, o processo retornará para SG que designará equipe de planejamento da contratação a qual ficará responsável pela fase preparatória da contratação.

Subseção II

Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 38. O documento de formalização de demanda deverá conter os seguintes elementos.

I – Identificação da área requisitante da demanda;

II – Integrantes da equipe envolvida com o desenvolvimento do projeto;

III – Justificativa/Motivação da demanda;

IV – Especificações e requisitos dos materiais a serem contratados, e se não for possível descrever detalhadamente sobre o tipo de material/aquisição/serviço e quantidade, informar em qual documento será feito essas especificações e quantidade;

Subseção III

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 39. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação nos termos dos artigos 55 a 70 do Decreto nº 44.330/2023

Art. 40. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido artigo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção IV

Do Parecer Referencial

Art. 41. A Equipe de Planejamento deverá verificar a existência de parecer jurídico referencial emitido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal aplicável ao tema ou objeto da contratação, quando houver, com a finalidade de orientar o procedimento, assegurar a uniformidade das decisões administrativas e evitar retrabalho ou insegurança jurídica.

Subseção V

Do Mapa de Risco

Art. 42 O Mapa de Risco deverá evidenciar os possíveis riscos, bem como a probabilidade e o impacto de cada risco, classificando-os como baixo, médio ou alto. Devem ser indicadas as ações preventivas, as ações de contingência e os responsáveis por sua execução.

Subseção VI

Pesquisa de Preços

Art. 43. Para fins de elaboração do Mapa Comparativo de Preços, aplicam-se integralmente o disposto nos arts. 84 a 104 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 44. Cabe ao(à) Chefe do Núcleo de Pesquisa, realizar análise crítica dos preços encontrados, bem como do valor de referência, a fim de verificar se estão homogêneos e condizentes com a realidade atual do mercado.

Subseção VII

Do Termo de Referência ou Projeto Básico

Art. 45.O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

Art. 46. O Termo de Referência ou o Projeto Básico será elaborado pela Equipe de Planejamento deverá conter as informações constantes no art. 71 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 47. Após a elaboração, o termo de referência deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas por meio de despacho motivado que indicará os elementos técnicos

fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Subseção VIII

Disponibilidade Orçamentária

Art. 48. Após a definição das quantidades do objeto a ser contratado e a estimativa do valor total, deverá ser verificada, junto à UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - UPOF, a existência de orçamento disponível para a contratação.

§1º A ausência de disponibilidade orçamentária em relação aos valores estimados poderá implicar o adiamento ou a desistência da contratação.

§2º No Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida no ato da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Subseção IX

Da Minuta de Contrato

Art. 49. A elaboração de minuta de contrato constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.

Art.50. Cabe a Gerência de contratos, Convênios e Congêneres a elaboração e inclusão da Minuta de Contrato no processo de contratação.

Subseção X

Da Ata de Registro de Preços (ARP)

Art. 51. A elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação nos casos de uso do procedimento auxiliar de Registro de Preços.

Art. 52. Cabe ao Gerência de Contratos, Convênios e Congêneres a elaboração e inclusão da Minuta de Ata de Registro de Preços no processo de contratação.

Seção II

Da Divulgação do Edital de Licitação e Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 53. Após a conclusão da fase preparatória e da elaboração da minuta do edital de licitação, o processo licitatório deve ser encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), que realizará controle prévio de legalidade por meio da análise jurídica da contratação, conforme disposto no Art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

§1º Se o valor global da pretensa contratação for igual ou superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), nos termos da Portaria nº 29/2021 – CGDF, os autos serão encaminhados à Auditoria, para conhecimento e manifestação, no intuito de avaliar os documentos elaborados até então, com o fito de verificar se contemplam os parâmetros administrativos, além da conformidade consoante às legislações vigentes, para o prosseguimento da possível contratação.

Art. 54. Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade máxima da autarquia determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei nº. 14.133 e conforme disposto no Decreto nº 44.330/2023.

Art.55. Compete à Unidade de Licitações (ULC) a divulgação do Edital e seus anexos no PNCP.

Art.56. Após a devida publicação do edital, inicia-se a fase externa da licitação, conduzida pelo agente de contratação, conforme a modalidade estabelecida no instrumento convocatório, respeitando os prazos e condições previstos na legislação.

Art.57. Após a divulgação do Edital de Licitação, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Art. 58. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Edital e serão analisados pelo agente de contratação.

Art. 59 Compete ao agente de contratação examinar e responder as solicitações apresentadas, podendo, quando necessário, solicitar apoio das áreas técnica, jurídica e de auditoria.

Art. 60. As unidades demandadas deverão conferir prioridade ao atendimento das solicitações encaminhadas no âmbito do processo licitatório.

Art. 61. Caso a impugnação ao Edital seja acolhida, será fixada e publicada nova data para a realização do certame.

§ 1º Não sendo acolhida, a licitação ocorrerá nas datas constantes do Edital.

Art. 62. O agente de contratação encaminhará as respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento à Assessoria de Comunicação, para divulgação no sítio eletrônico da JUCIS/DF.

Art. 63. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos serão processados conforme disposto nos arts. 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção III

Da Fase da apresentação da proposta e lances

Art. 64. A fase de apresentação de propostas e a etapa de lances observará o disposto nos arts. 55 a 58 da Lei nº 14.133/2021.

Seção IV

Do Julgamento da proposta e da Fase de Habilitação

Art. 65. Durante a sessão pública, caberá ao agente de contratação receber as propostas e a documentação de habilitação apresentados pelos licitantes.

Art. 66. Em seguida, o agente de contratação suspenderá a sessão e encaminhará, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, as propostas e os documentos de habilitação à área demandante, ou à comissão de planejamento, solicitando manifestação quanto ao atendimento dos requisitos técnicos.

Art. 67. O agente de contratação solicitará o apoio do Núcleo de Contabilidade para a análise dos balanços apresentados pelos licitantes, quando exigido.

Art. 68. Concluída a análise, a área técnica devolverá o processo à Unidade de Licitação, acompanhada de Despacho acerca dos aspectos técnicos examinados.

Art. 69. Com base nas informações técnicas recebidas, o agente de contratação procederá à classificação ou desclassificação das propostas, bem como à habilitação ou inabilitação dos licitantes, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Licitação.

Art. 70. O agente de contratação também poderá solicitar manifestação da comissão de planejamento na verificação de exequibilidade da proposta e quanto a planilha de formação de preços.

Seção V

Da Fase Recursal

Art. 71. Após o encerramento do julgamento das propostas e da fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, durante o prazo estabelecido na sessão pública, por meio de campo específico no sistema, sob pena de preclusão.

Art. 72. Após a manifestação de intenção de recurso, as razões recursais e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas pelos licitantes diretamente no sistema eletrônico, observando os prazos legais.

Art. 73. Caberá ao agente de contratação elaborar relatório contendo a análise fundamentada das razões apresentadas no recurso.

§1º Caso seja necessário, o agente de contratação encaminhará os fundamentos do recurso à equipe de planejamento, para que esta se manifeste.

Art. 74. Caso o agente de contratação opte por reconsiderar o ato impugnado, a fase correspondente será retomada. Não havendo reconsideração, o relatório será encaminhado, via SEI, à autoridade competente para deliberação.

Art. 75. A autoridade competente, ao receber o relatório, deverá emitir manifestação no SEI, indicando concordância ou discordância quanto à decisão proferida pelo agente de contratação.

Art. 76. As disposições e os prazos relativos à interposição de recursos estão previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção VI

Da Homologação

Art. 77. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente desta autarquia que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art 78. Caso concorde com a homologação, a autoridade competente homologará a licitação no sistema COMPRASGOV.

Parágrafo único. A homologação das licitações será de competência do(a) Presidente da JUCIS/DF.

Art. 79. Devem ser observadas as disposições constantes no Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 80. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos exigidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além daqueles previstos no artigo 33 desta instrução.

Art 81. Após a instrução que se refere o artigo anterior, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Art. 82. Em seguida, será submetido à Presidência da autarquia para autorização do ato de contratação.

Art. 83. Com a autorização, o processo será direcionado ao Núcleo de Contratos para inserção da nota de empenho ou instrumento equivalente, para posterior assinatura do contrato, se for o caso.

Art. 84. Posteriormente, será encaminhado à Secretaria-Geral para providências quanto à publicação oficial.

Art. 85. Ato contínuo, o processo será enviado à Assessoria de Comunicação para publicação no site institucional.

Art. 86. Por fim, será remetido à Unidade de Licitação para publicação do Ato de Contratação Direta, e ao Núcleo de Contratos para publicação do contrato no PNCP.

Art. 87. A contratação deverá observar procedimentos específicos desta autarquia, incluindo:

- I - prioridade para contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
- II - utilização de instrumentos adequados à contratação, como carta contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
- III - possibilidade de dispensa eletrônica, observados os procedimentos internos definidos pela autarquia.

Subseção I

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 88. Para fins de aplicação das hipóteses de inexigibilidade de licitação, observam-se integralmente as disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 229 a 232 do Decreto nº 44.330/2023.

Art.89. Fica vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica, ressalvados os casos justificados por decisão judicial.

Subseção II

Da Dispensa de Licitação

Art. 90. Para fins de dispensa de licitação, aplicam-se integralmente os arts. 233 a 258 do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Subseção III

Da Dispensa Eletrônica

Art. 91. Para fins de dispensa eletrônica, aplicam-se integralmente os arts. 236 a 258 do Decreto nº 44.330/2023.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Atribuições do Gabinete da JUCIS/DF e da Secretaria Geral

Art. 92. É competência da Presidência designar o agente de contratação, que atuará como pregoeiro nas contratações na modalidade pregão, e a critério da Presidência, esta poderá designar mais de um agente de contratação e por meio de portaria disporá sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 93. Toda licitação será conduzida pelo agente de contratação, que tem como atribuição e poder para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. A homologação dos processos licitatórios será realizada pela Presidente da JUCIS/DF.

Art. 94. Em se tratando de contratações de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela Presidência, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Art. 95. Em se tratando de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, obrigatoriamente deverá ter documento com autorização da(o) Presidente.

Art. 96. A critério da Presidência, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Art. 97. É autoridade competente para declarar a extinção de contrato que trata no art. 138 da Lei nº 14.133/21, a(o) Presidente, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes em se tratando de contratos de serviços e fornecimento contínuos.

Art. 98. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Presidência.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a Presidência será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 99. É competência da Presidência aprovar o relatório que trata o § 3º do art. 35, do Decreto nº 44.330/21.

Art. 100. A SECRETARIA GERAL (SG) é a unidade central de coordenação administrativa do processo de contratação da JUCIS/DF, competindo-lhe:

- I - Supervisionar a elaboração do PCA;
- II - Coordenar a execução das atividades de planejamento, contratação, gestão e fiscalização;
- III - Supervisionar a atuação da Unidade de Licitação e Contratos (ULIC);
- IV - Emitir orientações normativas sobre procedimentos administrativos;
- V - Encaminhar os processos à Unidade de Controle Interno (AUD) e à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) para análise prévia;
- VI - Aprovar todo termo de referência das contratações.
- VII - Aprovar a justificativa apresentada pela(o) chefe do núcleo de preço sobre estimativa com base em menos de três preços, bem como a escolha da metodologia de menor preço ou maior desconto.
- VIII - Autorizar a prorrogação por igual período e uma única vez, no que se refere a prerrogativa constante no art.151 do Decreto nº 44.330/2023.

Seção II

Das atribuições das unidades orgânicas

Art. 101. A Unidade de Licitação tem por competência:

- I - Coordenar, supervisionar e orientar todo o processo de contratação;
- II - Elaborar e revisar normas internas de licitações e contratos;
- III - Orientar as unidades demandantes na elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Termo de Referência (TR);
- IV - Elaborar a minuta do edital de licitação e o Aviso de Dispensa eletrônica.
- V - Instruir os processos de contratação para adesão à Ata de Registro de Preços;

Art.102. A Unidade Administrativa tem por competência:

- I - Cadastrar, ou viabilizar o cadastro, de servidores em sistemas de informações necessários à efetivação, bem como à gestão e fiscalização contratual.
- II - Iniciar os processos administrativos para a aquisição de bens, serviços e locação de imóveis, com a emissão do Documento de Formalização da Demanda.
- III - Instruir os processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação incluindo justificativas baseadas na legislação vigente;
- IV - Coordenar as pesquisas de preços de mercado para embasar processos de licitação;
- V - Elaborar notas técnicas e pareceres que atestem a conformidade processual e apontem as correções necessárias a serem realizadas pelas áreas demandantes;
- VI - Orientar a elaboração de planilhas de custos e formação de preços para contratações e repactuações;
- VII - Realizar a validação dos processos antes do encaminhamento para a fase de licitação;
- VIII - Instruir os processos de prorrogação contratual, verificando a vantajosidade de preço e a regularidade da documentação de habilitação e das certidões negativas;
- IX - Desenvolver e executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

X - Coordenar a atuação da Gerência, Convênios e Congêneres - GCONG

Art. 103. A Gerência de Contratos, Convênios e Congêneres tem por competência:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, mantendo atualizada listagem de contratos vigentes, bem como os expirados;
- II - Propor alterações, aditivos e apostilamentos contratuais;
- III - Efetuar as publicações dos atos contratuais, cadastro e fiscalização no (e-Contratos);
- IV -Elaborar relatórios técnicos de avaliação de desempenho de Contratos, Convênios e Congêneres;
- V - Manter atualizado o sistema de gestão de contratos, bem como os demais repositórios que tratem da gestão de contratações da JUCIS/DF;
- VI - Efetuar o controle e orientação técnica primária aos gestores e fiscais de contratos;
- VII - Monitorar o desempenho operacional, orçamentário e financeiro das contratações;
- VIII - Efetuar as publicações dos atos contratuais, em especial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 104. A Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças tem por competência:

- I - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades financeiras e orçamentárias no âmbito do processo de contratação da autarquia.
- II - verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- III - controlar os saldos de dotações e reservas, evitando compromissos acima dos limites autorizados;
- IV - garantir a observância dos limites de movimentação e empenho estabelecidos pela SEEC;
- V - emitir e registrar as Notas de Empenho no SIGGO, vinculando-as ao contrato ou instrumento equivalente;
- VI - zelar pelo acompanhamento do cronograma de execução financeira e pelos contingenciamentos determinados; e
- VII - proceder à emissão das Ordens Bancárias (OB), observados os prazos contratuais e a disponibilidade de caixa.

Art. 105. A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem por competência

- I - realizar a liquidação contábil das despesas, mediante conferência de notas fiscais, ateste de recebimento e demais documentos comprobatórios;
- II -manter controle e conciliação dos saldos de empenho, assegurando que somente valores liquidados sejam pagos;
- III - efetuar registros contábeis e financeiros no SIGGO, garantindo rastreabilidade e conformidade documental;
- IV - promover o controle permanente de empenhos e cancelamentos de saldos não utilizados; e
- V - assegurar que toda execução orçamentária e financeira esteja devidamente respaldada por documentos oficiais, assinaturas e registros nos sistemas SIGGO.

Art. 106. A AUDITORIA tem por competência:

- I - Monitorar e fiscalizar a execução do ciclo do processo de contratação da JUCIS/DF;
- II - Realizar auditorias operacionais, orçamentárias e financeiras;
- III - Emitir análises acerca das contratações e pagamentos;
- IV - Efetuar o controle interno e a orientação técnica, institucional, aos gestores e fiscais de contratos;

V - Elaborar a Análise de Riscos (AR) das contratações.

VI - Zelar pela integridade pública.

Art.107. Compete à Assessoria Jurídico-Legislativa:

I – efetuar, na forma da lei, o controle de juridicidade das contratações da JUCIS-DF;

II – realizar a orientação jurídica prévia quanto às contratações e aos contratos administrativos do Órgão.

§ 1º Havendo parecer jurídico referencial aplicável à situação concreta, fica dispensado o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos do art. 9º da Portaria nº 115/2020 – PGDF, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica devidamente identificada e motivada.

§ 2º Para a utilização do parecer jurídico referencial, o processo deverá ser instruído com:

I – cópia integral do parecer referencial, contendo as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral do Distrito Federal ou do Procurador-Geral Adjunto;

II – declaração expressa da autoridade competente, atestando que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas as orientações nele contidas.

§ 3º De forma distinta, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º, o processo não será encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa para análise jurídica, desde que a contratação esteja devidamente enquadrada nas hipóteses e critérios definidos na Portaria a ser editada para esse fim, devendo constar dos autos registro formal do enquadramento realizado pela autoridade administrativa competente, sem prejuízo da submissão do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa na hipótese de dúvida jurídica específica.

Secção III

Da renovação dos Contratos

Art. 108. Para contratos de serviços e fornecimentos contínuos com prazo de até 5 (cinco) anos, aplicam-se integralmente as disposições do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas, no âmbito da JUCIS/DF, as seguintes diretrizes:

I – O Chefe da Unidade de Administração e o Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças deverão atestar a maior vantagem econômica decorrente da contratação plurianual;

II – A Secretária-Geral deverá verificar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

III – A extinção contratual, quando aplicável, deverá observar a data de aniversário do contrato, respeitando o prazo mínimo de 2 (dois) meses, conforme previsto no art. 106, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Os procedimentos internos poderão incluir outros critérios específicos da JUCIS/DF, desde que não contrariem a legislação vigente;

V – A verificação periódica da vantagem econômica e da disponibilidade orçamentária deve ocorrer, no mínimo, no início de cada exercício financeiro, conforme previsto no art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 109. Para os demais tipos de contrato, aplicam-se os arts. 105 e 107 a 114 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância dos procedimentos internos da JUCIS/DF.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 110. A publicação do PNCP ocorrerá pelos responsáveis de cada área.

Art. 111. Os fluxos e prazos previstos nesta Instrução deverão ser observados por todas as unidades envolvidas no processo licitatório.

Art. 112. Os casos não contemplados nesta Instrução obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 113. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

ANEXO I - MODELO DE DFD

1.DFD (184709514)

ANEXO II - MODELO DE ETP

- 1.Aquisição de Bens/serviços (185904313)
- 2.Aquisição e contratação TIC (183971612)

ANEXO III - MODELO DE TR

- 1.Aquisição de bens comuns (185904418)
- 2. Contratação de serviços (193395385)
- 3.TIC - Aquisição (183971614)
- 4.TIC - Serviços (185907673)

ANEXO IV - ROTEIRO DE FLUXOGRAMA

- Descrição da atividade Setor /Responsável
- 1 Expedição de Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo a identificação do objeto a ser contratado e a justificativa para a realização da despesa, além do detalhamento da especificação Setor demandante
 - 2 Estudo Técnico Preliminar; Análise de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Formulário de Indicação de Executores de Contrato (Equipe de Planejamento/SG).
 - 3 Informação da existência de disponibilidade orçamentária UPOF/SG
 - 4 Análise da instrução processual SG
 - 5 Proposição de modalidade de contratação e Minuta do Edital Equipe de planejamento/ UAD/SG
 - 6 Parecer jurídico AJL/PRESI/JUCIS-DF
 - 7 Aprovação do TR/PB; autorização a despesa e o prosseguimento da contratação, encaminhando-se os autos à Comissão de Licitação SG/JUCIS
 - 8 Publicação de Edital ULC/SG.
 - 9 Manifestação - AUD/PRESI/JUCIS-DF.
 - 10 Homologação do certame PRESI/JUCIS
 - 11 Emissão de Nota de Empenho UPOF/SG
 - 12 Minuta de Contrato GCONC/SG
 - 13 Análise jurídica AJL/PRESI/JUCIS-DF
 - 14 Publicação do extrato do contrato e da nomeação dos gestores ULC/SG/JUCIS-DF

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 7/2026

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 09 a 13 de março de 2026(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 188

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00001367/2026-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001442/2026-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001784/2026-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00007550/2024-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001560/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009285/2025-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010450/2025-07-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 5) 00600-00011563/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00000538/2026-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-0000654/2026-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000911/2026-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00001003/2026-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00001044/2026-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001048/2026-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001058/2026-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001061/2026-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001381/2026-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001410/2026-47-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00000657/2026-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000666/2026-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000796/2026-70-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00000866/2026-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00001050/2026-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001059/2026-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001062/2026-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001376/2026-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001407/2026-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001431/2026-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 04/03/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de março de 2026

Despacho nº 0348/2026 – Segedam; Processo nº 00600-00014227/2024-40; Assunto: Reconhecimento de Dívida – EDITORA FÓRUM LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA., CNPJ nº 41.769.803/0001-92, referente às diferenças de pagamento decorrentes da celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2025 (peça nº 110), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e à juntada dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 1727270X, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Vice-Governadoria, referente ao exercício de 2026, marcadas de 02/03/2026 a 11/03/2026, a serem usufruídos no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, conforme Processo 00480-00001335/2025-38.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 215, §2º c/c o art. 229, §7º ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, da composição da Comissão de Sindicância Punitiva, na qual exercia a função de presidente.
Art. 2º Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0174587-5, para exercer a função de presidente da Comissão de Sindicância Punitiva.
Art. 3º Designar SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, para integrar a Comissão de Sindicância Punitiva, na qualidade de membro, em substituição a CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0174587-5.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 03 de março de 2026, as férias da servidora TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 1.723.908-7, Assessora Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 02/03/2026 a 11/03/2026 ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 03 de março de 2026, as férias do servidor SILAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 1.689.253-4, Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 02/03/2026 a 11/03/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13 resolve:

DESIGNAR ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, Diretoria da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo SEI nº 00151-00000984/2025-34, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 92, de 1º de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 56, do ato que designou EDUARDO DE PAIVA XAVIER, matrícula 285.764-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Gerente de Material e Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do Arquivo Público do Distrito Federal, e, ainda conforme disposto no art. 35, IX e art. 36, VIII ambos do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora JACKELINE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 285.018-4, Assessor, do Gabinete, à disposição da Gerência de Material e Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.
Art. 2º Colocar a servidora ISABELA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 287.313-3, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, à disposição do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.
Art. 3º As disposições ocorrerão até o dia 31 de agosto de 2026.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 217, § 1º, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada por meio da Ordem de Serviço nº 53, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos autos do Processo nº 00138-00004397/2022-59.
Art. 2º Ficam mantidos os membros anteriormente designados, quais sejam: ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula nº 174.619; JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 0009136-X; e ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 174.719-3, permanecendo a primeira na presidência dos trabalhos.
Art. 3º Ficam ratificados todos os atos regularmente praticados pela Comissão até a presente data.
Art. 4º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 03 de março de 2026

Processo: 00137-00000695/2026-21. Interessado: RODRIGO MATHEUS VAZ DE MATOS

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor RODRIGO MATHEUS VAZ DE MATOS, matrícula 1715.922-9, Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, para participar do evento nacional: "Missão Técnica", com objetivo de conhecer Salas do Empreendedor certificadas como Diamante no estado de Alagoas, na cidade de Maceió/AL, que ocorrerá no período de 16 a 20 de março de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente a auxílio -alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Administração Regional do Guará para ciência e adoção das providências pertinentes.

ARTUR NOGUEIRA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 03 de março de 2026
Processo: 00137-00000656/2026-24. Interessado: VIVIANE DE SOUZA MELLO
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula: 1.200.306-9, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, para participar do evento nacional: "Missão Técnica", com objetivo de conhecer Salas do Empreendedor certificadas como Diamante no estado de Alagoas, na cidade de Maceió/AL, que ocorrerá no período de 16 a 20 de março de 2026, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente a auxílio -alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Administração Regional do Guará para ciência e adoção das providências pertinentes.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Processo 00301-00002291/2025-70, presente no Processo nº 00301-00001367/2021-16, resolve:
Art. 1º Designar ERIKSON RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 1.721.594-3, Assessor Técnico do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para substituir o servidor LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.741.616-2, Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPE-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 04/03/2026, em virtude de Abono de Ponto aniversário, Lei 7.826/2025 e demais afastamentos do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI; NATASHA VANAZZI POLLI, matrícula 1.721.358-4, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial(RMP); RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula 1.719.455-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), MARCOS ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 1.728.665-4, na qualidade de eventual substituto de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9 na qualidade de eventual substituto do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e , na condição de suplente dos demais membros.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, e considerando o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula 1.715.207-0, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão dos Territórios, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, e MICHELLE DA COSTA SANTOS, matrícula 1.714.625-9, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para participarem da Missão Técnica promovida pelo SEBRAE/DF – Selo OURO, a ser realizada no período de 16 a 20 de março de 2026, no Estado de Alagoas, com a finalidade de conhecer o modelo Sala Diamante, referência para implantação nas Salas do Empreendedor das Administrações Regionais do Distrito Federal.
Art. 2º As despesas relativas às passagens aéreas, hospedagem e traslados necessários durante o período da missão serão custeadas integralmente pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, não implicando qualquer ônus para a Administração Regional do Varjão.

Art. 3º Os demais custos pessoais, tais como alimentação e despesas não previstas na programação oficial, serão de responsabilidade dos participantes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar MISAE BATISTA LIMA, matrícula 1.719081-9, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI; MAYRA DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula 1.715150-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial(RMP); CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA - matrícula 1.715177-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), JESSICA DA SILVA MARQUES, matrícula 1.727686-1, na qualidade de eventual substituto de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), LETICIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO, matrícula 1.727135-5 na qualidade de eventual substituto do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, e JÉSSICA DE FARIAS PIERRE, matrícula 1727141-X na qualidade de eventual substituto de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) em suas faltas e impedimentos legais e eventuais.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 187, DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 2.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021640/2023-40	CONTRATO Nº 49719/2023		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	THIAGO DE MELO BOMFIM	1728574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I - SEDE	THIAGO DE MELO BOMFIM	1.728.574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2026

PROCESSO: 00010-00000534/2024-84. INTERESSADA: TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisicão da servidora TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA, matrícula 194.513-0, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 53, de 19/03/2025, pág. 35, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 21/04/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2026

PROCESSO: 00040-00023136/2020-09. INTERESSADO: SERGIO GOMES DE ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 145/2026 - SES/GAB, de 07/01/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), DECIDO:

1) REVOGAR, a contar de 21/12/2022, a disposição do servidor SERGIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1.681.003-1, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da SES, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região (CREFITO-11), autorizada no DODF nº 217, de 22/11/2022, pág. 24.

2) AUTORIZAR a cessão do referido servidor ao CREFITO-11, para ter exercício no cargo honorífico de Presidente da referida autarquia federal, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PERÍODO: 21/12/2022 a 31/05/2023. C) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 7º, e 20 do Decreto nº 39.009, 2018.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2026

PROCESSO: 04043-00000439/2026-34. INTERESSADO: GERALDO LORENÇO DE ALMEIDA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de

21/12/2009; arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à VGDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00011343/2026-73, resolve:

DESIGNAR ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise Estratégica de Receitas e Despesa Orçamentárias, da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de março de 2026 a 06 de março de 2026, por motivo de abono anual, e no período de 09 de março de 2026 a 26 de março de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00044779/2025-68, resolve:

DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 280.328-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de março de 2026 a 15 de março de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 28 de março de 2026, da servidora LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 282.508-2, para participação no evento 134º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00004997/2026-41.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000462/2026-09, resolve:

SUSPENDER, a contar de 16 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUZA, matrícula nº 173.719-8, lotada na Vice-Diretoria, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 16 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe

conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00011890/2026-59, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SILVANIA APARECIDA SIMÃO DE ARAUJO, matrícula nº 47.151-8, 6º quinquênio, período 01/02/2021 a 01/03/2026.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00011997/2026-05, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CYNTHIA JAENSCH LINHARES DE LIMA, matrícula nº 43.530-9, 6º quinquênio, período 31/01/2021 a 29/01/2026; MARIA DE FATIMA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 47.088-0, 6º quinquênio, período 16/01/2021 a 14/01/2026; MICHELLE DELMIRO MARTINS, matrícula nº 152.544-1, 4º quinquênio, período 24/01/2021 a 29/01/2026; YONA CRISTINA PRADO LOBO, matrícula nº 199.656-8, 3º quinquênio, período 03/01/2021 a 11/01/2026; LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.569-9, 3º quinquênio, período 03/01/2021 a 01/01/2026; ALBERTO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 260.082-X, 3º quinquênio, período 15/01/2021 a 13/01/2026; MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 1.431.288-3, 3º quinquênio, período 25/01/2021 a 31/01/2026.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de março de 2026

PROCESSO: 00220-00001336/2026-70. INTERESSADA: MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula 203.370-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VII, VIII, XII, XIII e XIV do art. 55 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, nos termos do Processo nº 00060-00027110/2026-42, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo de viabilidade de proposição de Taxa de Expediente, arrecadada em decorrência da prestação de serviços administrativos executados pelas unidades de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, nos termos dos art. 25, 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, de que trata a presente Ordem de Serviço: realizar levantamento dos processos de trabalho e serviços administrativos realizados pelas unidades da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, passíveis de cobrança de taxa de expediente, nos termos das normas tributárias e administrativas do Governo do Distrito Federal, que não impliquem na necessidade de aprovação de novo marco regulatório; realizar avaliação das taxas de expediente já cobradas, com vistas à isonomia do que é praticado pelos demais órgãos governamentais que realizam atividades similares.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

1. ALLEX DE MELO MORAES, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 1401271-5, a quem compete a coordenação;
2. LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, Administradora, matrícula 1.443.765-1, Representante da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública;
3. TATIANY LINS BARBOSA, matrícula 1695442-4, Representante da Diretoria de Saúde do Trabalhador;
4. ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, Enfermeira, matrícula nº 1440417-6, Representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
5. KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401414-9, Representante da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da sua publicação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Diretorias e as demais áreas técnicas da SVS/SEAS/SES, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a(os) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA, 17069122, 1º, 10/12/2010 a 08/12/2015; 2º, 09/12/2015 a 06/12/2020.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, p. 151, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SAMUEL VIANA, 133.359-3, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.652 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 7 dias...", LEIA-SE: "...2.643 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 28 dias...". Retificado a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-004366/2017.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor GUILHERME LOPES COUTINHO, matrícula 1701221-X, cargo: MÉDICO, carga horária 40 horas semanais, lotado no SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GSHMT, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10/02/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 35/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00104115/2023-53.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO SOARES,

matrícula 1433909-9, cargo: Técnica em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na HRG/GEMERG, com redução de 25 % (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/12/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 839/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00432468/2021-89.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.443.287-0, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Incorporação Tecnológica e Processos de Melhoria, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00338049/2020-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 09º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCINALDO ALVES MACENA, matrícula 1400965X, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2025, conforme 00060-00019357/2023-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula 0135954-1, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, classe/padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 02/11/2025, conforme 00060-00517175/2025-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILVAM ELMIRO MOREIRA, matrícula 0133918-4, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 28/11/2025, conforme 00060-00412205/2025-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANDREA BARBOSA DE MELLO, matrícula 1353799, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 09/10/2025, conforme 00060-00310715/2025-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELVIA MARIA MONTEIRO GUSMAO, matrícula 1401438-6, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 09/03/2025, conforme 00060-00116175/2025-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1401315-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 16/08/2025, conforme 00060-00093975/2025-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS, matrícula 1401516-1, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 22/11/2024, conforme 00060-00545453/2024-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LINDOMAR SOUZA DA GUIRRA, matrícula 1401413-0, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 11/11/2025, conforme 00060-00507259/2023-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

THIAGO CAMPOS CESAR, 1438972X, 01 15/12/2010 13/03/2016, 02 14/03/2016 19/03/2021; ANTONIO IRAN DA SILVA SOUSA, 1401503X, 05 17/11/2014 15/11/2019, ANALIA HELENA DE ARAUJO GUEDES, 01736973, 04 18/01/2019 27/01/2024; ANDREA SILVA, 1440193, 02 04/09/2017 02/09/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

FERNANDA AMARAL CARDOSO, 01828096, 03 16/11/2019 02/12/2024; ANA C. DE SOUZA MACHADO IGREJA, 16739787, 02 26/02/2021 07/03/2026; CAMILA VILELA FRANCA, 01888528, 03 06/06/2020 29/06/2025; ANTONIO IRAN DA SILVA SOUSA, 1401503X, 06 16/11/2019 13/11/2024; DANIELE G. BELING DE OLIVEIRA, 01985914, 03 04/01/2021 20/02/2026 ; TATIANA LIMA DOS SANTOS ROQUE, 0183858X, 03 16/11/2019 13/11/2024 ; VANIA M. GUEDES DOS SANTOS MOURA, 16730097, 02 24/02/2021 26/02/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, Cargo: ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula nº 17072557, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COAPS, para participar da Conferência Nacional de Alto Nível em Hanseníase 2026: Intensificando esforços por um Brasil livre da Hanseníase, no período de 12/03/2026 a 14/03/2026, no Rio de Janeiro - RJ , com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00095762/2026-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 1º de março de 2026: 14015315, BELICE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 06 de fevereiro de 2026, processo SEI nº 0060-011625/2010; 1742523, WENDELL VIEIRA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 09 de fevereiro de 2026, processo SEI nº 0280-000293/2010.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados, aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e datado cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 17222524, MARLI RIBEIRO GUIMARAES, 18%, 02/02/2026; ADCM, 1719525X, DEBORA LUIZA ALBANO FULGENCIO, 23%, 03/02/2026; ADCM, 17229898, EDUARDO LANDIM PAIM, 25%, 03/02/2026; ADCM, 17230640, STEPHANE ROMEIRO DOS SANTOS, 18%, 03/02/2026; ADCM, 1336584, FABIA MARIA MACHADO, 30%, 03/02/2026; ADCM, 1661576X, VIVIANE F. DA PAIXAO SANTOS, 17%, 09/02/2026; ADCM, 17167256, REGINALDO LUCIO DO AMARAL, 18%, 09/02/2026; ADCM, 16639707, RODRIGO NUNES DE MESQUITA, 30%, 10/02/2026; ADCM, 17225256, KEVYN GABRIEL DIAS AMARAL, 30%, 11/02/2026; ADCM, 16869397, ROBERTO AUGUSTO SOARES GONCALVES, 15%, 12/02/2026; ADCM, 17227798, LETICIA DE J. CARVALHO FERNANDES, 18%, 18/02/2026; ADCM, 17229006, DANIELLEY COSTA SOUZA, 8%, 19/02/2026; ADCM, 16851153, DEBORA E. P. MOREIRA DE JESUS, 24%, 19/02/2026; ADCM, 16587235, KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, 30%, 19/02/2026; ADCM, 17224772, LUZIA MIRELLY ANDRADE AMARAL, 30%, 20/02/2026; ADCM, 17228425, JOAO VITOR BASILIO IBIAPINA, 30%, 23/02/2026; ADCM, 17226767, GABRIEL SOUSA LEITE, 18%, 26/02/2026; HMIB, 16844025, DANIELLE NERY FREIRE GERMENDORFF, 23%, 06/02/2026; HMIB, 1930966, PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, 30%, 06/02/2026; HMIB, 16867939, JESSICA M. DE OLIVEIRA NOVAIS, 17%, 09/02/2026; HMIB, 17242150, JOAO PAULO SILVA CEZAR, 23%, 23/02/2026; HMIB, 16609387, CRISTIANA TEREZINHA DA SILVA, 30%, 27/02/2026; HSVP, 0150746X, LUCIANA PEREIRA DE LIMA, 30%, 25/02/2026; SRSCE, 17097193, ANDERSON LOURENCO COELHO, 17%, 04/02/2026; SRSCE, 17222923, KARLA DE JESUS RODRIGUES GAVIAO, 18%, 10/02/2026; SRSCE, 1796984, ELINA MARCIA TEIXEIRA DE CARVALHO, 30%, 14/02/2026; SRSCE, 16819179, LAIANNE LIMA SILVA MENDES, 17%, 18/02/2026; SRSCE, 17233585, ANA PAULA FERREIRA CORTES, 18%, 23/02/2026; SRSCE, 1728399X, MARINA R. MALLOSTO DAS CHAGAS, 15%, 25/02/2026; SRSCE, 16970020, JULIANA DE SOUZA LAPA, 30%, 26/02/2026; SRSCS, 17281911, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, 30%, 03/02/2026; SRSCS, 17202027, GIULLIA CAMPOS MOREIRA, 30%, 04/02/2026; SRSCS, 14405555, LUCIANA ALCANTARA PINTO, 25%, 24/01/2025; SRSCS, 17230144, ADEILTON LIMA DA SILVA, 18%, 27/02/2026; SRSCS, 17227240, DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS, 30%, 28/02/2026; SRSLE, 16849590, ARLENE SILVA MARQUES, 30%, 03/02/2026; SRSLE, 17284937, ANA MARIA DUARTE SEREJO, 23%, 11/02/2026; SRSLE, 16736176, LEIDIANA VANIQUE DE OLIVEIRA, 17%, 13/02/2026; SRSLE, 17118794, ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS, 30%, 16/01/2026; SRSLE, 17199522, PATRICIA DE CASTRO VIEIRA, 30%, 24/02/2026; SRSLE, 1460692, DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA, 23%, 25/02/2026; SRSNO, 16721837, SILVANIA BARBOSA DE SOUZA, 30%, 04/02/2026; SRSNO, 1796917, RONAM RODRIGUES ROCHA, 17%, 05/02/2026; SRSNO, 17198615, BIANCA PANIAGO DE SOUZA, 17%, 06/02/2026; SRSNO, 16849035, MARIA R. DE MEDEIROS TORRES, 17%, 07/02/2026; SRSNO, 17284082, WINNE NOLETO DANDA MARTINS, 15%, 10/02/2026; SRSNO, 17170516, RAFAEL ESTRELA SANTOS, 30%, 11/02/2026; SRSNO, 17190762, THIAGO SOARES COSER, 23%, 17/02/2026; SRSNO, 17110297, YURI SILVESTRE BARBOSA, 30%, 18/02/2026; SRSNO, 16753941, KELLY REGINA SILVA DA CRUZ, 30%, 18/02/2026; SRSNO, 1684730X, RAFAEL ABREU COSTA, 30%, 23/02/2026; SRSNO, 16717449, MICHELLE MONTEIRO MERCANTE, 15%, 25/02/2026; SRSOE, 16819063, EDILENE CARDOSO DOS SANTOS, 2%, 02/02/2026; SRSOE, 16822633, CARLA ADRIANA NUNES DE ASSIS, 30%, 03/02/2026; SRSOE, 17229529, GABRIELA C. FELIX DOS SANTOS, 30%, 03/02/2026; SRSOE, 17284813, BRUNA DA MACENO ANYFANTIS, 23%, 08/02/2026; SRSOE, 14351552, WALLISSON DE SOUZA PENHA, 30%, 08/02/2026; SRSOE, 16737695, DEISE APARECIDA VAZ DE LIMA, 30%, 10/02/2026; SRSOE, 16753658, MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO, 30%, 10/02/2026; SRSOE, 16869192, MICHELE DE OLIVEIRA SILVA, 17%, 15/02/2026; SRSOE, 17119855, ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS, 8%, 16/02/2026; SRSOE, 16847792, GEZIMAR RODRIGUES DA SILVA, 17%, 22/02/2026; SRSOE, 1728385X, GEORGE RICARDO SILVA BRAGA, 15%, 23/02/2026; SRSOE, 16851072, JORGE TRINDADE DE AGUIAR, 30%, 24/02/2026; SRSOE, 17235189, LUCIRENE DA SILVA SOBRINHO, 15%, 24/02/2026; SRSOE, 17122341, FRANCISCO ROBSON LOPES DE MORAES, 23%, 27/02/2026; SRSSO, 0198506X, JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA, 30%, 04/02/2026; SRSSO, 17071917, LIDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, 23%, 17/02/2026; SRSSO, 17283558, ALINE DE AMORIM DUARTE, 15%, 23/02/2026; SRSSO, 1887289, JOSE

GUILHERME DE OLIVEIRA, 30%, 24/02/2026; SRSSO, 17257727, VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO, 23%, 26/02/2026; SRSSO, 16753879, ARILEIDE FERREIRA DE MELO, 17%, 26/02/2026; SRSSU, 17201292, CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, 23%, 03/02/2026; SRSSU, 17283477, THIAGO DE SOUZA SAMPAIO, 15%, 05/02/2026; SRSSU, 16868560, EDNALDO MAIA PORTELA, 17%, 05/02/2026; SRSSU, 17284848, ANNA P. MENDANHA AURELIANO ARAGAO, 23%, 10/02/2026; SRSSU, 1679902X, ROSANA PAMELA CASTRO, 17%, 11/02/2026; SRSSU, 17122384, VINICIUS ALVES BEZERRA, 23%, 19/02/2026; SRSSU, 17284422, KARINA FERREIRA CORDEIRO, 8%, 20/02/2026; SRSSU, 16715152, RONALDO MARQUES NOBRE, 30%, 25/02/2026; SRSSU, 16851676, SINTIA POLLYANA MENDES, 23%, 25/02/2026; SRSSU, 16740122, CAMILA SANTOS SOUSA, 30%, 26/02/2026; SRSSU, 14373645, VERA LUCIA DA CRUZ, 15%, 26/02/2026; SRSSU, 16865790, MAGNA SILVA FERREIRA, 30%, 28/02/2026.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública, Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Médico do Distrito Federal, admitidos em JANEIRO/2022, JULHO/2022, AGOSTO/2022, DEZEMBRO/2022, JANEIRO/2023, FEVEREIRO/2023 e MARÇO/2023, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JANEIRO/2022

ADMC...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068975; JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,77.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069602; DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO; 12/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 7,63.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17070015; JESSICA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 8,87.

JULHO/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17096472; VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS; 28/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17096863; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS; 29/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,80 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17091624; ALEXANDRA PALHA PIAUI; 01/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,66; - 17092531; JOSELENE LOPES DA SILVA; 25/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17093104; THAINA CAMPOS VIEIRA; 13/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17093856; LORENA COELHO DE HOLANDA; 14/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17094100; LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS; 29/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

AGOSTO/2022

ADMC...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1709402X; IRAIDES NABIE ALBERNAZ DA SILVA; 02/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,86.

DEZEMBRO/2022

ADMC...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 17105269; SYLVIO TORRES DA MOTTA; 08/12/2022; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701042 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 17105757; NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA; 19/12/2022; CM31; TERCEIRA I; 10,00

JANEIRO/2023

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 17107121; ALAN RODRIGUES DA COSTA; 05/01/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

FEVEREIRO/2023

ADMC...: - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17110602; PAULO ANTONIO ALVAREZ; 28/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,63 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17114713; MARISE KAROLINE PIMENTEL FAGUNDES; 17/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 17117593; MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA COUTINHO; 15/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,76; - 1711778X; JESSICA TOLENTINO SOUZA; 17/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17117836; SONIA REGINA NUNEZ DA SILVA; 27/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,73 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17108896; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ; 16/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17109035; MARCELLO MEDEIROS PACHECO; 28/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17109140; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; 28/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17109302; ELNATAN DE MOURA GAMA; 09/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | 7080 - CONTADOR; - 17112141; MOELMA DE CARVALHO LEITE; 27/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113563; CAMILA MONIQUE BEZERRA XIMENES E SILVA; 24/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17113865; SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA; 24/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,90 | 7390 - TECNICO EM COMUNICACAO SOCIA; - 17112834; RAQUEL SABATOVICZ PAIVA; 28/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,53.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17128668; RAFAELLA CARVALHO AMARAL MARQUES SANTIAGO; 27/02/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711151X; MARCELA MAYUMI HONDA; 22/02/2023; CD31;

TERCEIRA I; 9,89 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17111684; ANASTACIA MARIA NUNES MELO; 23/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL....: - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110424; MIRIANE GONTIJO DE LIMA; 27/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,96 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711473X; GISELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS RAMOS; 23/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,76 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17116295; MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA; 16/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE....: 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110270; ALESSANDRA SABRINA RODRIGUES GURGEL; 08/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,86; - 17110688; TULIO DE OLIVEIRA PEIXOTO; 24/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 17118247; ALINE GAMA SANTOS; 14/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 1711862X; MARCOS WILLIAM SAKAMOTO; 14/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,97; - 17118697; ROSANA CAMPOS ALVES CARDOSO; 10/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,70; - 17134080; JESSIKA DAYANNE TEIXEIRA REGINO; 07/02/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,96 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17112605; ARYANNE DE JESUS VALADAO; 23/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,30; - 17114101; SIMONE CRISTINA DERLAN; 27/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,89; - 17117127; THAUANA DAS NEVES PEREIRA; 23/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,86; - 17117682; DIEGO GOULART SANTOS; 14/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17111315; ALINE RIBAS SA FORTES MOURA; 13/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,77; - 17111447; INGRID PAULA BORGES MOREIRA MARTINS; 23/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 17111536; JOSEANE AGUIAR NERIS; 23/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17113571; LUCIANA MELO DE MOURA; 24/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE....: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17112567; ANDRESSA ANDRIA MARTINS RIBEIRO BESERRA; 16/02/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,49.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA....: - 701019 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 17121221; MATHEUS SUAVINHA JAYME; 27/02/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1711330X; IOHANA KRISSIS SILVA BRANDAO; 23/02/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

MARÇO/2023

ADMC....: - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17109825; ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17110106; ALINE PINHEIRO DANTAS; 09/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17110114; ADEILSON MOREIRA CAMPOS JUNIOR; 07/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17110130; DAVI QUEIROZ SILVA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 8,70; - 17110599; ARTHUR COLOMBO DUARTE; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,50; - 17110610; INGRID CARVALHO TEIXEIRA; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17110696; GLEIDSON LOPES VINHAL; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17110858; LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17110939; LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,66; - 17110998; VANESSA ROCHA PEREIRA; 07/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17111056; NAILSON RODRIGUES DE LIMA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,43; - 17111307; TANIA REGINA DA SILVA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17111331; MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 7,60; - 17111390; CICERO ADEMILTON BORGES PIQUIA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 17111420; TIAGO GONCALVES QUEIROZ; 07/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,90 | 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 17121086; ERICK MATHEUS MOREIRA BENASSULY; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701061 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 17121485; VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO; 16/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,90 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110211; CARLA JULIANE LIMA; 01/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 17118816; ANDRESSA MESQUITA GONZAGA; 08/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,86 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17113806; RAYANE GANASSIN; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17114470; CRISTIANE SOUZA BATISTA ALVES; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,46; - 17114535; LUANA REGINA MENDONCA DE ARAUJO; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17114810; KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17117720; STELLA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17108969; CAROLINA MIRANDA BONTEMPO; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17109019; ANA ISABEL TELES LEAO; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17109094; LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAUJO; 13/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17109116; FLAVIO ALVES BUENO; 16/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 17109175; AMRIT CARVALHO DE LIMA; 14/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17109205; MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES; 13/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17109264; EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17109353; ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17109426; LIZABETH VEIGA DO AMARAL; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17109507; LUMA DE ARAUJO COSTA BATISTA GLAESER; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,73; - 17109531; RACHEL DE LIMA MARTINS; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17109574; PAMELLA VIDAL LIMA DE MEDEIROS; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17109779; FLAVIA GONCALVES LEAO; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7080 - CONTADOR; - 17111617; HELEN AVELANS BOQUADY CARISIO; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17111641; RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; -

17111773; WALACE MASCARENHAS DA SILVA; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,73; - 17111854; DAYANE SOUZA SANTANA; 08/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17111862; LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17111870; PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA; 09/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17111919; EDUARDO DE MEDEIROS CLEMENTINO; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17112176; RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17112192; ANNA LAURA LINS TEIXEIRA; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17112257; GABRIELA OLIVEIRA DA VITORIA; 09/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,67; - 17112273; ALOIR MARTINS DA VITORIA JUNIOR; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,60; - 1711229X; SAMUEL ALVES DOS SANTOS; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,03; - 17112354; LEANDRO CASTRO DE SOUZA; 09/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17112362; ANA CAROLINA FIRMINO SOARES; 03/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17112389; CARLOS ALBERTO PEIXOTO; 08/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1711117X; IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17113385; GLAUCIA TALITA POSSOLLI; 02/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17113857; MARESSA GONCALVES DA PAZ; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17115922; VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7300 - ECONOMISTA; - 17112060; GUSTAVO JUNG; 07/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,26 | 7390 - TECNICO EM COMUNICACAO SOCIA; - 1711263X; YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,67; - 17112648; GABRIEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA; 03/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17112680; CAMILA ALVES RODRIGUES; 13/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17112729; ISABEL ALMEIDA MARINHO DO REGO; 13/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17112737; MONIQUE CARDOSO DA SILVA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17112761; ILLA RACHEL BALZI GONCALVES; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 1711280X; AMANDA NUNES DO AMARAL SILVA; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17112885; MAYLA DELBEN DE MORAIS; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,76; - 17132312; THAIS CAVALCANTE SIMPLICIO; 03/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,97.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA....: - 701078 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 17121973; ANDREA MARIA PRACIANO JOB; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17122007; RONNY THOMAS ONIBENE DE OLIVEIRA; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,70.

HSVP....: - 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 17131456; THIAGO NEVES ROCHA; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRAL....: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17119324; LUDIMILA DE MACEDO DALLA CORTE; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,89 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17131472; ISABELA SANTOS PAIVA LAENDER MOURA; 07/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,90 | 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 17122325; HELMUTH SOARES GOETZ; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,90 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17120284; RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE; 08/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,83 | 701084 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 17122562; ALESSANDRA CERRI BERTOLINO FONSECA; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17109604; ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 1710971X; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,86 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113474; VICTORIA NUNES PAIVA AMARAL; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17114012; JULIA COELHO RODRIGUES; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116309; FRANCILDA NOLETO AIRES; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116562; MARINEIDE RODRIGUES GOUVEIA FERREIRA; 09/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO-SUL....: - 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1712221X; JULIANA FERREIRA DE PAULA; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,53 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17120470; MARIANA ALBUQUERQUE CAMPOS DA SILVA; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,86; - 17120594; MARIANA ALVES RODRIGUES; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,86; - 17120845; JOAO PAULO DIAS COELHO DA COSTA; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17117364; VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES; 08/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,89 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113970; SABRINA DE SOUSA SILVEIRA; 02/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,39.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE OESTE....: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17119251; EDUARDO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA BACHIAO; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 17119421; ALUDEAN ARAUJO BRANQUINHO; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17119510; ISABELA MARIZ DE LIMA; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17119529; EUZIANE LOPES SILVA; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17119561; GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17119790; HUANA CHRISTINA ROSA NOGUEIRA BACHIAO; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120012; ICARO PINTO SILVA; 08/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 17121019; GIOVANA RASSI MAHAMED DAHER FAGOTTI; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 17120071; AMANDA DANIEL DE MELO; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,60 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17121353; SAMIA LUIZA SOUSA PAIVA COELHO; 07/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 17121361; VINICIUS SANTOS DA CUNHA; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,86 |

701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 17121884; LORENZO FAGOTTI; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,53; - 17121906; FERNANDO RABELO SIQUEIRA; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,39 | 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 17121922; ELLEN PINHEIRO COSTA; 07/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17122058; CAROLINE DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 17122317; EULA LEISLE BRAZ LIMA; 08/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 17122341; FRANCISCO ROBSON LOPES DE MORAES; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,49 | 701061 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 17131421; FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA CAIXETA; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,86 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17120314; WESLEY FLAVIO DE LIMA JUNIOR; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120322; MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO; 08/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,80; - 17120810; LORENA BESSA FREIRE ROLIM; 07/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,87 | 701074 - MEDICO-COLOPROCTOLOGISTA; - 17121280; DEBORA PENNAFORT PALMA; 07/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,65 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110335; ROBERTA VINHAES MORAES; 01/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,79; - 17110572; JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO; 01/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,97; - 1711070X; RONALDO NOGUEIRA FILHO; 03/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,63; - 17111005; GABRIELA CORREA COSTA; 06/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,93; - 17118786; ANAYNE TENORIO FERREIRA MORITZ; 02/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,83 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17117054; ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,56; - 17117062; PAULO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17117313; ELAINE DOS REIS COSTA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17134676; BRUNO ALCANTARA DO PRADO; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,83 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17109124; GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17110289; ANANDA SANTOS FREITAS; 02/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,78; - 17111099; BEATRIZ DA COSTA BARRETO; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 1711344X; FLAVIA SANTOS DE MELO; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17113598; KAREN D ANGELA SOARES DE SOUZA DE SA; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17113695; LORENA DE SOUSA AIRES; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,74; - 17113962; TANIA CASSIA CINTRA DE SOUSA PAGLIARANI; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,23; - 17114098; HELLEN CAROLYNE ANDRADE DE OLIVEIRA; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 17114187; WANESSA DE SOUZA BELFORT; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17115639; BRENDA MILIANE SILVA DE JESUS; 08/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17115914; INGRID ALVES RIBEIRO; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,54; - 17116015; HELBA BATISTA GONZAGA FARIA; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116139; LETICIA DE ANDRADE FREITAS; 02/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,62; - 17116287; BARBARA TEIXEIRA DA SILVA; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 1711649X; MARIA MIKAELE RIBAS ALVES; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,49; - 17116546; JOSE LUCAS DA SILVA ROCHA; 07/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,58; - 17116651; RACHEL FERNANDES DE ARAUJO PEREIRA SILVA; 13/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,45.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUL...; - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17110718; ROBSON DOS SANTOS ROCHA; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,86 | 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17119839; MARCOS DANIEL GONZAGA RIBEIRO; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17132444; GUILHERME MIGUEL THOME DE CARVALHO; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 17121043; SAKR YOUSSEF KHOURI NETO; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,70 | 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 17121728; AMANDA LAIZA DOS REIS MOTA; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17134471; FLAVIA CHAVES LACERDA; 14/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1713143X; MATHEUS MORENO DE OLIVEIRA; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,58 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17120268; DIEGO CANUTO RIBEIRO DE ARAUJO; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 17120489; GUSTAVO LOURENCO DE SOUSA CREPALDI; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,03; - 17120500; FELIPE CADILHE OLIVEIRA MACHADO; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120624; THIAGO NEVES GOMES; 14/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,39; - 17120861; RAFAELA RODRIGUES ROCHA DOS REIS; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,23; - 1712090X; ANTONIO DOS ANJOS COSTA JUNIOR; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120918; ALINE DE SOUZA SAID; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701084 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 17122384; VINICIUS ALVES BEZERRA; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,66; - 17122635; JULIANA KESIA MARTINS DE SOUSA; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,18 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110483; LARA SOARES BORGES; 06/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,69; - 1711134X; ANNE KAROLINE FERNANDES DE MATOS; 07/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 17118557; BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA; 14/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 17118565; MORGANA SANTOS CARVALHO; 01/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 17118573; ANNA JULIA MATOS DE CARVALHO; 06/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,72; - 17118743; CLAUDIA CRISTINA NAVES KARKLIN; 07/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711246X; CLENILCE DIAS SILVA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,39; - 17113997; JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 1711411X; CAROLINA LOPES JAMAR; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,79; - 17114748;

LETICIA DA COSTA LIMA D OLIVEIRA; 03/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,56; - 17114756; LUDMYLLA BRAGA BARROS; 08/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17114829; VINICIUS GONTIJO FURLAN; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17117224; MIRELLE MIRANDA CARDARELLI; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 17117615; MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA; 02/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,60; - 1711764X; JAQUELINE BOTELHO BUENO; 03/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17117763; MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA LEAL; 03/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,96 | 7080 - CONTADOR; - 17112230; FABIOLLA ALVES FERREIRA; 08/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,86 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17115795; FRANCISCO DHEMES ZOESTE DA SILVA SOUZA; 10/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116201; ADALBERTO NASCIMENTO SILVA; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17116376; CIRLENE TORRES DE CAMPOS ARAUJO; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,48; - 17134536; EVA MAIA REIS; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE...; - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17110637; MAGNOLIA DA SILVA; 07/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,79 | 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17119375; ANA BEATRIZ SILVA CAMPANHOLLO; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,90; - 17119928; ROBERTO MICLOS LEDO JUNIOR; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,89 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1712140X; NATALIA MENEZES CORREA; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701042 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 17122171; FERNANDA NOGUEIRA COSTA; 08/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,80; - 17122252; ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO; 08/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,72 | 701049 - MEDICO - UROLOGIA; - 17122716; BRUNO PEREIRA VILETE; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17120578; EDER MEDEIROS REGO; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 17120586; RAFAEL MEDEIROS RORIZ; 14/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 17120616; GEOVANA MURTA GOMES; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,89 | 701084 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 17122457; BEATRIZ CRISTINA BARROS; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17122465; FRANCISCO ANDERSON ARAUJO BRAZ; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 1712252X; DEBORA GOERCK; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,97; - 17122554; LEONARDO TEIXEIRA DOMINGOS SILVA; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17122619; MARIANE LAGO MONTEIRO; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17114632; ADRIELLE DA SILVA FACHINI; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17131766; ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113415; RHANNA RAVENA BARBOSA TORRES; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17113601; GABRIELLY NUNES DE ARAUJO; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116465; HUGO SANTOS MOREIRA; 27/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE NORTE...; - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17119278; CAMILLA DE LEANDRO CREVELARIO; 07/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17131391; STEPHANE MOTA LOURENCO; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 17121000; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 17120063; DEBORA MARIA DE CARVALHO SARAIVA; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120098; TAMIRIS ALVES MENEZES BERNARDES; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 17121949; MARIA STELLA JAKELINE ALVES DE FARIAS; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,91; - 17121957; FABRICIO GURGEL RIBEIRO; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,93 | 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1712168X; EDMILSON LEAL BASTOS DE MOURA; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701049 - MEDICO - UROLOGIA; - 17122686; VITOR PAIVA PIRES; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,89 | 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 17121779; JULIA DE ANDRADE FIGUEIREDO; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17132878; LUCAS DO CARMO SOUZA; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17134870; GABRIELLY NASCIMENTO FERREIRA; 13/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712056X; SAMARA DOS SANTOS GONCALVES; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120705; VICTORIA MENDES PINTO; 01/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 17120853; LETICIA FERREIRA GUIMARAES DIEGUEZ; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,97; - 17120896; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701084 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 17122511; CRISTIANO AUGUSTO BATISTA; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,46 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110440; NATALIA GONCALVES NOGUEIRA; 06/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,96; - 17110580; VANESSA DE SOUZA ALVES TORRES; 03/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,93; - 1711814X; UESLEI JARDIEL REGO SILVA; 02/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17117283; KEILA JUNIA PRADO; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,69 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113482; MARIA IZABEL DE SOUZA NETA; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17113547; ZAINE ARAUJO GONCALVES; 02/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,39; - 17114152; SAULO BARRETO BRITO; 09/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17115779; CAROLINE SILVA DA LUZ; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 1711604X; CRISLENE RODRIGUES SANTOS; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 17116074; JAQUELINE ALVES DE SOUZA; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116198; SILVYA GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,23.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE LESTE...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17121345; NATALIE RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO DUSI; 09/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,83 | 701061 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 17121515; CHARLENE CORREA MENDES; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17120292; LOUISE ALVES SICCA LOPES; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,80; - 17120411; ANA PAULA BORGES CARRILHO; 15/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,77; - 17120799; PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZAO; 06/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701078 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1712199X; JULIANA SINEZIO SANTOS; 03/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,00 | 701084 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 17122570; REBECA JULIANA MACEDO MARTINS; 10/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,90; - 17122589; GABRIELA NASCIMENTO MORAES HUTUL; 02/03/2023; CM31; TERCEIRA I; 9,33 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17118794; ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS; 06/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 9,97; - 17118824; ROZELIA DA SILVA SILVEIRA; 01/03/2023; CD31; TERCEIRA I; 10,00 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17112524; LUIZA NUNES; 15/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17117038; GABRIELA GONCALVES DA SILVA; 10/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17117402; CRISTIANE BRAGA DE LIMA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,87; - 17117518; VIVIANE PASSOS OTTO MARTINS; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17117526; ANDRESSA DELFINO VASCONCELOS; 07/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17117704; BRUNO GOMES FONTE BOA; 01/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17117798; CAROLINA ASSUNCAO LUCAS DA SILVA; 06/03/2023; ES31; TERCEIRA I; 9,87 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17109914; THIAGO MURILO BRAGA ALVES DURAES; 10/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17113253; JEFERSON SILVA DO NASCIMENTO; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17113393; MARCELLE DE SOUZA FONTES VALENCA; 01/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,53; - 17115752; CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR; 06/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17115957; CARLA MIRELLE FRANCO LEITE FREITAS; 02/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 1711635X; TAUANY SOARES REIS; 10/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 17116678; ELIANE DE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA; 03/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17116821; MARIA JOSE SANTOS SOUZA TEIXEIRA; 08/03/2023; CE31; TERCEIRA I; 9,97.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de JULHO/2025, OUTUBRO/2025, DEZEMBRO/2025, JANEIRO/2026, FEVEREIRO/2026 e MARÇO/2026, das Carreiras Especialista em Saúde Pública, Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Médico do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7150 - FONOAUDIÓLOGO; - 17096472; VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17092531; JOSELENE LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/07/2025 | 7150 - FONOAUDIÓLOGO; - 17093104; THAINA CAMPOS VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2025; - 17093856; LORENA COELHO DE HOLANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/07/2025; - 17094100; LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/07/2025.

OUTUBRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17096863; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2025.

DEZEMBRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701042 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 17105757; NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/12/2025.

JANEIRO/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17091624; ALEXANDRA PALHA PIAUI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 17107121; ALAN RODRIGUES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2026.

FEVEREIRO/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17114101; SIMONE CRISTINA DERLAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/02/2026; - 17117682; DIEGO GOULART SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/02/2026 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113571; LUCIANA MELO DE MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/02/2026 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110270; ALESSANDRA SABRINA RODRIGUES GURGEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2026 9,86; - 17110688; TULIO DE OLIVEIRA PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/02/2026; - 17118247; ALINE GAMA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/02/2026; - 1711862X; MARCOS WILLIAM SAKAMOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/02/2026; - 17118697;

ROSANA CAMPOS ALVES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/02/2026; - 17134080; JESSIKA DAYANNE TEIXEIRA REGINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/02/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17070015; JESSICA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/02/2026.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 701019 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 17121221; MATHEUS SUAVINHA JAYME; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/02/2026 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1711330X; IOHANA KRISISS SILVA BRANDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/02/2026.

MARÇO/2026

ADMCM...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068975; JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/03/2026 | 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 17105269; SYLVIO TORRES DA MOTTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1709402X; IRAIDES NABIE ALBERNAZ DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17110602; PAULO ANTONIO ALVAREZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17114713; MARISE KAROLINE PIMENTEL FAGUNDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 17117593; MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA COUTINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026; - 1711778X; JESSICA TOLANTINO SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/03/2026; - 17117836; SONIA REGINA NUNEZ DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17108896; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/03/2026; - 17109035; MARCELLO MEDEIROS PACHECO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 17109140; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 17109302; ELNATAN DE MOURA GAMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/03/2026 | 7080 - CONTADOR; - 17112141; MOELMA DE CARVALHO LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17113563; CAMILA MONIQUE BEZERRA XIMENES E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 17113865; SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7390 - TECNICO EM COMUNICACAO SOCIA; - 17112834; RAQUEL SABATOVICZ PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 1201-03 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1710982-5; ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711010-6; ALINE PINHEIRO DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1711011-4; ADEILSON MOREIRA CAMPOS JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1711013-0; DAVI QUEIROZ SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711059-9; ARTHUR COLOMBO DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711061-0; INGRID CARVALHO TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711069-6; GLEIDSON LOPES VINHAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711085-8; LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711093-9; LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/03/2026; - 1711099-8; VANESSA ROCHA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/03/2026; - 1711105-6; NAILSON RODRIGUES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711130-7; TANIA REGINA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711133-1; MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711139-0; CICERO ADEMILTON BORGES PIQUIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/03/2026; - 1711142-0; TIAGO GONCALVES QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1712108-6; ERICK MATHEUS MOREIRA BENASSULY; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1712148-5; VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/03/2026 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711021-1; CARLA JULIANE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711881-6; ANDRESSA MESQUITA GONZAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711380-6; RAYANE GANASSIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1711447-0; CRISTIANE SOUZA BATISTA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711453-5; LUANA REGINA MENDONCA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711481-0; KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026; - 1711772-0; STELLA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/03/2026 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1710896-9; CAROLINA MIRANDA BONTEMPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1710901-9; ANA ISABEL TELES LEAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1710909-4; LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026; - 1710911-6; FLAVIO ALVES BUENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/03/2026; - 1710917-5; AMRIT CARVALHO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/03/2026; - 1710920-5; MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026; - 1710926-4; EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1710935-3; ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1710942-6; LIZABETH VEIGA DO AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1710950-7; LUMA DE ARAUJO COSTA BATISTA GLAESER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1710953-1; RACHEL DE LIMA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1710957-4; PAMELLA VIDAL LIMA DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/03/2026; - 1710977-9; FLAVIA GONCALVES LEAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/03/2026 | 7080-03 -

CONTADOR; - 1711161-7; HELLEN AVELANS BOQUADY CARISIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711164-1; RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/03/2026; - 1711177-3; WALACE MASCARENHAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711185-4; DAYANE SOUZA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/03/2026; - 1711186-2; LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711187-0; PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1711191-9; EDUARDO DE MEDEIROS CLEMENTINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711217-6; RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1712129-2; ANNA LAURA LINS TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711225-7; GABRIELA OLIVEIRA DA VITORIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1711227-3; ALOIR MARTINS DA VITORIA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1711229-X; SAMUEL ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711235-4; LEANDRO CASTRO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/03/2026; - 1711236-2; ANA CAROLINA FIRMINO SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711238-9; CARLOS ALBERTO PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711117-X; IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711338-5; GLAUCIA TALITA POSSOLLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711385-7; MARESSA GONCALVES DA PAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711592-2; VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/03/2026 | 7300-03 - ECONOMISTA; - 1711206-0; GUSTAVO JUNG; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 7390-03 - TECNICO EM COMUNICACAO SOCIA; - 1711263-X; YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711264-8; GABRIEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711268-0; CAMILA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026; - 1711272-9; ISABEL ALMEIDA MARINHO DO REGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/03/2026; - 1711273-7; MONIQUE CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/03/2026; - 1711276-1; ILLA RACHEL BALZI GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/03/2026; - 1711280-X; AMANDA NUNES DO AMARAL SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711288-5; MAYLA DELBEN DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1713231-2; THAIS CAVALCANTE SIMPLICIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/03/2026. HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 701078-03 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1712197-3; ANDREA MARIA PRACIANO JOB; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1712200-7; RONNY THOMAS ONIBENE DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026. HSVP... - 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1713145-6; THIAGO NEVES ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 17128668; RAFAELLA CARVALHO AMARAL MARQUES SANTIAGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711151X; MARCELA MAYUMI HONDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17111684; ANASTACIA MARIA NUNES MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1711932-4; LUDIMILA DE MACEDO DALLA CORTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1713147-2; ISABELA SANTOS PAIVA LAENDER MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1712232-5; HELMUTH SOARES GOETZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712028-4; RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 701084-03 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 1712256-2; ALESSANDRA CERRI BERTOLINO FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1710960-4; ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1710971-X; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711347-4; VICTORIA NUNES PAIVA AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711401-2; JULIA COELHO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711630-9; FRANCILDA NOLETO AIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711656-2; MARINEIDE RODRIGUES GOUVEIA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 17110424; MIRIANE GONTIJO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/03/2026 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711473X; GISELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17116295; MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/03/2026 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1712221-X; JULIANA FERREIRA DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712047-0; MARIANA ALBUQUERQUE CAMPOS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1712059-4; MARIANA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1712084-5; JOAO PAULO DIAS COELHO DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711736-4; VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711397-0; SABRINA DE SOUSA SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069602; DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1711925-1; EDUARDO HENRIQUE SILVA NOGUEIRA BACHIAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711942-1; ALUDEAN ARAUJO BRANQUINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711951-0; ISABELA MARIZ DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026; - 1711952-9; EUZIANE LOPES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711956-1; GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711979-0; HUANA CHRISTINA ROSA NOGUEIRA BACHIAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/03/2026; - 1712001-2; ICARO PINTO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1712101-9; GIOVANA RASSI MAHAMED DAHER FAGOTTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1712007-1; AMANDA DANIEL DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1712135-3; SAMIA LUIZA SOUSA PAIVA COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1712136-1; VINICIUS SANTOS DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1712190-6; FERNANDO RABELO SIQUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026 | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1712192-2; ELLEN PINHEIRO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1712205-8; CAROLINE DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/03/2026 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1712231-7; EULA LEISLE BRAZ LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026; - 1712234-1; FRANCISCO ROBSON LOPES DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1713142-1; FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA CAIXETA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712031-4; WESLEY FLAVIO DE LIMA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1712032-2; MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026; - 1712081-0; LORENA BESSA FREIRE ROLIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 701074-03 - MEDICO-COLOPROCTOLOGISTA; - 1712128-0; DEBORA PENNAFORT PALMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711033-5; ROBERTA VINHAES MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711057-2; JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711070-X; RONALDO NOGUEIRA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711100-5; GABRIELA CORREA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711878-6; ANAYNE TENORIO FERREIRA MORITZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711705-4; ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711706-2; PAULO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711731-3; ELAINE DOS REIS COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1713467-6; BRUNO ALCANTARA DO PRADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1710912-4; GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711028-9; ANANDA SANTOS FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711109-9; BEATRIZ DA COSTA BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711344-X; FLAVIA SANTOS DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711359-8; KAREN D ANGELA SOARES DE SOUZA DE SA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711369-5; LORENA DE SOUSA AIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711396-2; TANIA CASSIA CINTRA DE SOUSA PAGLIARANI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711409-8; HELLEN CAROLYNE ANDRADE DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711418-7; WANESSA DE SOUZA BELFORT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711563-9; BRENDA MILIANE SILVA DE JESUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026; - 1711591-4; INGRID ALVES RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711601-5; HELBA BATISTA GONZAGA FARIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711613-9; LETICIA DE ANDRADE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711628-7; BARBARA TEIXEIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711649-X; MARIA MIKAELE RIBAS ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/03/2026; - 1711654-6; JOSE LUCAS DA SILVA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1711665-1; RACHEL FERNANDES DE ARAUJO PEREIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/03/2026. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 1201-03 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1711071-8; ROBSON DOS SANTOS ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1711983-9; MARCOS DANIEL GONZAGA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1713244-4; GUILHERME MIGUEL THOME DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1712104-3; SAKR YOUSSEF KHOURI NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1712172-8; AMANDA LAIZA DOS REIS MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/03/2026; - 1713447-1; FLAVIA CHAVES LACERDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/03/2026 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1713143-X; MATHEUS MORENO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712026-8; DIEGO CANUTO RIBEIRO DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026; - 1712048-9; GUSTAVO LOURENCO DE SOUSA CREPALDI;

TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026; - 1712050-0; FELIPE CADILHE OLIVEIRA MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1712062-4; THIAGO NEVES GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/03/2026; - 1712086-1; RAFAELA RODRIGUES ROCHA DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1712090-X; ANTONIO DOS ANJOS COSTA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1712091-8; ALINE DE SOUZA SAID; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701084-03 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 1712238-4; VINICIUS ALVES BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1712263-5; JULIANA KESIA MARTINS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711048-3; LARA SOARES BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711134-X; ANNE KAROLINE FERNANDES DE MATOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1711855-7; BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/03/2026; - 1711856-5; MORGANA SANTOS CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711857-3; ANNA JULIA MATOS DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1711874-3; CLAUDIA CRISTINA NAVES KARKLIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711246-X; CLENILCE DIAS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711399-7; JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711411-X; CAROLINA LOPES JAMAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711474-8; LETICIA DA COSTA LIMA D OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711475-6; LUDMYLLA BRAGA BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026; - 1711482-9; VINICIUS GONTIJO FURLAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711722-4; MIRELLE MIRANDA CARDARELLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711761-5; MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711764-X; JAQUELINE BOTELHO BUENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/03/2026; - 1711776-3; MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA LEAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 7080-03 - CONTADOR; - 1711223-0; FABIOLLA ALVES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711579-5; FRANCISCO DHEMES ZOESTE DA SILVA SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711620-1; ADALBERTO NASCIMENTO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711637-6; CIRLENE TORRES DE CAMPOS ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1713453-6; EVA MAIA REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17112605; ARYANNE DE JESUS VALADAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/03/2026; - 17117127; THAUANA DAS NEVES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7110 - ENFERMEIRO; - 17111315; ALINE RIBAS SA FORTES MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026; - 17111447; INGRID PAULA BORGES MOREIRA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 17111536; JOSEANE AGUIAR NERIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/03/2026 | 1201-03 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1711063-7; MAGNOLIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1711937-5; ANA BEATRIZ SILVA CAMPANHOLO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711992-8; ROBERTO MICLOS LEDO JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1712140-X; NATALIA MENEZES CORREA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1712217-1; FERNANDA NOGUEIRA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026; - 1712225-2; ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026 | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1712271-6; BRUNO PEREIRA VILETE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712057-8; EDER MEDEIROS REGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026; - 1712058-6; RAFAEL MEDEIROS RORIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/03/2026; - 1712061-6; GEOVANA MURTA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/03/2026 | 701084-03 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 1712245-7; BEATRIZ CRISTINA BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1712246-5; FRANCISCO ANDERSON ARAUJO BRAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1712252-X; DEBORA GOERCK; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1712255-4; LEONARDO TEIXEIRA DOMINGOS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1712261-9; MARIANE LAGO MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711463-2; ADRIELLE DA SILVA FACHINI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1713176-6; ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711341-5; RHANNA RAVENA BARBOSA TORRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711360-1; GABRIELLY NUNES DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711646-5; HUGO SANTOS MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/03/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17112567; ANDRESSA ANDRIA MARTINS RIBEIRO BESERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/03/2026 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1711927-8; CAMILLA DE LEANDRO CREVELARIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1713139-1; STEPHANE MOTA LOURENCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1712100-0; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1712006-3; DEBORA MARIA DE CARVALHO SARAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;

10/03/2026; - 1712009-8; TAMIRIS ALVES MENEZES BERNARDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026 | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1712194-9; MARIA STELLA JAKELINE ALVES DE FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1712195-7; FABRICIO GURGEL RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1712168-X; EDMILSON LEAL BASTOS DE MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1712268-6; VITOR PAIVA PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1712177-9; JULIA DE ANDRADE FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1713287-8; LUCAS DO CARMO SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1713487-0; GABRIELLY NASCIMENTO FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712056-X; SAMARA DOS SANTOS GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1712070-5; VICTORIA MENDES PINTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1712085-3; LETICIA FERREIRA GUIMARAES DIEGUEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1712089-6; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701084-03 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 1712251-1; CRISTIANO AUGUSTO BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711044-0; NATALIA GONCALVES NOGUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711058-0; VANESSA DE SOUZA ALVES TORRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711814-X; UESLEI JARDIEL REGO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711728-3; KEILA JUNIA PRADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1711348-2; MARIA IZABEL DE SOUZA NETA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711354-7; ZAINNE ARAUJO GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711415-2; SAULO BARRETO BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026; - 1711577-9; CAROLINE SILVA DA LUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711604-X; CRISLENE RODRIGUES SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711607-4; JAQUELINE ALVES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711619-8; SILVYA GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1712134-5; NATALIE RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO DUSI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/03/2026 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1712151-5; CHARLENE CORREA MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1712029-2; LOUISE ALVES SICCA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1712041-1; ANA PAULA BORGES CARRIJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026; - 1712079-9; PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 701078-03 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1712199-X; JULIANA SINEZIO SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026 | 701084-03 - MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM; - 1712257-0; REBECA JULIANA MACEDO MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1712258-9; GABRIELA NASCIMENTO MORAES HUTUL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1711879-4; ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711882-4; ROZELIA DA SILVA SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1711252-4; LUIZA NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2026; - 1711703-8; GABRIELA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711740-2; CRISTIANE BRAGA DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711751-8; VIVIANE PASSOS OTTO MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711752-6; ANDRESSA DELFINO VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/03/2026; - 1711770-4; BRUNO GOMES FONTE BOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711779-8; CAROLINA ASSUNCAO LUCAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1710991-4; THIAGO MURILO BRAGA ALVES DURAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711325-3; JEFERSON SILVA DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711339-3; MARCELLE DE SOUZA FONTES VALENCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/03/2026; - 1711575-2; CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/03/2026; - 1711595-7; CARLA MIRELLE FRANCO LEITE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2026; - 1711635-X; TAUANY SOARES REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/03/2026; - 1711667-8; ELIANE DE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2026; - 1711682-1; MARIA JOSE SANTOS SOUZA TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/03/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores: ALINE MARAES CERQUEIRA, 188919-2 3º quinquênio: 10/01/2021 a 02/02/2026; ANA CELESTE

BORGES SERIQUE CARNEIRO, 130549-2, 7º quinquênio: 17/02/2021 a 15/02/2026; ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, 1673906-X, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 20/02/2026; BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, 1673955-8, 2º quinquênio: 01/03/2021 a 27/02/2026; EVELYN HEINZEN, 1673743-1, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 18/02/2026; GEIZE REZENDE, 1673493-9; 2º quinquênio: 26/02/2021 a 24/02/2026; HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES, 1709297-3, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 21/02/2026; LAUANDA AMORIM PINTO, 1673572-2, 2º quinquênio: 18/02/2021 a 16/02/2026; MARCELL ALVES COSTA, 1672987-0, 2º quinquênio: 02/03/2021 a 28/02/2026; NILSON CHAVES REBOUÇAS, 153137-9, 4º quinquênio: 17/02/2021 a 18/02/2026; WANESSA SANDES DE SOUSA, 199065-9, 3º quinquênio: 07/01/2021 a 15/02/2026; WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA, 144048-9, 6º quinquênio: 28/01/2021 a 03/02/2026; ANA CLAUDIA NUNES DE CARVALHO, 198970-7, 3º quinquênio: 16/02/2021 a 14/02/2026; ANA PAULA COSTA TAMER, 140094-0, 5º quinquênio: 08/02/2021 a 06/02/2026; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, 152948-X, 4º quinquênio: 05/02/2021 a 03/02/2026; LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'AVILA, 1673402-5, 3º quinquênio: 16/02/2021 a 14/02/2026; MARIA DE LOURDES DE SOUSA VASQUES, 1673780-6, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 20/02/2026; MÔNICA CONCEIÇÃO FREITAS DE COUTO, 1674004-1, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 24/02/2026; NATALI MARIA ALVES, 1673551-X, 2º quinquênio: 17/02/2021 a 18/02/2026; NATÁLIA TAVEIRA MARTINS, 1698489-7, 2º quinquênio: 08/02/2021 a 06/02/2026; RODRIGO NERY MACEDO CRUZ, 199600-2, 3º quinquênio: 20/02/2021 a 25/02/2026.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha da Região Central SES/SRSCE/GCRC.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor SES/SRSCE/GCR, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I- Coordenador(a) Titular: LÍVIA MOTTA MIRANDA - Mat. 1709092X - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

II- Coordenador (a) Suplente: CELINA MÁRCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA - Mat.01903454 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

III- Secretário(a) Executivo(a) Titular: LAUDA B. BARBOSA BEZERRA DE MELO - Mat.01737481 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE ACESSO E QUALIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

IV- Secretário(a) Executivo(a) Suplente: LILIAN SILVA FAVILLA - Mat.16992849 - Lotação: SRSCE/HRAN/NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO;

V- Membro Titular: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO - Mat.14402467 - Lotação: SRSCE/DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

VI- Membro Titular: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS - Mat.0183942X - Lotação: SRSCE/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE;

VII- Membro Titular: DENILDO FERREIRA MENEZES - Mat.01407775 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE ENFERMAGEM;

VIII - Membro Titular: CRISTIANE SOLE FERREIRA MAGALHAES - Mat.01714376 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA N 3 DA ASA NORTE;

IX- Membro Titular: GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH - Mat.14404052 - Lotação: SRSCE/DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA;

X- Membro Titular: ISABELA BORGES BOTELHO - Mat.14412527 - Lotação: SRSCE/DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA;

XI- Membro Titular: ROKIA SANOGO KANTE - Mat.16587006 - Lotação: SRSCE/DIRASE/GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 3;

XII- Membro Titular: KATIA ALVES DA SILVA LUSTOSA - Mat.16589874 - Lotação: SRSCE/DIRASE/CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECIOSAS;

XIII - Membro Titular: RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA - Mat.14357658 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/NÚCLEO DE CAPTACÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS;

XIV- Membro Titular: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO - Mat.01594621 - Lotação: SRSCE/HRAN/DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE;

XV- Membro Titular: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR - Mat.14387409 - Lotação: SRSCE/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL;

XVI - Membro Titular: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES - Mat.16887476 - Lotação: SRSCE/DIRASE/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

XVII - Membro Titular: LAUANDA AMORIM DE OLIVEIRA - Mat.16735722 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE;

XVIII- Membro Titular: IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA - Mat. 0156840X - Lotação: SRSCE/DIRASE/GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2;

XIX- Membro Titular: HELEN DOURADO ALVES - Mat.01398946 - Lotação: SRSCE/DIRASE/GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1;

XX- Membro Titular: ADRIANA FERNANDES CORREIA - Mat.01560433 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/NÚCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO;

XXI- Membro Titular: FERNANDA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES - Mat.01547569 - Lotação: SRSCE/HRAN/GERÊNCIA DE ENFERMAGEM;

XXII- Membro Titular: JULIANA DO NASCIMENTO SIMAO - Mat.01714325 - Lotação: SRSCE/HRAN/GERÊNCIA DE ENFERMAGEM;

XXIII- Membro Titular: TELMA M. MONTEIRO DO NASCIMENTO - Mat.01354191 - Lotação: SRSCE/HRAN/UNIDADE DE NEONATOLOGIA;

XXIV- Membro Titular: CLAUDIO L. DE M. ALBUQUERQUE - Mat.01421638 - Lotação: SRSCE/HRAN/UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA;

XXV- Membro Titular: THALLYS DENNEYSON ANDRELINO SILVA - Mat.17113342 - Lotação: SRSCE/HRAN/NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA;

XXVI- Membro Titular: TALITA DE C. RAMINELLI DA SILVA - Mat.17091268 - Lotação: SRSCE/DA/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE;

XXVII- Membro Titular: ROBERTO RICARDO RODRIGUES - Mat.14355973 - Lotação: SRSCE/HRAN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

XXVIII- Membro Titular: SHELLLEN BUENO DE OLIVEIRA - Mat.01737732 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL;

XXIX- Membro Titular: DANIELA MORAES PINTO DO CARMO - Mat.01592459 - Lotação: SRSCE/HRAN/NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO;

XXX- Membro Titular: LAURA CRISTINA ROMANO ARCURI - Mat.0145627X - Lotação: SRSCE/HRAN/NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL;

XXXI - Membro Titular: LUCIANA MOREIRA MOURA VILEFORT, Mat. 18057180 - Lotação: SRSCE/DIRAPS/GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

XXXII - Membro Titular: LARISSA PEREIRA LEITE, Mat. 17201446 - Lotação: SES/SRSCE/HRAN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 138153-9, cargo AOSD – PATOLOGIA CLÍNICA, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/01/2026, conforme processo 00060-00230848/2025-12.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00046898/2025-13, resolve:

Art. 1º Atualizar o grupo Condutor da Rede de Atenção às pessoas em situação de violência da Região de Saúde Centro-sul, com a seguinte composição:

I - Coordenador: SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, lotação SES/SRSCS/NUPAV;

II - Coordenador substituto e representante do consultório de rua: ALINE DE MELO SOARES, matrícula 135547-3, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAPI-NB;

III -Secretário Executivo: HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula 1673299-5, lotação SES/SRSCS/NUPAV;

IV - Componente Apoio Técnico: FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, matrícula16596218, lotação SRSCS/DIRAPS/GENF;

V - Componente Apoio Assistencial: DALILA MARIA DOURADO DOS SANTOS SILVA, matrícula 141028-8, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP-ESTR (Titular); SHYRLENE NUNES BRANDÃO, matrícula 0.188.604-5, SRSCS/DIRAPS/GSAP1- Estrutural, suplente;

VI - Componente Apoio Assistencial: DIANA SOUSA CIRQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula141.060-1, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RFI;

VII - Componente Apoio Técnico: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 16889630, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, (Titular); THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 17071844, SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, suplente;

VIII - Componente Apoio Técnico: MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula1441316-7, lotação SRSCS/DIRAPS/GEAQ;

IX - Componente Apoio Assistencial: CAROLINA DE PAULA RIOS, matrícula 1658052-4 (Titular), lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA E-MUL GSAP 3 e ALESSANDRA MARTINS VIANA, nutricionista, matrícula nº 179.812-X, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA E-MUL GSAP 3;

X - Componente Apoio Assistencial: MÔNICA APARECIDA ALMEIDA SOARES, matrícula 141060-1, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN;

XI - Componente Apoio Técnico: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-x, lotação SES/SRSCS, Titular; JANIO DONATO LOPES, matrícula 1676558, SES/SRSCS/ASPLAN, suplente;

XII - Componente Apoio Assistencial: VALÉRIA LOPES VIEIRA, matrícula 14388367, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF1;

XIII - Componente Apoio Técnico: VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5, SRSCS/DIRASE/GSAS2, (Titular); UYARA GLACE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1675223-6, SRSCS/DIRASE/GSAS2/POLIC-GUA, suplente;

XIV - Componente Apoio Assistencial: VANDERLÉIA GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 1681956-X lotação SRSCS/DIRASE/CAPS-AD (Titular)e DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula 1711466-7, SRSCS/DIRASE/CAPS-AD, suplente;

XV - Componente Apoio Técnico/Gestão: DIANA SOUSA CIRQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula 14346796, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RFII Equipe E-MULT RFII;

XVI - Componente Apoio Técnico/Gestão: CÉLIO RIGUETE GUIMARÃES, matrícula 1682647-7, lotação SES/SRSCS/DIRASE/ISM;

XVII - Componente Apoio Técnico: LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula 147414-6, SES/SRSCS/HRGU/GENF;

XVIII - Componente Apoio Assistencial: SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula 1888919, lotação SES/SRSCS/HRGU/GEMERG;

XIX - Componente Apoio Técnico: MÔNICA BARBOSA MOREIRA BATISTA, matrícula 14344610, lotação SES/SRSCS/HRGU/NHEP, (TITULAR); CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010, SES/SRSCS/HRGU/NHEP, suplente ;

XX - Componente Apoio Técnico: ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 1684216-2, lotação NVEPI/DIRAPS/SRSCS;

XXI - Componente Apoio Assistencial: THIESSE LOURRAINE CINTRA NUNES, matrícula 1436010-1, lotada SES/CRDF/NAPHCs SAMU, (Titular); FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 1673666-4, SES/CRDF/NAPHCs - SAMU, suplente;

XXII - Componente Apoio Assistencial: MARCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, IGESDF/GPARF - CMULTI UPA RFII, (Titular); PAULA KATHERINNE CRUZ DA SILVA, matrícula 4668, IGESDF/GPARF - CMULTI UPA RFII, suplente;

XXIII - Componente Apoio Assistencial: MARIA CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 10864, IGESDF/GPARF/VEH, (Titular); JANILDE CARVALHO LIMA, matrícula 10786, IGESDF/GPARF/VEH, suplente;

XXIV - Componente Apoio Assistencial: NEVITON DA SILVA BATISTA, matrícula 00003192, (Titular); IGESDF/GPANB - CMULTI - UPA NB, DÉBORA APARECIDA ALVES SANTOS, matrícula 20036, suplente, IGESDF/GEGAS/GPANB/CMULT;

XXV - Componente Apoio Assistencial: GABRIELLY NUNES DE ARAÚJO, matrícula 17113601, SES/SRSCO/DIRASE/CAPSI Recanto das Emas, (Titular); LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 16632435, SES/SRSCO/DIRASE/CAPSI Recanto das Emas, suplente;

XXVI - Componente Apoio Assistencial: HELEN TALITA SANTOS NUNES (Titular), matrícula 1442852-0, AMANDA COELHO MACIEL (Suplente), matrícula 0141010-5, lotação SES/SRSCS/NUPAV/CEPAV PRIMAVERA;

XXVII - Componente Apoio Assistencial: LÁVIA BORGES MARINS (Titular), matrícula 182855-x, ANDREA GALVÃO DE CARVALHO (Suplente), matrícula 1441373-6, lotação SES/SRSCS/NUPAV/CEPAV ALFAZEMA;

XXVIII - Componente Apoio Assistencial: THAIS OLIVEIRA SOARES ANTONÁCCIO, matrícula 158883-4, (Titular); DERLI GOMES, matrícula 134505-2, SES/SRSCS/DIRASE/CAPS III -RF, suplente;

XXIX - Componente Apoio Assistencial: JULIANA INACIO CASTELO BRANCO, matrícula 0158368-9, SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP4-GUA;

XXX - Componente Apoio Assistencial: LUIZA ALESSANDRA PESSOA, matrícula 0139.240-9, SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA;

XXXI - Componente Apoio Assistencial: NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula 16580125, SES/SRSCS/DIRASE/CAPSI-BSB;

XXXII - Componente Apoio Assistencial: SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-x, SRSCS/DIRASE/GSAS1/POLIC RFI-II, (Titular); DANIELE HORMIDAS GONÇALVES, matrícula 1435214-1, SRSCS/DIRASE/GSAS1/POLIC RFI-II, suplente;

XXXIII - Componente Apoio Assistencial: FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 0198664-3, SRSCS/DIRASE/GPMA, titular; LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1432973-5, SRSCS/DIRASE/GPMA/NCAIS, suplente;

XXXIV - Componente Apoio Assistencial: VERA LUCIA CASTRO HOLANDA, matrícula 1412477, lotada SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB (Titular).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03, DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 227 de 26 de novembro de 2002, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA, 141.384-8, Técnico Laboratório - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.781 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, ...", LEIA-SE: "...1.774 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 14 dias, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-022875/1993.

RONAN ARAUJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto dos servidores: LEONARDO GARCIA MIRANDA, Médico - Endocrinologia, matrícula 154.258-3, lotação SES/SRSCO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do XXII Encontro Brasileiro de Tireoide (EBT 2026), com ônus limitado, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, em Salvador - BA. Processo 00060-00079295/2026-71; RHANIELLEN SILVA FERREIRA, matrícula 1.703.399-3, Médico-Cirurgia Geral-Trauma, lotação SES/SRSCO/HRT/GEMERG, para participar do 17º Congresso Internacional de Uro-Oncologia, com ônus limitado, no período de 14 a 19 de abril de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP. Processo 00060-00083612/2026-53; SIKINI DIAS BAZZI, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.680.944-0, lotação SES/SRSCO/HRSAM/GACL/UTI-ADU, para participar do XII Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, que se realizará no período de 11 a 14 de março de 2026, em São Paulo - SP. Processo 00060-00058288/2026-35; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSIANE LINHARES DA COSTA, 199.407-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.727 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS e declarações do órgão, nos períodos de 20 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2004, 1º de novembro de 2004 a 29 de junho de 2006, 30 de junho de 2006 a 31 de julho de 2006 e 1º de setembro de 2006 a 09 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378359/2023-71; JOSIANE LINHARES DA COSTA, 199.407-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.420 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 30 de novembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de agosto de 2000 a 19 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378359/2023-71.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituída, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º. inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS, 180.149-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 964 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1995 a 26 de janeiro de 1997, 1º de julho de 1998 a 23 de dezembro de 1998 e 03 de maio de 1999 a 31 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000613/2010; LARISSA CARDOSO MARINHO, 147.163-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 521 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 6 dias, prestados à Secretaria do Estado de São Paulo, nos períodos de 25 de julho de 2000 a 24 de julho de 2001 e 28 de agosto de 2001 a 30 de janeiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00437098/2024-19; JOSE RONALDO DA SILVA, 138.958-0, AOSD-Padioleiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.653 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de

1981 a 1º de fevereiro de 1982, 1º de agosto de 1987 a 07 de maio de 1990, 1º de outubro de 1990 a 30 de novembro de 1990 e 1º de junho de 1991 a 28 de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00595774/2025-59; LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 151.433-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.855 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1994 a 10 de março de 1996, 11 de março de 1996 a 21 de outubro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999, 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 22 de junho de 2000, 23 de junho de 2000 a 30 de março de 2001, 31 de março de 2001 a 31 de outubro de 2004 e 1º de dezembro de 2004 a 12 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000870/2010; MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARROS, 1.435.220-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.468 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1999 a 08 de março de 2001, 1º de setembro de 2002 a 25 de abril de 2003 e 1º de junho de 2004 a 1º de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000724/2017;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 244, de 17 de dezembro de 2003, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONÇALVES, 141.127-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONÇALVES DAS CHAGAS, 141.127-6, Enfermeiro, HRAS. 2.075 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Polícia Civil do DF, no período de 19-1-96 a 23-9-01..." LEIA-SE "...ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONÇALVES, 141.127-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.076 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 11 dias, prestados à Polícia Civil do DF, no períodos de 19 de janeiro de 1996 a 24 de setembro de 2001..." Retificada a fim de corrigir o nome da servidora, quantidade de dias e os períodos anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo 0272-000520/2003. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 1.675.082-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 16 de 24 de janeiro de 2022, pág. 18, no total de 3.685 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 5 dias, referentes aos períodos de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006, 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, 1º junho de 2012 a 31 de março de 2013, 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2014, de 1º de junho de 2014 a 31 de outubro de 2015 e 1º de dezembro de 2015 a 03 de maio de 2016, constantes na certidão emitida pelo INSS em 24/09/2021. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00275062/2020-10. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ERIKA LUISA FIRME LIMA, matrícula 1.659.936-5, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 119, de 27 de julho de 2023, pág. 19, no total de 3.725 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 15 dias, referentes aos períodos de 1º de junho de 2002 a 30 de junho de 2008, 02 de janeiro de 2009 a 13 de janeiro de 2010, 1º de julho de 2010 a 30 de abril de 2011 e 02 de maio de 2011 a 31 de julho de 20, constantes na certidão emitida pelo INSS em 20/01/2020. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00363303/2022-31.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: GABRIEL LIMA NISHIYAMA, Médico Anestesiologista, matrícula 1688744-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Otto Solano Nishiyama em 27/11/2025.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: PÂMELA DO CARMO MESQUITA PEREIRA, Médica Ginecologista, matrícula 1697729-7, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bella do Carmo Mesquita Oliveira em 21/01/2026.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regulamento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 02 meses de licença-prêmio à servidora HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 1.401.838-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 18, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00006308/2023-65.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2025, que designou os representantes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais inseridas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em consonância com o Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, conforme Processo SEI 00080-00054783/2024-39, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso IX e a alínea "b" do inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, que designou os representantes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

(...)

IX -

a) Titular: SAIUS FLORES BORBA LINS, matrícula 228.200-3.

(...)

XIII -

(...)

b) Suplente: GISELLY LINS GOMES, matrícula 2.001.336-1." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, para participar do evento Microsoft Educação: Novos Caminhos para a Aprendizagem, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 9 a 11 de março de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00090079/2026-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, para substituir DIVANEIDE LIRA LIMA PAIXÃO, matrícula 33.123-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 5 e 14/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000985/2026-22.

MARTA LUIZA SILVA MELO, matrícula 44.681-5, para substituir LIVIA ARAUJO MONTE, matrícula 254.869-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Preparação para Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 12/01/2026 e de 13 a 16/01/2026, por motivo de recesso e abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00001437/2026-10.

MARTA LUIZA SILVA MELO, matrícula 44.681-5, para substituir LIVIA ARAUJO MONTE, matrícula 254.869-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Preparação para Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/01 a 14/02/2026 e de 18 a 24/02/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00001437/2026-10.

KARLA CRISTINA MOREIRA SOARES VIEIRA, matrícula 257.201-X, para substituir LUCILENE BARBOSA GOMES GAVA, matrícula 222.449-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento Pedagógicos em Deficiências Sensoriais e Surdez - DA/DV e Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral,

da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/12/2025 a 2/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00353726/2025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

DHIEGO DA SILVA SANTANA, matrícula 217.796-X, para substituir EDRIANA LEITE ALVES SILVEIRA, matrícula 215.681-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/03/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00048466/2026-45.

KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01 a 06/02/2026, 07 a 08/03/2026 e 09/03 a 07/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

WILSON ROSA PALMEIRA, matrícula 20.210-X, para substituir SARAH CRISTINA DE MENDONCA FELIZARDO, matrícula 225.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 04/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00026976/2023-19.

MAIRES GONCALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255244/2024-15.

RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/07 a 17/08/2025, 18/08 a 16/09/2026 e 19/09/2025 a 18/01/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00329655/2024-54.

HILSA NOBREGA SILVA, matrícula 252.600-X, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 02/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00091484/2025-66.

ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, para substituir ROSANE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 249.863-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/02 a 05/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00210061/2025-51.

MARIA CLEBIA PEREIRA MARTINS, matrícula 253.532-7, para substituir GLAYDSON TEL DOS SANTOS, matrícula 248.255-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 16/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00277644/2024-81.

VERONILDES DA CONCEICAO PEREIRA AZEVEDO, matrícula 249.996-7, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONCA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 31/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187873/2022-43.

SANDRA RENATA STELLITO DE VASCONCELOS, matrícula 252.767-7, para substituir ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 13/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059590/2026-36.

JOELMA BARROS SOARES, matrícula 253.598-X, para substituir DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA ZEIDAN, matrícula 253.061-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00048308/2026-95.

NATALIA GOMES FLAUSINO, matrícula 222.427-5, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10 a 12/11/2025; 13 a 14/11/2025; 17/11/25 e 18/11 a 7/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde, abono de ponto, abono de ponto e férias da Diretora. Processo 00080-00058758/2024-24.

KATIA RIBEIRO ERNESTO, matrícula 239.381-6, para substituir ALANA SOUZA LUZ, matrícula 239.152-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/11 a 12/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00306391/2025-41.

ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 245.675-3, para substituir ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula 39.189-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/11/2025; 17 a 19/11/2025; 24/11/2025 e 25/11 a 19/12/2025, por motivo de abono, abono e licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00054910/2026-61.

ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, matrícula 239.574-6, para substituir BRUNA SOUSA LIMA, matrícula 181.177-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 01 Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 28/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00030756/2026-32.

LEONARDO MARTINS DE SOUZA, matrícula 229.971-2, para substituir ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 204.844-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 10/04/2026, por motivo de afastamento (Ordem de Serviço nº 106, DODF nº 27, 10/02/2026) da Diretora. Processo 00080-00068427/2026-64.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/01 a 6/02/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00115515/2022-39.

VERIDIANA TEOFILA DA SILVA COSTA, matrícula 213.770-4, para substituir CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES, matrícula 37.780-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 28/12/2025 e 19 a 28/01/2026, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00001533/2025-87.

ALLAN DOMINGOS BORGES ALVES, matrícula 228.854-0, para substituir ERIC DE SALES, matrícula 229.149-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/12/2025 a 3/01/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00209772/2025-83.

FERNANDA CAROLINE DA SILVA COSTA, matrícula 223.453-X, para substituir RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 21/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00342312/2025-66.

LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, para substituir JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 175.555-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/09 a 8/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00224050/2024-78.

SANDRO DE SOUSA ARAUJO, matrícula 209.575-0, para substituir VANILANDIA MARIA DE SOUSA FERNANDES, matrícula 205.364-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/02/2026 a 10/03/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00001211/2024-57.

FLAVIA DANTAS DA SILVA, matrícula 23.063-4, para substituir ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00305045/2025-46.

HELEN CAROLINA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 223.117-4, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO MENDONCA, matrícula 228.778-1, titular da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 18/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00073000/2026-88.

GLAICE LAYNE FAGUNDES DA TRINDADE, matrícula 251.088-X, para substituir IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00170246/2025-16.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JULIANA RUAS DE SOUSA, matrícula 212.686-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00002352/2026-59.

THAYANNE NARA DA ROCHA, matrícula 253.582-3, para substituir RAIANE KAROLINE LOPES ALMEIDA COUTINHO, matrícula 247.759-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/02 a 10/03/2026, por motivo de cargo vago do titular. Processo 00080-00002019/2026-40.

CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, para substituir LIRIS RAMALHO CATUNDA, matrícula 253.610-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/12/2025, 26/12/2025 e 29 a 30/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00089483/2025-51.

DEBORA SANTOS DA SILVA, matrícula 240.823-6, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 11/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00306957/2025-35.

TATIANI ALVES CASTELLANO, matrícula 202.095-5, para substituir AURILENE LIMA DA SILVA, matrícula 30.868-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/11 a 12/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00310250/2025-23.

GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 208.085-0, para substituir LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, matrícula 201.269-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/01/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00350882/2024-49.

GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 208.085-0, para substituir LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, matrícula 201.269-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00350882/2024-49.

MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir AGUIDA GOMES DA SILVA, matrícula 209.676-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/08/2025 e 19/08 a 6/09/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00085510/2024-36.

ISRAEL VILELA ANTONINO, matrícula 177.433-6, para substituir GILBERTO GONCALVES RIOS JUNIOR, matrícula 213.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 11/03/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00075562/2026-66.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00125157/2025-15.

AMILTON GONCALVES DE SOUSA, matrícula 247.764-5, para substituir JULIANO ANDRE SOARES DE SOUZA, matrícula 215.301-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 9/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077144/2026-11.

LUZINEIDE BARROS CASSEMIRO, matrícula 249.849-9, para substituir EDIMAR RODRIGUES DA MATA, matrícula 209.472-X, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001325/2026-69.

MARISA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, matrícula 25.396-0, para substituir FERNANDA ALVES DE MELO RIBEIRO ALBUQUERQUE, matrícula 214.624-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00048464/2026-56.

TANIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 249.968-1, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 04/03/2026 e 5 a 21/03/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00206890/2025-30.

ROSANE COELHO DA SILVA, matrícula 216.033-1, para substituir FLAVIO BARBOSA DE SOUZA FILHO, matrícula 29.387-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/02 a 03/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010261/2023-44.

CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.502-5, para substituir MATHEUS SILVEIRA AFONSO BRAGA, matrícula 253.611-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119890/2025-09.

KARINA BACCOLI DA SILVA, matrícula 253.838-5, para substituir ANGELA SOUZA DE JESUS, matrícula 212.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/11 a 9/12/2025 e 10 a 19/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da diretora. Processo 00080-00041534/2025-64.

ELIZABETH CRISTINA LOPES, matrícula 200.763-0, para substituir JERUSA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 228.803-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/02 a 14/04/2026, por motivo de Licença-Servidor da Diretora. Processo 00080-00337453/2025-67.

ANA CAROLINA SOUZA AZEVEDO MARTINELLO, matrícula 259.003-4, para substituir LAYLA RAQUEL PEREIRA DE MORAES SANTIAGO, matrícula 257.449-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/01 a 4/02/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00041578/2026-75.

CLEBER VILLA FLOR SANTOS, matrícula 204.106-5, para substituir THATIANE DO PRADO BARROS ALVES, matrícula 204.805-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, da Escola Pub. Int. Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 16/12/2025, por motivo de abono de ponto anual da titular. Processo 00080-00155446/2025-49.

CLEBER VILLA FLOR SANTOS, matrícula 204.106-5, para substituir THATIANE DO PRADO BARROS ALVES, matrícula 204.805-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, da Escola Pub. Int. Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 12/12/2025 e 19 a 28/01/2026, por motivo de abono de ponto anual e férias da Diretora. Processo 00080-00155446/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, os servidores a seguir nos períodos específicos:

DALVA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 43.317-9, para substituir PAULO AFRÂNIO TEIXEIRA, matrícula 45.294-7, titular do Emprego em Comissão, Símbolo DF-06, de Diretor, da Escola Classe Santa Maria, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 10/01/1994 a 30/01/1994, por motivo de férias do titular. Processo 082.001534/1997.

ROMERO DE ALMEIDA SOUSA, matrícula 20.932-5, para substituir o titular do Emprego em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado, do Centro de Ensino de 1º

Grau nº 21 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino do Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 01/01/1994 a 31/01/1994, por motivo de Emprego em Comissão Vago. Processo 082.010518/1997

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 1.260, de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2025, que autorizou afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora ALINE CRISTYNA GONZAGA ALVES, matrícula 213.847-6, para participar do Congresso de Educação Matemática de América Central y El Caribe, em São Domingo, na República Dominicana, no período de 3 a 7/11/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo 00080-00222116/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00040315/2026-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARINA DE AQUINO CALHEIROS, matrícula 239.920-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão B3 - MT6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00047952/2026-46, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA MARCELA PASSOS SILVA, matrícula 253.209-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00047987/2026-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.337-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048330/2026-35, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, INGRID LOUIZE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 253.817-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048480/2026-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELDER TACIANO ROMÃO DA SILVA, matrícula 256.153-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048632/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGOR MARTINS RIBEIRO, matrícula 258.994-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048829/2026-42, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAUANA FERREIRA MILITÃO, matrícula 254.981-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048844/2026-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEILA PITALUGA MATOS, matrícula 255.120-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048935/2026-26, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SINARA IZABELA SANTANA MAGALHÃES, matrícula 253.218-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048998/2026-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÁRCIA DANIELLE BATISTA MATOS MELO, matrícula 252.582-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048766/2026-33, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por LUCIANA MOTA, matrícula 249.770-0, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048914/2026-19, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 249.783-2, B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048993/2026-50, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por BÁRBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula 225.531-6, Padrão E1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23/02/2026, publicada no DODF nº 35, de 24/02/2026, no ato que designou MILENA CARVALHO MAMEDIO, matrícula 243.290-0, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 04/02 a 26/05/2026 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 26/02 a 26/05/2026 ...". Processo 00080-00048320/2026-08.

Na Portaria de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, no ato que exonerou, a pedido, SIDNEI SOUSA COSTA, matrícula 255.137-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ6, "ONDE SE LÊ: "... a contar de 2 de janeiro de 2026", LEIA-SE: "... a contar de 2 de fevereiro de 2026".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve: Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 257.423-3 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer, processo SEI nº 00080-00217731/2022-18; II - UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 257.423-3 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Imã Cecília Luvizotto, processo SEI nº 00080-00217593/2022-77. III - UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 257.423-3 - Termo de Colaboração nº 11/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Lar das Crianças Luiz Hermani, para a gestão do CEPI Flor do Cerrado, processo SEI nº 00080-00104327/2025-28;

Art. 2º Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - AUCINELIA VIEIRA DE SA, matrícula 252.604-2 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer, processo SEI nº 00080-00217731/2022-18; II - AUCINELIA VIEIRA DE SA, matrícula 252.604-2 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Imã Cecília Luvizotto, processo SEI nº

00080-00217593/2022-77. III - AUCINELIA VIEIRA DE SA, matrícula 252.604-2 - Termo de Colaboração nº 11/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Lar das Crianças Luiz Hermani, para a gestão do CEPI Flor do Cerrado, processo SEI nº 00080-00104327/2025-28;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 227, XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 5º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar nas funções de Agente da Contratação e Membro da Equipe de Apoio, nas licitações previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, durante o exercício de 2026 e seguintes:

I - FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO, matrícula 1.719.669-8;

Art. 2º Em licitação na modalidade Pregão o Agente da Contratação do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º Caberá ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro ou do Agente da Contratação, bem como da Equipe de Apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 4º Nos processos em que o servidor atuar como Pregoeiro ou Agente da Contratação não poderá exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 5º O servidor, quando nomeado para as funções de que trata o caput do art. 1º, ficará à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CADAV/SSP, instituída pela Portaria nº 53, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, p.26, que passará a ser constituída pelos servidores:

I - ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9;

II - GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula nº 1.675.976-1;

III - LUIZ FERNANDO FERREIRA, matrícula: 1.728.053-2.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9, que será substituído nos impedimentos legais pela servidora GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula nº 1.675.976-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00037498/2026-14, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, processo nº 00054-00021194/2026-35; 1º SGT QPPMC NILBERTO DE SOUZA VIANA, matrícula 17.548/x, processo nº 00054-00029162/2026-88 e 1º SGT QPPMC CARLOS LANDIO BARBOSA SILVA, matrícula 73.602/3, processo nº 00054-00027054/2026-71.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00024688/2026-71)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0041-18, em razão de falhas recorrentes e não sanadas em viaturas policiais adaptadas destinadas ao Batalhão de Policiamento com Cães – BPCÃES, consistentes, principalmente, em defeitos nos sistemas de ar-condicionado (cabine e compartimento dos cães) e nos vidros elétricos traseiros, mesmo após sucessivas tentativas de reparo, conforme relatado no Memorando nº 2/2026 – PMDF/BPCAES/SLOG/SSPROJ (Doc. SEI 192213038) e demais documentos constantes dos autos do Processo 00054-00083528/2022-31.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 00236462, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00025081/2026-17)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa AOCP – Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos, CNPJ nº 12.667.012/0001-53, por

possível descumprimento de cláusula contratual, em razão do não atendimento às solicitações de informações para subsidiar a defesa do Distrito Federal em demanda judicial, relativas ao Contrato nº 01/2023 – PMDF, conforme Memorando nº 19/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (Doc. SEI 194214904), Notificação nº 3/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (Doc. SEI 193994591) e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00022126/2026-93.

Art. 2º Designar a 1ª TEN QOPM EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAÚJO ANDRADE, 732663/7, oficial encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, a encarregada DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, a encarregada DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º A encarregada DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, a encarregada poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º A encarregada DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º A encarregada DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, a encarregada DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, a encarregada DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. A encarregada DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, a encarregada DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, a encarregada DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00026058/2026-31)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, por possível descumprimento das condições de entrega previstas na Ata de Registro de Preços nº 419/2024 (184405256), notadamente da cláusula que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto, em razão do atraso injustificado na entrega dos televisores 55” 4K, mesmo após autorização administrativa para substituição de marca, bem como diante das sucessivas solicitações de prorrogação de prazo sem amparo em fato superveniente idôneo, conforme registrado no Relatório de Gestão Contratual e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00069211/2024-53.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM PÚBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, MAT 50936/1, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00026223/2026-55)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, para apurar possível descumprimento das obrigações contratuais previstas no Contrato nº 12/2021 (Doc. SEI 58237191), consistente em falhas na execução dos serviços e no controle de qualidade, nos termos do Despacho PMDF/DALF/SC (Doc. SEI nº 194212725) e do Processo SEI nº 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º. Designar o MAJ QOPM Leandro Barbosa De Lima, Mat. 50.919/1, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00011805/2026-37)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA, matrícula 73.217/6, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00011805/2026-37.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JAMES FRADE ARAÚJO, matrícula 51018/1, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 04, 21 DE JANEIRO DE 2026 (192706513).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO Nº 00054-00025081/2026-17

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a PORTARIA DLF Nº 13, de 06 de fevereiro de 2026 (SEI nº 194318377), que instaurou Processo Administrativo em face da empresa AOCB – Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos, CNPJ nº 12.667.012/0001-53 (Processo SEI nº 00054-00025081/2026-17), para incluir na apuração possível descumprimento contratual consistente em: I - não atendimento aos Ofícios nº 1116/2025 (Doc. SEI 190620756) e nº 14/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (Doc. SEI 191322747), bem como à Notificação nº

1/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (Doc. SEI 193545084), relativos a recurso administrativo de candidata, conforme Processo SEI nº 00054-00195561/2025-55; II - atendimento parcial ao Ofício nº 33/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (SEI nº 192171850) e à Notificação nº 02/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (SEI nº 193549132), relativos ao encaminhamento das fichas individuais do Teste de Aptidão Física (TAF) das candidatas reintegradas ao CFP/PMDF, conforme Processo SEI nº 00054-00008015/2026-74; III - não atendimento à Notificação nº 04/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (Doc. SEI 194777366), relativa à verificação, correção e esclarecimento de inconsistências identificadas nas minutas de editais de resultado do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Psicológica do Concurso Público para o Curso de Formação de Praças (CFP), conforme Memorando nº 20/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS (Doc. SEI 194784161) e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00028233/2026-25.

Art. 2º Restituir os autos a encarregada a 1º TEN QOPM EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAÚJO ANDRADE, 732663/7, nomeada conforme Doc SEI nº 194318377, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento desta portaria e a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00186547/2025-61)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Matrícula: 0050914/0, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00186547/2025-61.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, mat.167765/9, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 108, 04 DE DEZEMBRO O DE 2025 (188984489).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00037245/2026-41)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.952.204/0001-86, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 194889026/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 194889026), referente ao Processo 00054-00105037/2024-10.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOPME MAURICIO LOPES DA SILVA Matrícula: 22592/4, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos,

o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

1.1) o Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matr. 1400087, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - (Titular);

1.2) o Ten-Cel. QOBM/Compl. TÚLIO SOARES MACHADO, matr. 1523736 de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) -(Substituto).

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

2.1) o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215, na função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - (Titular);

2.2) o Cap. QOBM/COMPL. THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 1159313, na função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) -(Substituto).

Art. 3º Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, encontra-se formada da seguinte forma:

3.1) AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

3.1.1) Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - o Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matr. 1400085 (Titular);

3.1.2) Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS, matr. 1909284 (Substituto);

3.1.3) Agente Setorial Patrimonial - o Maj. QOBM/Compl. GUILHERME CARDOSO MIRANDA, matr. 1801087 (Substituto).

3.2) AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

3.2.1) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215, (Titular);

3.2.2) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUIZ HENRIQUE ROSSI SANTIAGO, matr. 1719685 (Substituto);

3.2.3) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o 1º Sgt. QBMG-1 JOÃO PAULO CAIXETA, matr. 1414826 (Substituto).

3.3) AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

3.3.1) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. ULISSES SEBASTIAN ZIECH, matr. 2594391 (Titular);

3.3.2) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Cap. QOBM/COMPL. THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 1159313 (Substituto);

3.3.3) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Cap. QOBM/COMPL. RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS, matr. 1910740 (Substituto);
Art. 4º Em consequência:

4.1) o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDf;

4.2) os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. MSB QOBM/Comb.

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 19 de fevereiro de 2026, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE DIAS LINS, matr. 1706476, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDf, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Escola Superior do Ministério Público da União, conforme Ofício nº 099/2026 - DIRGE/ESMPU, de 18 de fevereiro de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00018992/2026-16.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Cel. QOBM/Comb. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, matrícula 1400148, como Encarregada Setorial Suplente, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

MOISES ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o constante no Memorando Circular nº 18/2026-DIRAG, 00055-00002555/2026-16, resolve:

Art. 1º Instituir Força-Tarefa destinada a reforçar as atividades de fiscalização administrativa de entidades e profissionais credenciados junto ao Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (NUFAD/GERFAD/DIRCREP).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Força-Tarefa, em regime de colaboração técnica de 01 (um) dia por semana, sem prejuízo das atribuições exercidas em suas unidades de origem:

I – IONE COLONNA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1.149-5, Analista em Atividades de Trânsito; II – GILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.420-6, Analista em Atividades de Trânsito; III – PAULO ROBSON COSTA, matrícula 9.65-2, Analista em Atividades de Trânsito; IV – FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula 250.441-3, Analista em Atividades de Trânsito; V – MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 250.429-4, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º A coordenação das atividades ficará a cargo da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados (GERFAD).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7 Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LUIZA LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 1.721.559-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Nurinf), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, por motivo de a titular estar substituindo o Gerente da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00018585/2026-44.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LUIZA LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 1.721.559-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Nurinf), para substituir o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 02/03/2026 a 06/03/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00012899/2026-33.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 172.3592-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula nº 196.167-5, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 11/03/2026 a 30/03/2026 e nos dias 31/03, 01/04 e 02/04, em virtude de férias regulamentes do titular e abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00015206/2026-64.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAGÃO PEREIRA, matrícula nº 250.343-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Nacional de Veículos Automotores (Nurvam), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04/03/2026 a 13/03/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00018601/2026-07.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDOC, para elaborar a documentação necessária destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento de eventos, sob demanda, para atender às necessidades do Detran-DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO - matrícula 947-4 e ERANDI DA CRUZ SILVA - matrícula: 1.171-1;

II- Integrante Administrativo: IZAILDO FEITOSA FELTRINI - matrícula: 175.458-0; e

III- Integrante Técnico: CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula: 1727018-9.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 25 de fevereiro de 2026

Processo SEI: 04026-00005814/2026-22. Interessados: PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS; WILLIAN CARLOS DE ALENCAR; RONEY ANDRADE ORNELAS; RONAL AQUINO CARVALHO.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1; JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 1.716.197-5; WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula 178.682-2; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8 e RONAL AQUINO CARVALHO, matrícula 1.716.072-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2026

Processo SEI: 04026-00004774/2026-00. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; JOSE ROBERTO COSTA; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO e ARIEL RODRIGUES FRANCO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8 e ARIEL RODRIGUES FRANCO, matrícula 1.716.550-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº 08/2026, assinador em 03/03/2026, em favor da empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, Processo SEI nº 04026-00008402/2026-44, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia consistentes na instalação de piso vinílico heterogêneo e rodapé em poliestireno, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho 195534910:

I - RICARDO GOMES DA ROCHA matrícula nº 180.445-6, como Gestor;
II - GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora Suplente;
III - RAFAEL SILVA PIRES, matrícula nº 194.659-5, como Fiscal Técnico;
IV - MATHEUS GOMES DAMASCENO, matrícula nº 1.723.400-X, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Gestor, do Contrato de PRESTAÇÃO de Serviços Nº 02/2022-SEAPE, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, Processo SEI nº 04026-0002920/2021-40, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 02 (dois) feixes (E1-30) com serviço de DDR – Discagem Direta a Ramal- para 252 (duzentos e cinquenta e dois) ramais, a saber:

I - PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, como Gestor.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para atuar como Gestor, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2022-SEAPE, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, Processo SEI nº 04026-0002920/2021-40, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 02 (dois) feixes (E1-30) com serviço de DDR – Discagem Direta a Ramal- para 252 (duzentos e cinquenta e dois) ramais, a saber:

I - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Gestor.

Art. 3º Aos fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00072151/2025-41, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor JAIME SANTANA DE SOUSA, matrícula SEJUS: 02520109, lotado na Secretaria Executiva, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal marcadas para o período de 22/01/2026 a 31/01/2026, a contar de 29/01/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APARECIDO, matrícula 249.029-3, e ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, matrícula 248.961-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE00276, emitida em favor da empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00002907/2026-75.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora PATRÍCIA MARIA SOARES MARTINS, matrícula nº 224434-9, marcada para o período de 23/03/2026 a 01/04/2026, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 94.215-4, para substituir a servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, no cargo de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de licença servidor da titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 04/12/2015, publicada no DODF Nº 235 de 09/12/2015, pg. 15, ONDE SE LÊ: "...VALDIVINO PEREIRA LOPES, matrícula 93.301-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo: 113.017.658/2015, a contar de 17/09/2015...", LEIA-SE: "...VALDIVINO PEREIRA LOPES, matrícula 93.301-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo: 113.017.658/2015, a contar de 27/08/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 602, Publicada no DODF Nº 165 de 28/08/2024, pg. 40, ONDE SE LÊ: "...CANDIDO ADEMAR DA SILVA, matrícula nº 94.331-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 21/08/2024...", LEIA-SE: "...CANDIDO ADEMAR DA SILVA, matrícula nº 94.331-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 24/06/2019..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 76, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 36, de 25/02/2026, p. 52, o ato de concessão de auxílio-creche e pré-escola ao servidor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 190.706-9, de modo que ONDE SE LÊ: "...LARISSA VICTÓRIO DA SILVA...", LEIA-SE: "...JÚLIA VICTÓRIO LUCAS..."

mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 1/2022 que visa a realização do projeto "Campus Party Brasília", em virtude da exoneração dos servidores.

Art. 2º Fica dispensado o servidor IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 0285460-0.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes os servidores JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, Matrícula: 0285450-3 e GIOVANNA DE ARAUJO DOURADO, matrícula: 0286863-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, símbolo CPC-08, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19 à 20 de março de 2026, por motivo recesso de abono anual e no período de 23 de março à 1º de abril de 2026, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 17, Inciso I, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022 e com base no art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação que será responsável por realizar todas as atividades relativas às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, pesquisa de preços, planilhas de custo e formação de preços, Termo de Referência (TR), observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto a que se refere esta ordem de serviço consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio às atividades administrativas da FAPDF.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

I - Integrantes Requisitantes: DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1.719.683-3;
II - Integrante Técnico: DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9; e

III - Integrante Administrativo: JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1.727.232-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR BRUNA HELLEN RODRIGUES TORRES, matrícula 17245737, Assessora Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de

Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 17082579, Chefe, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, por motivo férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR REJANE DE ARAUJO, servidora requisitada, matrícula 17287065, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente, da Gerência da Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, por motivo do titular estar substituindo o Diretor de Gestão de Pessoas, e em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular, ou vacância do cargo.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 01748807, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 1748769, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na data de 27/02/2026, em razão da Titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00001988/2026-49 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

WANDERSON ALMEIDA ROCHA, 241909-2, Técnico em Atividades Culturais, 4%, 27/02/2026, 00150-00009011/2018-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de serviço de 23 de Novembro de 2000, publicada no DODF Nº 224, DE 24/11/2000, pág. 18, o ato que concedeu a averbação ao servidor JOALDO BARRETO DE JESUS, matrícula nº 977195.

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado por JOALDO BARRETO DE JESUS, matrícula nº 977195, no total de 2.312 (dois mil, trezentos e doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. 0150-001230/2000 (Pessoal: Averbação/Desaverbação de Tempo de Serviço).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279169-2, referente ao período de 18/02/2026 a 27/02/2026 conforme processo 00431-00028463/2025-87. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANILO MORAIS BORGES, matrícula 02803135, referente ao período de 18/02/2026 A 27/02/2026 conforme processo 00431-00005137/2025-00. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 02784246, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Suprimentos e Compras/DCONT/ULIC/SUAG/SEEDS, nos dias 19/01/2026 a 28/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo: 00431-00000439/2025-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NATALIA PEDROSO VEIL, matrícula 01760378, para substituir SANDRA MARGARETH PIRES, matrícula 01793640, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Mediação de Conflitos/UCTE/GAB, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000339/2025-57.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WALKYRIA OLIVEIRA PAULA ROCHA, matrícula 02790343, para substituir ERIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 03/01/2026 a 17/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000483/2025-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR SILVIA BORGES DE LAZARI, matrícula 0273821X, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 02 de março de 2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR ANDREY EDUARDO SILVA, matrícula 02845334, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o terceiro período de férias, referente ao exercício 2025, do servidor ALDENIR GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 02855372, ocupante do cargo em comissão de Assessor, de 04/03/2026 a 13/03/2026 (10 dias), para usufruto em 25/05/2026 a 03/06/2026. Processo SEI nº 00390-00007565/2025-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 003/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a CAVALETTI ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa- CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar RYAN FARIAS DA SILVA OKYMURA, matrícula nº 1458-3, CPF ***.706.141-**, como titular, e BRUNA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1187-8, CPF ***.676.661-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 003/2026, que tem como objeto a contratação da empresa CAVALETTI ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.709.621/0001-90, para a aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), incluindo a montagem, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 90006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 0129/2025. O presente Contrato foi firmado de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, e com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais).

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo artigo 265 Decreto 44.330 de 2023, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 004/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a FK GRUPO S/A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa- CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar RYAN FARIAS DA SILVA OKYMURA, matrícula nº 1458-3, CPF ***.706.141-**, como titular, e BRUNA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1187-8, CPF ***.676.661-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 004/2026, que tem como objeto a contratação da empresa FK GRUPO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.088.157/0010-01, para aquisição de mobiliário em geral (longarinas), incluindo a montagem, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 90006/2025 e Ata de Registro de Preços nº 0130/2025. O presente Contrato foi firmado de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais).

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo artigo 265 Decreto 44.330 de 2023, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 005/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa- CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar RYAN FARIAS DA SILVA OKYMURA, matrícula nº 1458-3, CPF ***.706.141-**, como titular, e BRUNA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1187-8, CPF ***.676.661-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 005/2026, que tem como objeto a contratação da empresa S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.672/0001-06, aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, cadeiras), incluindo a montagem, conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 90087/2024 e Ata de Registro de Preços nº 0361/2024. O presente Contrato foi firmado de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais).

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo artigo 265 Decreto 44.330 de 2023, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 284.760-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral,

da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI 04039-00000555/2025-41.

Art. 2º Em caso de vacância do cargo, a servidora designado no art. 1º exercerá as funções de Gerente Substituta, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, até a nomeação e posse do (a) novo (a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013 e da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, ao servidor RAONI NAZARETH COSTA, matrícula 16604423, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, título Pós-graduação, percentual 25%, data do requerimento apresentado 24/02/2026, conforme processo 0391-000352/2014 e vigência 01/03/2026.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora CEDNA MARIA DE SOUSA, matrícula 70505, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, título Graduação, percentual 15%, data do requerimento apresentado 20/02/2026, conforme processo 00391-00001632/2026-45 e vigência 01/03/2026.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 38 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o contido nos processos sigiloso nº 00391-00012689/2025-99, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Sindicância, designando os servidores THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula nº 209.363-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 1726520-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente; REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 17155797, Assessor Especial, Membro, segundo Suplente, para apurar os fatos.

Art. 3º A sindicância deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e emitir Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00391-00012899/2025-87, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 324, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012.

Art. 3º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Sindicância, designando os servidores THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula nº 209.363-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 1726520-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente; REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 17155797, Assessor Especial, Membro, segundo Suplente, para apurar os fatos.

Art. 4º A sindicância deverá obedecer ao prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para emissão da Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Art. nº 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.536/2018 e Decreto 39.537/2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar:

I - ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº 279.854-9, Subsecretária de Administração Geral (SUAG) como Agente Setorial Patrimonial (ASP);

II - ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula nº 0287228-5, Gerente de Patrimônio (GPAT) como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), e

III - HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, matrícula nº 286370-7, Diretor de Manutenção de Próprios (DIMAPRO), como Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação do Secretário de Estado de Economia e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 68, de 14 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 17/03/2026 a 20/03/2026, com dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) desta Autarquia, para participar da Reunião presencial - Eleição da nova Diretoria da FENAJU, a ocorrer no período de 18 a 19 de março de 2026 no Rio de Janeiro/RJ, conforme Convocação - Presidência JUCIS/DF (195001386), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço - JUCIS-DF/PRESI/CTIC (195001443), Requerimento de Dispensa de Ponto (195003622) e Bilhete de Embarque (195566249), Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço (195697442), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000549/2026-49.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, Chefe da Unidade Administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que acontecerá no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu - Paraná, de forma presencial, nos termos dos documentos SEI nº 195546552, 195548339, 195548160 e 195559247, Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (195548746), Requerimento - Dispensa de Ponto (195579997), Bilhete de Embarque (195686543) e Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço (195886568), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000625/2026-16.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, Chefe da Auditoria dessa Autarquia, com vistas à participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação (195196817), que acontecerá no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu - Paraná, nos termos da Convocação (195194488), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (195194608), Requerimento - Dispensa de Ponto (195200514) e Bilhete de Embarque (195680624) e Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço 195885232, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000572/2026-33.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora JÉSSYCA SOARES ALENCAR, Assessora Especial da Presidência dessa Autarquia, com vistas à participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação (194439486), que acontecerá no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu - Paraná, nos termos da Convocação Presidência (195222318), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (194441812), Requerimento - Dispensa de Ponto (194453653) e Bilhete de Embarque (195645462) e Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço (195887043), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000473/2026-51.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, Assessora Especial da Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), matrícula nº 284.170-3, para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, de forma presencial, nos termos do Folder 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros (SEI nº 194649845), Indicação Presidência - JUCIS/DF (SEI nº 194649986), Convocação da Presidência - 21º CBP (SEI nº 195388462) e Documentação Comprobatória - Inscrição 21º CBP (SEI nº 194650236 e 195388637), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (195388785), Requerimento - Dispensa de Ponto (195391403) e Bilhete de Embarque (195683975), Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço (195884158), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000504/2026-74.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 17/03/2026 a 20/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, Chefe de Gabinete da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, para participação na Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU 2026, que acontecerá nos dias 18 e 19 de março de 2026, presencialmente no Rio de Janeiro/RJ, nos termos dos documentos Convocação - FENAJU (SEI nº 194466955) e Convocação Presidência - JUCIS/DF (SEI nº 191233182), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (191233251), Requerimento - Dispensa de Ponto (194528713) e Bilhete de Embarque (195577425) e Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço (195694239), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000058/2026-06.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Autarquia, com vistas à participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação (195145803), que acontecerá no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu - Paraná, nos termos da Convocação (195145726), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (195177730), Requerimento - Dispensa de Ponto (195251914) e Bilhete de Embarque (195675931) e Disponibilidade Orçamentária (196271312), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000565/2026-31.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 45, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com dispensa de ponto, da servidora KARINA DA SILVA LIMA, Chefe da Unidade de Licitação desta Autarquia, para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação (195378919), que acontecerá no período de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu - Paraná, nos termos da Convocação (195379219), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (195379650), Requerimento - Dispensa de Ponto (195380335) e Bilhete de Embarque (195677419), Estimativa de Gasto de Diária - Viagem a Serviço 195885749 e Disponibilidade Orçamentária (196275164), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000595/2026-48.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUANNA LORRANNY DOURADO, Matrícula nº 9916, e BETINA SAMARY VASCONCELOS PRADO, Matrícula nº 2540916, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 195/2025 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, cujo objeto é permitir que a Acordante, viabilize, em favor de usuários da área de abrangência da entidade, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos, conforme consta do processo nº 00401-00021940/2024-12.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 3º, inciso II, da Portaria PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a GIULLIANNO CAÇULA MENDES, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 174.884-X, pelo nascimento de Aline Vieira Mendes, ocorrido em 24/02/2026, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00012250/2026-65.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO
URBANO E APOIO ÀS CIDADES

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA O EVENTO -
"SPACE TODAY - CULTURA CIENTIFICA"

RELAÇÃO DE 09 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 12/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO/CIRCULANTE, PARA ÁREA PÚBLICA NO DESCAMPADO DO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE E GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SPACE TODAY - CULTURA CIENTIFICA", DIAS 05/03/2026 a 08/03/2026.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	DANIELE ALVES DA SILVA	XXX.731.401-XX
2	DANILO PEREIRA LIMA	XXX.278.691-XX
3	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
4	KAMILA POLICENA LEMOS FERREIRA	XXX.640.401-XX
5	LUIZ FILIPE BARBOSA QUIRINO	XXX.604.221-XX
6	MANASES HOFFET DA SILVA BARBOSA	XXX.922.217-XX
7	VILMAR NASCIMENTO COSTA	XXX.105.671-XX
8	VITOR FELIPE LOPES DA SILVA	XXX.315.391-XX
9	WESLEY CLEITON RODRIGUEUS DE CASTRO	XXX.495.501-XX

A relação com 07 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade barraca, para o licenciamento eventual, no SRPN QD.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, para o evento "SPACE TODAY - CULTURA CIENTIFICA", que ocorrerá nos dias 05/03/2026 a 08/03/2026, de acordo com o edital nº 12/2026 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 07 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 12/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO DESCAMPADO DO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "SPACE TODAY - CULTURA CIENTIFICA", DIAS 05/03/2026 a 08/03/2026.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ALESSANDRA MAROTO SOUSA	XXX.157.627-XX
2	BIANCA LOPES DOS SANTOS	XXX.039.851-XX
3	DANIELLY FERNANDES DE ALMEIDA	XXX.147.311-XX
4	LUANA CAROLINA DOS SANTOS	XXX.858.291-XX
5	LUCIANA ALVES DE LIMA RIBEIRO	XXX.233.161-XX
6	PABLO VINICIUS DA SILVA	XXX.280.371-XX
7	REGINA BELCHIOR DE SIQUEIRA	XXX.796.511-XX

A relação com 03 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade barraca, para o licenciamento eventual, no GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - Asa Norte/DF, para o evento "SPACE TODAY - CULTURA CIENTIFICA", que ocorrerá nos dias 05/03/2026 a 08/03/2026, de acordo com o edital nº 12/2026 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 03 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 12/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SPACE TODAY - CULTURA CIENTIFICA", DIAS 05/03/2026 a 08/03/2026.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ANTONIO CARLOS CARVALHO	XXX.237.721-XX
2	MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO	XXX.123.983-XX
3	TATIANE DE LIMA LIBERAL	XXX.459.741-XX

ALEXANDRE YANEZ
Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por PIT STOP CAFÉ LTDA, CNPJ: 64.371.060/0001-01, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na SRIA QE 32, Conjunto D (final da rua, Lado Direito) Guará II, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00000430/2026-23, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00002091/2026-91. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, bem como no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 273.721,20 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), em favor da empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.650.167/0001-60, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica) para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, por força do Contrato nº 42.686/2021 (55394132); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 – Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00002105/2026-77. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, bem como no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 334.705,96 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.650.167/0001-60, referente à prestação de serviços de locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por força do Contrato nº 46394/2022 (88128209); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 – Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00002115/2026-11: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 102.081,70 (cento e dois mil oitenta e um reais e setenta centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S/A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente à prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus, a ser executada de forma contínua, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no mês de dezembro/2025, por força do Contrato nº 54433/2025 - SEEC (171967948); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 – Manutenção da Frota de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00063254/2025-21. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, bem como no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 46.139,85 (quarenta e seis mil cento e trinta e nove reais e cinco centavos), em favor da empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.650.167/0001-60, referente à prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por força do Contrato nº 46394/2022 (88128209); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de

Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 – Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 10, DE 4 DE MARÇO DE 2026
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
O PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL DA APURAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo, referente ao 1º semestre de 2026, junto ao UDF.

- Importante observar que:
- A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2025.
 - A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, até o segundo dia útil após esta publicação.
 - O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF a partir do terceiro dia útil após publicação deste edital para prestar vestibular. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato.
 - O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 10 de março de 2026, sob pena de desclassificação.
 - Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.
 - A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.
 - Relação dos candidatos contemplados com vagas remanescentes (por curso e turno):

Identificador	Nome do Candidato	Pontuação	Curso e Turno	Resultado Final (Vagas Remanescentes)
1847	Lorrana de Pádua Lopo	7322	JORNALISMO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
2963	Maria Clara Viana Werlang	523,18	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
4024	Larisse Rodrigues Nepomuceno	500,5	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Não contemplado (fora do número de vaga)
257	Zélia Souza Santos	491,56	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Não contemplado (fora do número de vaga)
1958	Marizete Silva de Souza	432,84	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Não contemplado (fora do número de vaga)
532	Thaís Ramos Pereira	481,82	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Matutino	Contemplado
3312	Maria de Fátima Costa Andrade	465,66	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
1705	Aléssia Mila Victoria Cavalcante Custódio de Assis (Gustavo Bruno Cavalcante Custódio de Assis)	537,26	CST EM RADIOLOGIA-Matutino	Contemplado

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
CONVOCAR os familiares do aposentado/pensionista abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:
Familiars do(a) Sr(a). JASMIN SIMAN ARANTES DE MOURA , matrícula nº 77.814-1, CPF:***.424.03*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000243/2026-98, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). MANOEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 93.373-2, CPF:***.795.06*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002218/2025-68, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). GERALDA ANTONIA DE LOIOLA, matrícula nº 101.479-x, CPF:***.717.51*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000466/2026-55, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). OSCARITA MENDES LOBATO, matrícula nº 43.460-4 , CPF:***.741.76*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000430/2026-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). SELMA VIANA DE ASSIS PAMPLONA, matrícula nº 84.424-1 , CPF:***.352.23*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012260/2025-97, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). ADELMA MARIA ATAIDE, matrícula nº 169.332-8, CPF:***.911.70*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000291/2026-86, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). MARIA DAS GRACAS DE SOUZA, matrícula nº 236.515-4 , CPF:***.010.43*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005208/2024-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). VITORIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 1.662.824-1, CPF:***.713.74*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012339/2025-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). MARIA DO CARMO DE LIMA, matrícula nº 99.602-5 , CPF:***.793.32*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005206/2024-12, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). LAURA MORAIS DE ANDRADE, matrícula nº 113.221-0 , CPF:***.626.74*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012247/2025-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 89.173-8 , CPF:***.577.70*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005344/2024-93, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). PAULO ROBERTO VAZ, matrícula nº 256.574-9 , CPF:***.090.03*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009921/2025-05, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). VERSIONILIA JOANA DO NASCIMENTO , matrícula nº 105.984-X , CPF:***.210.40*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008762/2025-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). MARIA DAS GRACAS RODRIGUES, matrícula nº 67.504-0, CPF:***.086.86*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008769/2025-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). FELIPE LOURENCO DE SOUSA, matrícula nº 12.963-1 , CPF:***.943.20*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008772/2025-59, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). LUZIA DA CONCEICAO LIMA, matrícula nº 60.378-3, CPF:***.847.86*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008773/2025-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). MARIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 92.560-8, CPF:***.216.24*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008774/2025-48, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). FRANCISCO ALVES BATISTA, matrícula nº 102.019-6, CPF:***.069.80*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012000/2025-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). ARNALDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 23.441-9, CPF:***.720.21*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006704/2025-55, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). REGINA LUCIA GIOVANNINI DE SA, matrícula nº 37.526-8, CPF:***.595.28*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009720/2025-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). CLELIA MADURO DE ABREU, matrícula nº 83.154-9, CPF:***.530.41*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012367/2025-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiars do(a) Sr(a). CÉLIA CARNEIRO DE MENDONÇA BASTOS, matrícula nº 97.979-1, CPF:***.042.63*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010889/2025-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EDNA ROMAO QUEIROZ, matrícula nº 214.764-5, CPF:***.351.99*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00009756/2025-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 11.275-5, CPF:***.231.75*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011216/2025-60, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LINDALVA JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 218.681-0, CPF:***.180.40*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00010761/2025-39, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LEONIA BROCHADO RANGEL, matrícula nº 115.042-1, CPF:***.094.70*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003179/2024-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES LIMA, matrícula nº 46.827-4, CPF:***.134.80*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00008835/2025-77, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EMILIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 109.953-1, CPF:***.824.46*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00012113/2025-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA SYLVIA COUTINHO DE CARVALHO, matrícula nº 102.741-7, CPF:***.152.70*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00011261/2025-14, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA Nº 01/2026

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal torna pública a REQUISIÇÃO DE PROPOSTA nº 01/2026 - DF-PREVICOM, referente a contratação de um estudo de ALM - Asset Liability Management e otimização de carteira para o plano DF-Previdência, nos termos da Resolução nº 80, de 29 de junho de 2023. O documento de Requisição de Proposta está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7592 ou pelo e-mail contratos@df-previcom.df.gov.br.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001340/2026-55. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ Nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$49.835,80 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55436/2025. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001751/2025-60. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ Nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$657.681,72 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002493/2025-39. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$7.049.136,99 (sete milhões, quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002611/2025-17. Interessado: DERMACLINIC CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 01.679.618/0001-92. Valor: R\$12.967,59 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 490/2021. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002776/2025-81. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ Nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$19.753,73 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 145/2021. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003762/2025-84. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA ACB, CNPJ Nº26.473.934/0001-34 . Valor: R\$266.278,38 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004442/2025-41. Interessado: MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.181.280/0001-94. Valor: R\$5.289,66 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 551/2023. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006761/2025-91. Interessado: FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, CNPJ Nº 01.623.758/0001-49. Valor: R\$43.645,19 (quarenta e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54112/2025. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006831/2025-10. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, CNPJ Nº 11.140.975/0001-31. Valor: R\$4.771,58 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54097/2025. Em 04/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056809/2026

Processo: 04001-00005456/2024-00 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,CNPJ: 24.218.335/0001-49. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE00725 VALOR: R\$ 142.959,69 e 2026NE00726 VALOR: R\$ 142.959,70 ambas emitidas em: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2031. ASSINATURA: 03/03/2026. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDVALDO SILVA LIMA, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056820/2026

Processo: 04001-00006986/2025-48. CREDENCIANTE: INAS. CREDENCIADA: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ: 17.213.119/0001-45. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE00696 VALOR: R\$ 330.756,20 e 2026NE00697 VALOR: R\$330.756,36 ambas emitidas em: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2031. ASSINATURA: 03/03/2026. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JORGE ALBERTO CAPRA BIASUZ, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056829/2026

Processo: 04001-00005524/2024-22 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA ,CNPJ: 08.519.966/0001-41. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE00729 VALOR: R\$ 93.240,88 e 2026NE00730 VALOR: R\$ 93.240,88 ambas emitidas em: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2031. ASSINATURA: 03/03/2026. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: VALDENI CRISTINA TRONCHA TAVARES, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56803/2026
Processo: 04001-00000449/2026-75. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.979.679/0001-67. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE00629 VALOR: R\$2.103.822,01 e 2026NE00630 VALOR: R\$2.103.822,02 ambas emitidas em: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2031. ASSINATURA: 03/03/2026. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA INDA FILHO, Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 055569/2026-SES-DF. SIGGO Nº 055569. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 08.2025 (180421462), Homologação (182450187), Proposta da empresa (182049715), da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL ²
1	11177	39398	Cirurgia de Colectectomia videolaparoscópica	CIRÚRGIA	184

Vigência: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 1.603.797,36 (um milhão, seiscentos e três mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Processo 00060-00427523/2025-42. Data de Assinatura: 04/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA CHEBL. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 133.649,78
VI	Nota de Empenho:	2026NE01678
VII	Data de Emissão:	11/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	2 - Estimativo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90299/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00250400/2025-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90299/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90299/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos à saúde pertencentes ao Grupo o 10.30.01 (Material Odontológico - Clínica geral). ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.552,2400. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90299/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00250400/2025-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90299/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90299/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos à saúde pertencentes ao Grupo o 10.30.01 (Material Odontológico - Clínica geral). ITEM ADJUDICADO: 05, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.669,5400. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00252672/2025-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90006/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo:

10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.562,07. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00007951/2024-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90162/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90162/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.05.03 - EQUIPOS PARA BOMBA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF,. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 258,720,00. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FÁBIO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90318/2025A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00467426/2025-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90318/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90318/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 30.697.423/0001-73. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo à saúde padronizado pertencente ao Grupo: 36.30.27. Máscaras, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 237.592,24. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIANCARLO OMODEI.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 04 de março 2026, página 68.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90318/2025A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00476327/2022-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90318/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90318/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.08.1 - CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, a contratação envolve a aquisição de reagentes com fornecimento de equipamentos automatizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 563.928,00. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO MARCELO MENDES TAVARES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 04 de março 2026, página 68.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02309
PROCESSO: 00060-00088156/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DLM HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.186.181/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA DERMATOMO ELÉTRICO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000859. VALOR: R\$ 32.155,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02310
PROCESSO: 00060-00085628/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000828.

VALOR: R\$ 345.945,60 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02311

PROCESSO: 00060-00085586/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000827. VALOR: R\$ 86.375,00 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02312

PROCESSO: 00060-00086078/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000837. VALOR: R\$ 26.677,20 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02313

PROCESSO: 00060-00086078/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000837. VALOR: R\$ 7.997,52 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02314

PROCESSO: 00060-00054640/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCA., conforme Ata de Registro de Preço nº 0098/2025 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000626. VALOR: R\$ 281.446,40 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02315

PROCESSO: 00060-00096218/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000907. VALOR: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02316

PROCESSO: 00060-00096218/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000907. VALOR: R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02319

PROCESSO: 00060-00086112/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO LABIAL LATERAL, MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, MODELO EXPANDEX, TAMANHO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº

90145C/2025 – SES/D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000839. VALOR: R\$ 242,35 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02320

PROCESSO: 00060-00086149/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000840. VALOR: R\$ 22.239,72 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02321

PROCESSO: 00060-00086149/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000840. VALOR: R\$ 2.757,96 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02322

PROCESSO: 00060-00085922/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDAx. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000832. VALOR: R\$ 6.487,32 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02323

PROCESSO: 00060-00089062/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000902. VALOR: R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02324

PROCESSO: 00060-00089062/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000902. VALOR: R\$ 97.520,00 (noventa e sete mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02327

PROCESSO: 00060-00082008/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME. CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000808. VALOR: R\$ 12.042,08 (doze mil quarenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02328

PROCESSO: 00060-00082595/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000815. VALOR: R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02329

PROCESSO: 00060-00082595/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000815. VALOR: R\$ 1.012,00 (um mil doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02330

PROCESSO: 00060-00083001/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTD. CNPJ Nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000817. VALOR: R\$ 42.922,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02331

PROCESSO: 00060-00083001/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTD. CNPJ Nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000817. VALOR: R\$ 17.732,00 (dezessete mil setecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02333

PROCESSO: 00060-00094737/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,0CM, PONTA CILINDRICA, 3/8 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000899. VALOR: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02334

PROCESSO: 00060-00087325/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90239/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000842. VALOR: R\$ 78.741,10 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02335

PROCESSO: 00060-00085821/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000830. VALOR: R\$ 29.211,60 (vinte e nove mil duzentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02336

PROCESSO: 00060-00071704/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº90074/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000762. VALOR: R\$ 33.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02339

PROCESSO: 00060-00071704/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº90074/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000762. VALOR: R\$ 10.082,50 (dez mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02344

PROCESSO: 00060-00061070/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASLI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.578.276/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90270/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000802. VALOR: R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02346

PROCESSO: 00060-00067553/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000723. VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02387

PROCESSO: 00060-00082863/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000816. VALOR: R\$ 858,56 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90073/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo (22.30.02 Higiene Pessoal) e Grupo (23.30.01 Enxoval do paciente), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00266754/2025-73. Total de 11 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 360.273,2170. Cadastro das Propostas: a partir de 05/03/2026. Abertura das Propostas: 18/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90074/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00577227/2025-91. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e cotas destinadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.292.813,8540. Cadastro das Propostas: a partir de 05/03/2026. Abertura das Propostas: 17/03/2026, às 8h30 (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90187/2024 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00019527/2024-70), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 18.493.830/0001-63: 15 (R\$ 252,00); LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 38.108.516/0001-27: 16 (R\$ 252,00).
Perfazendo o valor total licitado de R\$ 141.624,0000.
FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 926334
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00000407/2026-86. Valor Estimado: R\$ 124.300,00. Data limite de recebimento das propostas: 18/03/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras, CEP 70710- 908 – Brasília/DF.
WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG 926334
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamento para aferição da pressão arterial e pulso de doadores/receptores/pacientes atendidos no âmbito da FHB e das Agências Transfusionais (AT) da Hemorrede Pública da SES/DF, coordenadas tecnicamente pela Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00003058/2023-10. Valor Estimado: R\$ 6.715,98. Data limite de recebimento das propostas: 19/03/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras, CEP 70710- 908 – Brasília/DF.
WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - UASG 926334
Objeto: No aviso de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026, publicada no DODF-Edição Extra Nº 16-A de 27/02/2026, à página 9, ONDE SE LÊ: "...Data limite de recebimento das propostas: 11/03/2026, às 08h59,..." LEIA-SE: "...Data limite de recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 12/03/2026,..." e ratifique-se os demais dados.
WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7965 E 8325/2026
O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:
1) EDITAL Nº 7965/2026 - OPME - SEI Nº 04016-00094894/2025-39
2) EDITAL Nº 8325/2026 - OPME - HEMODINÂMICA VASCULAR - SEI Nº 04016-00108845/2025-91
Período de acolhimento de propostas de 05/03/2026até 19/03/2026 às23h55 - Horário local
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.
THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
Processo nº: 00080-00262554/2023-13 - Partes: SEE/DF X I.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 dias corridos, a partir de 28/02/2026 até 28/04/2026, com fundamento no art. 124

da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Produção de efeitos: a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 27/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela I.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: FÁBIO MESSIAS DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00242874/2024-20 - Pregão Eletrônico nº 90004/2025. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Macarrão Penne com ovos e Macarrão Caracolino com ovos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90004/2025 (160541908) seus anexos e Termo de Referência (159381197). Empresa: M. G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.464.749/0001-39, valor total da Ata: R\$ 3.386.354,40 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Resolvem: CANCELAR - a pedido da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes mediante Despacho - SEE/SUAG/ULIC (195549855) em atendimento ao Despacho - SEE/SUAG (195490275) - De acordo com o informado pela Diretoria de Alimentação Escolar mediante Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (195351745), que após formalização do Contrato Nº 62/2025, houve inexecução contratual por parte da empresa contratada, a fiscal titular sugeriu a extinção unilateral do ajuste, com base na cláusula décima segunda e no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Desta feita, sendo formalizado o Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 62/2025 (195351025) e a publicação Extrato do Termo de Extinção Unilateral do respectivo contrato (195351666). O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 -UASG 450432
Processo: 00080-00058182/2025-86 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: pretensa contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por Sistema de Registros de Preços, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para participação dos servidores da SEE/DF no Programa de adequação da Lei nº 14.133/2021 - Trilha de Capacitação, voltado especialmente para fornecer conhecimentos e habilidades essenciais relacionadas aos processos de compras públicas, gestão de contratos e elaboração de documentos técnicos, visando à capacitação e desenvolvimento dos servidores desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), nos termos e condições dispostas no Estudo Técnico Preliminar Digital (166898687), Documento de Formalização de Demanda (164279542), Proposta (165439729), Termo de Referência (164279859) e Mapa de Riscos (164279598), conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00080-00058182/2025-86. Empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, valor total da Ata: R\$ 928.519,00 (novecentos e vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais). Resolvem: CANCELAR - mediante manifestação dada pela Subsecretaria de Administração Geral mediante Despacho - SEE/SUAG (195668211) sobre o atendimento à observância do Parecer Jurídico n.º 196/2025 - PGDF/PGCONS (170868581) no que tange o entendimento pela inviabilidade jurídica de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, quando destinadas ao atendimento de apenas um órgão ou entidade, bem como orientações prestadas pela Assessoria Jurídico-Legislativa em Despacho - SEE/GAB/AJL (170875387). O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de testes psicológicos para a estruturação dos laboratórios de Psicologia e do Serviço-Escola do curso de Psicologia, conforme condições, quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000719/2025-83. Valor estimado de R\$37.961,65 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 10/03/2026. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico uag.geinp@undf.edu.br.

YUKI HIYANE DE CARVALHO
Chefe, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00012303/2023-93. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de rede sem fio (Wi-Fi) com cabeamento estruturado para garantir a continuidade das operações, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. ITEM 8: PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.482.916/0001-44, no valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2026
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014973/2023-44. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículos Automotores, tipo SUV de grande porte, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, blindagem balística nível III-A, adaptados com dispositivos de prerrogativa legal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.040.065,04 (dois milhões, quarenta mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2026, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
LUCIANO RAMOS
Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 29/2026- DGP/PMDF, DE 04 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DE RECURSO, para o concurso público regido pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme a seguinte disposição:

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA PÓS-RECURSO
1.1 Após o período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Médica e Odontológica, divulgado por meio do Edital nº 55/2025-DGP/ PMDF, de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 72 de 15 de abril de 2025, fica DEFERIDO o recurso da candidata relacionada a seguir, que passa a ser considerada APTA, no resultado da Avaliação Médica e Odontológica, na seguinte ordem: nome e inscrição.

1.2 Amanda Falluh Fragoso de Mendonça (Sub JUDGE), inscrição 4630009236.

AURÉLIO GALDINO - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Em 03 de março de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 2º do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA, por edital, a empresa ENGEEH ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP, CNPJ 11.275.967/0001-00,

para que, tome ciência da instauração do Processo Administrativo 00054-00178661/2025-17 para apuração de possível descumprimento devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 187309006/2025 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 187309006), conforme documentos constantes dos autos. Considerando frustradas as tentativas de notificação por meios ordinários, procede-se à presente notificação por edital, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na plataforma SEI, no âmbito do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo nos telefones (61) - 984216031 / (61) 3190-5521 / 3190-5515, ou pelos e-mails: ditel.sic@pm.df.gov.br; atj.dlf.pmdf@gmail.com; atj.dlf@pm.df.gov.br; ou, presencialmente no endereço no Departamento de Logística e Finanças da PMDF, SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ADE - QUADRA 04 CONJUNTO G LOTE 04 - CEILÂNDIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 150,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 001/2014 e de 150,00 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 17950/2014, ART/RR/RT/ de execução dos sistemas n.º 0720260018052, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00111311/2025-07 expedido em 02/03/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, ÁREA ESPECIAL S/Nº, UC 4.054, LAGO SUL/DF, de destinação DEPÓSITO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 46.731,94 m² de acordo com a LICENÇA PARA OBRAS E EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE GESTÃO ESPECÍFICA N.º 005/2024 e de 46.731,94 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2592-00, 2024-1121-00 e 2026-0322-00, ART/RR/RT/ de execução dos sistemas n.º 0720260001397, 0720250095034, 0720260001271, 0720260018761 e 0720260019178, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00008263/2026-43 expedido em 02/03/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ÁREA DESTINADA A SUBESTAÇÃO DA CEB - SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUDOESTE ESTRADA PARQUE CONTORNO/SAI-SUDOESTE-EPCT SUB-ESTAÇÃO DA CEB - VICENTE PIRES/DF (HIDROGÊNIO VERDE, FRENTE À QNA 13/14, EPCT - TAGUATINGA/DF), de destinação COMERCIAL e INDUSTRIAL, área construída de 21.458,37 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 434/2025 e de 153,71 m² (HIDROGÊNIO VERDE, FRENTE À QNA 13/14, EPCT - TAGUATINGA/DF), de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2022-2304-00 e 2025-0319-00, ART/RR/RT/ de execução dos sistemas n.º 0720250073305 e 0720250097549, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00014802/2026-83 expedido em 02/03/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 11 CONJUNTO G LOTE 11, SHTQ - VARJÃO/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 2.505,31 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 608/2023 e de 2.505,31 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 24204363/2019, 2023-2539-00 e 2025-2920-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250095566, 0720250085865 e 0720250090031, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00007756/2026-66 expedido em 02/03/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

No aviso de reabertura do pregão eletrônico SRP nº 90002/2026, publicado no DODF nº 41, no dia 04 de março de 2026, p. 73, ONDE SE LÊ: "O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90002/2006 no dia 10/03/2026, às 14h." LEIA-SE: "O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90002/2006 no dia 17/03/2026, às 14h."

Brasília/DF, 04 de março de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - SIGGO: 056781
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00008402/2026-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.240.183/0001-24, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia consistentes na instalação de piso vinílico heterogêneo e rodapé em poliestireno, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 427.149,43 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 640101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE00240. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP: ABÍAS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). FRANCISCO DINO DE OLIVEIRA 113.XXX.XXX-87 AIRTON BARBOSA RIBEIRO 237.XXX.XXX-00 AIRTON RIBEIRO DA CUNHA 487.XXX.XXX-00 ALICE PEREIRA DAS NEVES 504.XXX.XXX-72 ALMERINDA VIEIRA DE CARVALHO 259.XXX.XXX-68 ALTEMIR SOARES 324.XXX.XXX-00 ANA BEATRIZ DA SILVA 618.XXX.XXX-28 CLARICE ROSAL FERREIRA DE MATOS 324.XXX.XXX-20 GILMAR DA ROCHA

CUNHA 956.XXX.XXX-20 JOAQUIM CARVALHO DA CONCEIÇÃO 146.XXX.XXX-25 JOSE ANTONIO DA SILVA 539.XXX.XXX-91 JOSÉ TEREZA DA SILVA 658.XXX.XXX-00 LAERCIO RODRIGUES PINTO 209.XXX.XXX-78 MARCIO RUBENS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 063.XXX.XXX-94 MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA FERREIRA 717.XXX.XXX-72 MARIA DAS DORES DE AGUIAR FREITAS 688.XXX.XXX-34 MARIA DE FÁTIMA PAIVA 879.XXX.XXX-04 MARIA DE FÁTIMA SUARES DE BRITO 374.XXX.XXX-20 MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA 473.XXX.XXX-91 MARIA OLENEIDE DE SOUSA 635.XXX.XXX-15 MARLUCE ARCANJO BARBOSA 375.XXX.XXX-68 MATHEUS COSTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 052.XXX.XXX-07 PEDRO FERREIRA MARTINS 814.XXX.XXX-68 RUAN ALEXANDRE MOREIRA RIBEIRO 081.XXX.XXX-08 VANILDA RIBEIRO DA ROCHA 289.XXX.XXX-15 WERIK GOMES DA ROCHA 091.XXX.XXX-60 TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA 775.XXX.XXX-15 NELSON SALDANHA SOARES 186.XXX.XXX-53 ADEMIR ROQUE BOTTEGA 237.XXX.XXX-30 ADNA DUTRA DA ROCHA 108.XXX.XXX-82 HILDA PEREIRA DE SOUZA 248.XXX.XX

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO:

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo. ODELISA FRANCISCO DA SILVA, 279.xxx.xxx -72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2023.
PROCESSO: 00056-00004462/2025-17. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e BRASILEIRISSIMO DELIVERY LTDA. Este instrumento tem por objeto reajuste dos valores das Bolsas Ressocialização dos Níveis II e III, em observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente para a remuneração do trabalho do preso. VIGÊNCIA: Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, e efeito financeiro a partir de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2026, DO SIGNATÁRIO: Pela contratante ALLANA JOYCE BARBOSA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
PROCESSO: 00056-00000729/2026-88. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZAÇÃO-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 63/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2023
PROCESSO: 00056-00004177/2025-04. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e RESTAURANTE E CHOPERIA BARAO DO GUARA LTDA. Este instrumento tem por objeto reajuste dos valores das Bolsas Ressocialização dos Níveis II e III, em observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente para a remuneração do trabalho do preso. VIGÊNCIA: Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, e efeito financeiro a partir de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026, DO SIGNATÁRIO: Pela contratante JEANE DA SILVA ALMEIDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2025
PROCESSO: 00056-00004048/2025-16. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e UNIÃO DESPORTIVA GUARAENSE. DO OBJETO: alterar a redação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato

Original, que passa a vigorar com o seguinte texto: "CLÁUSULA QUINTA: O Auxílio alimentação será fornecido integralmente pela Empresa Contratante, conforme os dias trabalhados pelo sentenciado." DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, CLEDSON MARQUES SOARES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 68/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2023
PROCESSO: 00056-00004105/2025-59. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e ROSILENE PEREIRA GARDELLARI. Este instrumento tem por objeto reajuste dos valores das Bolsas Ressocialização dos Níveis II e III, em observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente para a remuneração do trabalho do preso. VIGÊNCIA: Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, e efeito financeiro a partir de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026, DO SIGNATÁRIO: Pela contratante ROSILENE PEREIRA GARDELLARI.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90001/2026 - UASG 926354 PROCESSO:00056-00001951/2025-17.
Objeto: Pregão eletrônico destinado a aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP-DF), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujos itens foram adjudicados e homologados às empresas:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL DO ITEM
1 E 2	AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/0001-77	R\$ 16.320,00
3	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R\$ 20.600,00
4	DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R\$ 48.000,00
5	AGRIMAQ COMERCIAL LTDA	22.825.872/0001-21	R\$ 26.900,00
6	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	59.632.632/0001-10	R\$ 13.380,00
7	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.061.289/0001-87	R\$ 952,00

ANTONIO VIANA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL Nº 26 – CAESB, DE 04 DE MARÇO DE 2026
O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) torna público o resultado provisório no teste de aptidão física (somente para o Cargo 27), referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA O CARGO 27)
1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
1.1.1 CARGO 27: AGENTE DE OPERAÇÕES DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ESPECIALIDADE: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
10018678, Ana Luiza Muniz da Silva Aguiar / 10014243, Glaycon Cristian Gomes Borges / 10007117, Jonas Dias Santana / 10003429, Jose Augusto Oliveira Guimaraes / 10015098, Lucas Coelho dos Santos / 10025780, Matheus Pereira de Souza / 10024703, Mauricio Santos das Virgens / 10037096, Rodrigo Oliveira Werneck / 10002276, Tito Flavio Nunes e Silva.
1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos negros considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10003429, Jose Augusto Oliveira Guimaraes / 10009896, Paulo Ricardo Pires Pacheco / 10002276, Tito Flavio Nunes e Silva.

1.1.1.2 Relação provisória dos candidatos hipossuficientes considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10006377, Gustavo Chagas da Silva / 10009896, Paulo Ricardo Pires Pacheco.
2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA O CARGO 27)
2.1 Os candidatos que forem considerados inaptos e desistentes no teste dinâmico de flexão em barra fixa (masculino) e estático de flexão em barra fixa (feminino) e no teste flexão de braço no solo poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das 10 horas do dia 6 de março de 2026 às 18 horas do dia 12 de março de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.
2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.
2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.
2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação do teste de aptidão física e interpor recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física, das 10 horas do dia 6 de março de 2026 às 18 horas do dia 12 de março de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.
2.3 As candidatas gestantes deverão encaminhar, via upload, no período das 10 horas do dia 6 de março de 2026 às 18 horas do dia 7 de dezembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, novo laudo médico, no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.
2.3.1 A candidata que deixar de encaminhar o laudo médico ou que apresentá-lo em desconformidade com o subitem 2.3 deste edital será eliminada do concurso.
2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação do teste de aptidão física, a visualização dos vídeos, bem como a interposição de recursos.
2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CAESB, de 19 de novembro de 2024, suas alterações, ou com este edital.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O edital de resultado final no teste de aptidão física e de convocação para o desempate de notas (se houver empates), somente para o Cargo 27, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24, na data provável de 25 de março de 2026.
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC 020/2026
Processo nº 00092-00027452/2025-50. Objeto: Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para suprimento de Unidades Consumidoras da CAESB localizadas no Submercado Sudeste / Centro-Oeste. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (menor Valor Presente Líquido – VPL). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 meses. Prazo de vigência: 60 meses. Data de abertura: 20/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 05/03/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO (*)
LICITAÇÃO CAESB - LC 012/2026-CAESB
A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00003475/2026-64. Objeto: Aquisição de BRITA GRADUADA – BGS, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: próprios da Caesb. Data de abertura: 20/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 05/03/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026, página 06.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2024 - CEB IPES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e RH ENGENHARIA LTDA. Processo: 04028-00000763/2024-24, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024 - CEB IPES. Data de assinatura: 04/03/2026. Vigência: 2 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: REGIS HONORIO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/2024 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e DAN Engenharia e Consultoria LTDA. Processo: 04028-00000765/2024-13, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 019/2024 - CEB IPES. Data de assinatura: 04/03/2026. Vigência: 1 mês. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: DOUGLAS ARAUJO MENEZES, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010110/2025-14. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 115/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 14. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 272.000,00, correspondente a aproximadamente 24,77% do seu valor original. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 1.097.971,17 para R\$ 1.369.971,17. Empenho: 2026NE00503, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marden Frederico Tomás da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016690/2024-64. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 005/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/03/2026 para 06/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – NLC/PRES - Lote 02, objeto do processo nº 00110-00000240/2024-14, que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, na forma do instrumento convocatório constantes dos autos, foi julgada vencedora do Lote 02 a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com o valor total de R\$ 11.279.999,78. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00009846/2024-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Construtora AM2 Brasil LTDA, CNPJ: 35.915.403/0001-45; OBJETO: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, dos prazos de execução, a contar de 06/03/2026 até 04/06/2026, e de vigência, a contar de 27/07/2026 até 25/10/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho:

26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100-6 e 335; NOTA DE EMPENHO: 2026NE00241, R\$ 150.000,00; DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Adriano Pinto Braga.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025
PROCESSO: 00113-00005030/2025-19

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, para o registro de preços para a aquisição de tinta esmalte sintético, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: Delta Comércio de Tintas Ltda., CNPJ: 40.818.010/0001-53, lotes 1 ao 8, valor: R\$ 559.403,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00010717/2025-68

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90063/2025, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com ou sem reposição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios, componentes e demais materiais necessários a manutenção dos veículos e de seus implementos, mediante plataforma informatizada de gestão de frota, voltado à frota das linhas FORD e CITRÖEN do DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Empresa: ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA - Item 01: linha FORD. Valor total estimado do contrato: R\$ 1.986.086,91 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil oitenta e seis reais e noventa e um centavos), desconto ofertado: 16,44%. Item 2: Linha CITRÖEN. Valor total estimado do contrato: R\$ 193.818,65 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), desconto ofertado: 22%. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL nº 04/2026 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00001184/2026-11. Partes: SEAGRI/DF e FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. Objeto: aquisição de 04 (quatro) CAMINHÕES TRUCK, COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAP MIN 10m 3 , tração traseira 6x2,potência bruta mínima de 255 CV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214). Valor: R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais).O empenho é de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Notas de Empenhos 2026NE00160 (196483889) no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), e 2026NE00160 (196483889) no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), emitidas em 03/03/2026, na modalidade Ordinário., Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, Fonte de Recursos: 132026038 e 733028584, Convênios ns.º 971.890/2024/MIDR/SEAGRI-DF e 953296/2023/MIDR/SEAGRI-DF. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023, realizado mediante pregão eletrônico Nº 90011/2024 SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 04/03/2026. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Substituto, pela contratada: LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, na qualidade de Sócia Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 19/03/2026, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00000413/2025-08, nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de cinco portões de enrolar automáticos juntamente com a sua instalação, para atender o Almoarifado e o Arquivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor total estimado de R\$ 53.583,35 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal de Compras www.compras.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF www.seagri.df.gov.br/licitacao-eletronica, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90002/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 18/03/2026, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00006660/2025-18, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para oportuna aquisição de material de consumo (Ração animal para equinos) para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor total estimado de R\$ 392.740,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal de Compras www.compras.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF www.seagri.df.gov.br/licitacao-eletronica, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2026-GCONV

Processo: 00072-00000594/2025-16. Instrumento: Termo Aditivo N.º 03/2026-GCONV. Contratante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF. Contratada: Coturnos & Cia Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo de 24,66% ao valor inicial da Nota de Empenho 2025NE01084, equivalente a R\$ 4.510,30 (quatro mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - Emater DF (184673601), com fundamento no art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/2016. Valor Total: R\$ 22.795,30 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 02/03/2026. Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Filipe Gustavo Bueno da Silva - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00054

Processo: 04008-00000004/2025-17; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as demandas internas da SECTI/DF, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência 3 (SEI nº 110551718), do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SEI nº 110333766) e Termo de homologação (SEI nº 110369098). Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 196367781). Prazo: 375 dias. Do Valor: R\$ 173.074,54 (cento e setenta e três mil setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00057

Processo: 04008-00000004/2025-17; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa BRASALI DEDETIZADORA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.036.224/0001-72. DO OBJETO: a contratação de mão-de-obra especializada em limpeza e higienização de 4 (quatro) caixas d'água de 5.000 litros cada, sendo 2 de PVC e 2 de Inox, para atender as necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência SECTI/SUPCDT/DIDCI/GECUP anexado sob o id SEI nº 167961720. Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 196395103). Prazo: 375 dias. Do Valor: R\$ 1.580,00 (um mil

quinhentos e oitenta reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026 BIO LEARNING - VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000022/2026-61 resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 01/2026 BIO Learning vinculada ao Edital nº 07/2026 – Programa FAPDF Learning, que tem como objeto incentivar e apoiar a pesquisa científica e aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de saúde e meio ambiente do Distrito Federal. Das alterações: Onde se lê: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 03/02/2026 a 05/03/2026. Leia-se: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 03/02/2026 a 20/03/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2026 GOV

LEARNING - VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000023/2026-13 resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 02/2026 GOV Learning vinculada ao Edital nº 07/2026 – Programa FAPDF Learning, que tem como objeto incentivar e apoiar a pesquisa científica aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal. Das alterações: Onde se lê: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 10/02/2026 a 11/03/2026. Leia-se: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 10/02/2026 a 26/03/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2026 TECH

LEARNING - VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000024/2026-50 resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 03/2026 TECH Learning vinculada ao Edital nº 07/2026 – Programa FAPDF Learning, que tem como objeto incentivar e apoiar a pesquisa científica aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs). Das alterações: Onde se lê: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 18/02/2026 a 19/03/2026. Leia-se: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 18/02/2026 a 03/04/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 04/2026 AGRO

LEARNING - VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000027/2026-93 resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada 04/2026 AGRO Learning vinculada ao Edital nº 07/2026 – Programa FAPDF Learning, que tem como objeto incentivar e apoiar a pesquisa científica aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema do agronegócio do Distrito Federal. Das alterações: Onde se lê: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 25/02/2026 a 26/03/2026. Leia-se: 6. DO CRONOGRAMA: Período de submissão das propostas de 25/02/2026 a 10/04/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000225/2026-57 O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Empreendedoras Científicas: Conexões, Impacto e Futuro"; Valor total: R\$ 106.240,00 reais (cento e seis mil, duzentos e quarenta reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000228/2026-91. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Printer Chef Brasília | 2ª ed. - Bioimpressão do Cerrado: Arte, Ciência e Competição Criativa Aplicada à Alimentação Humana"; Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000235/2026-92. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Brasil Global Summit 2026 – 3ª Edição"; Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000237/2026-81 O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Brasília Game Festival"; Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2026 – PROGRAMA FAPDF LEARNING - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROÁREAS DAS LINHAS DE PESQUISAS: BIO LEARNING, TECH LEARNING, GOV LEARNING E AGRO LEARNING

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000021/2026-16 resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital nº 07/2026 – Programa FAPDF Learning, que tem como objeto promover chamadas específicas para apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning.. Das alterações: Onde se lê: 9.1.7. Não ser proponente/coordenador de projeto no âmbito do Programa FAPDF Learning ou do Programa Demanda Induzida que esteja em execução ou com prestação de contas pendente de apresentação até o prazo final de submissão das propostas, situação que caracteriza inadimplência e impede a contratação, não se aplicando tal impedimento às prestações de contas regularmente apresentadas e em análise pela FAPDF; 9.2. A inadimplência do Proponente/Coordenador junto à FAPDF, ao Governo do Distrito Federal e à União será verificada no momento da efetiva contratação; 9.2.1. O pesquisador que constar como inadimplente perante a FAPDF ficará impedido de firmar o respectivo instrumento de fomento. Leia-se: 9.2. O proponente com projetos em vigência no Programa FAPDF Learning poderá submeter proposta e participar de todas as etapas do processo de seleção. E inclusão dos itens: 9.2.1 A verificação da inadimplência relativa à condição de proponente ou coordenador(a) de outro projeto, nos termos acima, será realizada exclusivamente na fase de contratação. Assim, a existência de pendências administrativas ou de prestação de contas no momento da inscrição não impedirá a submissão, análise, avaliação, classificação ou seleção das propostas, desde que tais pendências sejam integralmente regularizadas até a formalização da contratação. 9.2.2 Não serão contratados, em nenhuma hipótese, ainda que habilitados, projetos de Proponentes Coordenadores que tenham projetos em andamento junto à FAPDF no Programa FAPDF Learning.. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam vigentes. A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2026 – DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

O Diretor Presidente em exercício da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000011/2026-81 resolve: TORNAR PÚBLICO a segunda retificação do Edital nº 06/2026 - Demanda Espontânea, que tem como objetivos incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal e animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: Onde se lê: 9.1.9. Não ser proponente/coordenador de projeto no âmbito dos Programas FAPDF Demanda Espontânea, Learning ou do Programa Demanda Induzida que esteja em execução ou com prestação de contas pendente de apresentação até o prazo final de submissão das propostas, situação que caracteriza inadimplência e impede a contratação, não se aplicando tal impedimento às prestações de contas regularmente apresentadas e em análise pela FAPDF. Leia-se: 9.1.9 O proponente com projetos em vigência no Programa FAPDF Demanda Espontânea, poderá submeter proposta e participar de todas as etapas do processo de seleção. E inclusão dos itens: 9.1.9.1 A verificação da inadimplência relativa à condição de proponente ou coordenador(a) de outro projeto, nos termos acima, será realizada exclusivamente na fase de contratação. 9.1.9.2 Não serão contratados, em nenhuma hipótese, ainda que habilitados, projetos de Proponentes que figuram como Proponentes Coordenadores em projetos em andamento junto à FAPDF no programa de Demanda Espontânea. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam vigentes. A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR - EVENTOS

DE MARÇO E ABRIL DO EDITAL Nº 03/2026

- PERÍODO DE SUBMISSÃO: 1º A 18/02/2026 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000008/2026-67, TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas para os eventos de março e abril do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Marcelo Carneiro Gonçalves, Título do evento: III Jornada de Ciência de Dados e Inteligência Artificial: Aplicações, Inovação e Impactos na Sociedade, IE: UNB, Valor Aprovado: R\$ 30.684,00, Nota final: 126,5; 2º Katia Cristina Tarouquella Rodrigues Brasil, Título do evento: VI Simpósio do GT Psicanálise e Clínica Ampliada — Vulnerabilidade, Inclusão e Diversidades, IE: UNB, Valor Aprovado: R\$ 133.396,05, Nota final: 84; 3º Sebastião Lobo da Silva, Título do evento: Movimentação RIDE & DF: Conexões para a Inovação - Inclusiva Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional para o Futuro, IE: INSTITUTO SUMARÉ, Valor Aprovado: R\$ 136.706,00, Nota final: 77. INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.1 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 87/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Resolução nº 296/2021, que adequa a Lei Complementar nº 1.062/2025, que altera a lei complementar nº 986/2021 e revoga a lei nº 4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 09 (nove) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos

imóveis situados na cidade do RECANTO DAS EMAS/DF (195338093), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — CRF RECANTO DAS EMAS - Etapa 001/2026.

Brasília/DF, 03 de março de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 88/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 10 (dez) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (196050456), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 012/2026.

Brasília/DF, 04 de março de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024

PROCESSO: 04039-00001293/2024-51. DA PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF. DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024, decorrente da inviabilidade de continuidade da execução contratual, em razão da insuficiência do saldo contratual, registrada e justificada nos autos do Processo 04039-00001293/2024-51. Da fundamentação legal e da data da rescisão: Art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão da superveniência de razões de interesse público devidamente justificadas no Processo, observadas as consequências previstas no art. 80 do referido diploma legal. O Termo de Rescisão produziu efeitos a partir de 04/11/2025. DA DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. SIGNATÁRIO: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 04039-00002383/2025-40. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras do Governo Federal, para contratação de de serviço técnico especializado para elaboração de Laudo Técnico e Diagnóstico do Sistema de Usinas Fotovoltaicas do Governo do Distrito Federal, compreendendo: (i) Uma usina de solo: Parque Ecológico Águas Claras; (ii) Três usinas de telhado: Parque Ecológico Ezechias Heringer, Hospital Veterinário Público (HVEP) e Parque Ecológico Dom Bosco; (iii) Uma subestação de energia instalada na Usina do Parque Ecológico Águas Claras, e (iv) Dois carregadores veiculares elétricos; Incluindo inspeções técnicas, ensaios especializados, análise de desempenho, diagnóstico conclusivo e elaboração de Plano de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026. Valor total estimado R\$ 59.225,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de Início da Etapa de Lances: 10/03/2026, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: contrat@sema.df.gov.br.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

Processo SEI: 00197-00000120/2026-95. Partes: Adasa e a empresa K6 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. Objeto: repactuação dos preços dos serviços de limpeza e conservação, dedetização e de copeiragem objeto do Contrato nº 04/2025, por força da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2026 - CCT nº DF000019/2026 - SINDISERVIÇOS. Valor: o valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 109.776,66 (cento e nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente à despesa decorrente da repactuação do contrato no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026, data de início da vigência da repactuação, e 30 de setembro de 2027, quando encerra o contrato. Dotação orçamentária: PT4.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 250. Nota de Empenho: 2026NE00165, de 02/03/2026, no valor de R\$ 62.729,52. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Francisco Adriano de Sousa, Sócio e Diretor da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em nona chamada, de candidato classificado no cadastro de reserva, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA
 - 1.1 Fica convocado, em nona chamada, o candidato classificado no cadastro de reserva para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A relação encontra-se organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:
 - 1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:
 - 1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 139; ALCILAN DE OLIVEIRA ARAUJO; 023.*-79; 37,05.
 2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
 - 2.1.O candidato deverá comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, situada na SEP 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 11 de março de 2026, no horário das 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://www.ibram.df.gov.br>); disponível no site www.ibram.df.gov.br;
 - 2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.
 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
 - 3.1. Deverão ser apresentados os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa – Análise Curricular, bem como os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:
 - 3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli>;
 - 3.1.2 Documento comprobatório de regularidade de situação militar (sexo masculino);
 - 3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;
 - 3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
 - 3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;
 - 3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;
 - 3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;
 - 3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;
 - 3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;
 - 3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;
 - 3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);
 - 3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e aqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;
 - 3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/ e https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade.3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A ficha cadastral deverá ser preenchida até o dia 10 de março de 2026, às 16h, por meio do formulário eletrônico disponível no site eletrônico www.ibram.df.gov.br (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO: 00196-00000497/2026-72. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a UNIAO NACIONAL DE ACOES E ENTRETENIMENTO - UNAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: Fomentar a realização do projeto “ZOO ANIMADO 2026”, a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado na Plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207, Programas de Trabalho: 18.541.6210.9107.0499. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00151, emitida em 03/03/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 03/03/2026 até 02/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026. Pelo Distrito Federal: WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Pela União Nacional De Acoes e Entretenimento – UNAE: WILLIANS PIRES DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

AVISO DE EDITAL FJZB Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PROFISSIONAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, Substituto, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo Único do art. 105 e no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º tornar público o Edital nº 01/2026 de Processo Seletivo para o Programa de Voluntariado Profissional da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, normatizado pela Instrução Normativa nº 61, de 03 de março de 2026, convida os interessados que atendam aos requisitos deste Edital a participarem do processo de seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no âmbito do Programa de Voluntariado Profissional da FJZB.

Art. 2º Os interessados poderão verificar demais informações sobre as áreas ofertadas, número de vagas, requisitos, cronograma de inscrição e demais disposições no site “<http://www.zoo.df.gov.br/>”.

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações constantes no Edital, no período estabelecido no cronograma oficial.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-SLU

PROCESSO: 00094-00003514/2025-45 UASG 926254. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição definitiva e a instalação técnica de 10 (dez) tendas modulares, destinadas à Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) da Asa Sul, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$

149.758,48. DATA DE ABERTURA: 18/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2026/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026-SLU/DF

Processo: 00094-00008078/2025-09 UASG 926254. Objeto: Credenciamento de Cooperativas/Associações de Catadores, constituídas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos da coleta seletiva realizada pelo SLU, com prazo de vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos por até mais 108 meses, totalizando um máximo de 120 meses, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.651.324,20. PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: a partir de 06/04/2026. O edital e seus anexos ficarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/credenciamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000845/2025-60. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa AGROCENTER PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 72.627.599/0001-07, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA

DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 04035-00004162/2024-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.408.522/0001-92. DO OBJETO: Visa a prorrogação da vigência e renovação do saldo da ata de registro de preços nº 09/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2026 até 19/02/2027. DO VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) O valor total do Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até o dia 19/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: Hilda Maria Neto Gonçalves da Silva, Subsecretária de Administração Geral, e pela empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA: CASSIUS MARQUES DA SILVA.

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF, para a 266ª Reunião Ordinária de 2026, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 24 de março de 2026, terça-feira, às 09:30h, na Sala de Reuniões da SEPN 511, Bloco A, 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF.

Pauta da Reunião:

I- A análise e deliberação das cartas-consultas;

II- Assuntos Gerais.

Os documentos referentes à reunião (pauta e tabela informativa das Cartas-Consulta) serão encaminhados aos membros deste Colegiado por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp ou outra ferramenta apropriada), com antecedência mínima de três dias da data da reunião, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 41.839/2021.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2026-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado do licitante preliminarmente classificado MESSIAS ALVES REZENDE (Proposta de Compra nº 5032638 - ITEM 05) pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para o Item 05, porquanto tratar-se de proposta única habilitada para o referido item.

Brasília/DF, 04 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-CDRU-S

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 17/2025-CDRU-S, torna público que, em razão da DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada IGREJA PRESENCIA DE DEUS (Proposta nº 10058514 - ITEM 09), conforme aviso publicado na edição de 20/01/2026 do DODF, pág. 175, e que não houve manifestação de interesse da licitante subsequente na ordem classificatória, fica convocada a licitante MINISTÉRIO VISÃO PROFÉTICA (Proposta nº 5031486 - ITEM 09), terceira colocada na ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na concessão do referido item, bem como concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), juntamente com toda a documentação exigida no Capítulo IV - B) Da Documentação Necessária para Habilitação, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.

Brasília/DF, 04 de março de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00036171/2023-68. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 2 (dois) anos, pelo período compreendido de 27/03/2026 a 26/03/2028. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir de 27/03/2026. Assinatura: 03/03/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo DPE/MA: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, Defensor Público-Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 00401-00017182/2024-20 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 até 25/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133/21. DO VALOR: R\$ 1.924.634,50 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.630.934,24 (dois milhões, seiscentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00155, emitida em 10/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir

do dia 26/02/2026. DA ASSINATURA: 24/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO, Empresário Individual.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 195/2025

Processo: 00401-00021940/2024-12. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Objeto: permitir que a Acordante, viabilize, em favor de usuários da área de abrangência da entidade, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Assinatura: 09/01/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo INSS: JONAS PATREZZY CAMARGOS PEREIRA, Gerente Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo: 00401-00000086/2024-42. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL-SINDPROC-DF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio para Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Inativos e dos Pensionistas da DPDF por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Terceira, pelo período compreendido de 04/04/2026 a 03/04/2028. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir de 04/04/2026. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela DPDF: CAMILA BARBOSA ALVES, Subsecretária de Administração Geral, e pelo SINPROC-DF: RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, Presidente.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00010252/2026-10. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EKUBIC COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (CNPJ nº 35.205.218/0001-67). Modalidade: Edital PE nº 90013/2025. OBJETO: O registro de preços para a eventual fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 27/02/2026. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOAO MARCOS PINA PINHEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00010364/2026-71. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ESTRELLA DE LUNA COMERCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS LTDA. (CNPJ nº 12.513.813/0001-64). Modalidade: Edital PE nº 90013/2025. OBJETO: O registro de preços para a eventual fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 27/02/2026. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CAIO DE LUNA LAGES, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001384/26-57; Beneficiário: ANDRESSA MESSIAS DA SILVA; Evento: Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: Atricon e outros; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/03 a 13/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001384/26-57; Beneficiário: APARECIDO SILVA BRAGA; Evento: Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: Atricon e outros; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/03 a 13/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001384/26-57; Beneficiário: ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE; Evento: Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: Atricon e outros; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/03 a 13/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001384/26-57; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: Atricon e outros; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/03 a 13/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001384/26-57; Beneficiário: TARCISIO DOS ANJOS NEVES; Evento: Treinamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Entidade Promotora: Atricon e outros; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 11/03 a 13/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO
COLETIVO EMPRESARIAL N.º 3/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DO SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ - CNPJ n.º 00.628.107/0001-89 - Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o Convênio de Patrocínio n.º 003/2024 celebrado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF, em 15 de abril de 2024, conforme segue: a) Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de abril de 2026, com término em 15 de abril de 2027, podendo ser prorrogado mediante assinatura de novo termo aditivo, por interesse das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, a contar da data de validade inicial do Convênio de Patrocínio 003/2024, assinado entre as partes em 15 de abril de 2024 - Processo n.º 00600-00001790/2024-58 - Fundamento Legal: com fulcro no art. 271 da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, nas Resoluções TCDF n.ºs 199/09 e 372/23 e demais disposições pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998 e seus regulamentos, bem como à Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, à Resolução Normativa ANS N.º 137, de 14 de novembro de 2006, à Resolução Normativa ANS N.º 148, de 3 de março de 2007, à Resolução Normativa ANS n.º 557, de 14 de dezembro de 2022, à Resolução Normativa - RN N.º 465 de 24 de fevereiro de 2021 e suas alterações, e bem como ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da ASSEFAZ - Vigência e Execução: de 15/04/2026 a 15/04/2027 - Valor do Aditivo: R\$ 0,00 (zero) - Data da Assinatura: 02/03/2026 - Assinam: pelo Patrocinador, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela ASSEFAZ, GILDENORA BATISTA DANTAS e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 3/2024 (DODF n.º 91, pág. 76, 14/05/2024); 1º TA (DODF n.º 76, pág. 94, 24/04/2025); 3º TA (DODF n.º 237, pág. 118, 16/12/2025)

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 046/2026

PROCESSO: 04024-00001718/2026-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n.º 046/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dasatinibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília/DF, 04 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 045/2026

PROCESSO: 04024-00001588/2026-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n.º 045/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina 500mg , Atenolol 50mg, Azitromicina 500 mg ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília/DF, 04 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 043/2026

PROCESSO: 04024-00001569/2026-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n.º 043/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Danazol 100mg, Fenoximetilpenicilina frasco, Metotrexato 2,5mg ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília/DF, 04 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 042/2026

PROCESSO: 04024-00000967/2026-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n.º 042/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais OPME (Cateter para Diálise, Cateter Central, Cateter Ureteral...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília/DF, 04 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 243/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N.º 243/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/09/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Específicos para Qualificação de Serviços (Eletrocardiógrafo, Sistema Holter, Sistema de Hipo/Hipertermia,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para a empresa Art Medical Produtos Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.078.600,00 (Um milhão, setenta e oito mil e seiscentos reais); itens 02 e 05 para a empresa Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos Ltda, pelo valor total de R\$ 85.600,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos reais); item 04 para a empresa Cardio Sistemas Comercial e Industrial Ltda, pelo valor total de R\$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 04 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 015/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N.º 015/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de Dieta Padronizada, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.675,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 04 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 329/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento N.º 329/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 29/01/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Agulha de Esclerose, Kit Cateter, Kit de Cola Biológica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 66.617,10 (Sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 03 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 30/2026.

JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 8/2026 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Av. Goiás Quadra 58, Lotes 02/05 ST, Planaltina, Brasília – Distrito Federal, Processo: 00391-00008021/2020-32 AGLEIBE FERREIRA.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHALON

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Extrato de Termo de Compromisso de Execução de Obras, processo Sei nº 00390-00005478/2024-47, formalizado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, representada por Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado, e a Associação de Moradores do Condomínio Residencial Shalon, CNPJ: 19.630.012/0001-28, representada por Jairo Reni Silva Visintainer presidente, com o seguinte Objeto: Execução das obras de infraestrutura do parcelamento denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. O valor total das obras é de R\$ 1.428.498,31(Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), vinculado à garantia na modalidade Nota Promissória nº 01/2025. A vigência se dará a partir da emissão da Licença de Execução de Obras – Leobi e está vinculada ao Cronograma Físico-Financeiro constante no processo SEI nº 00390.00005478/2024-47. Data da assinatura: 07/12/2025. Compromissário: Jairo Reni Silva Visintainer, CPF 436.***.***-53, representante legal da Associação de Moradores do Condomínio Residencial Shalon; Compromitente: Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

CONDOMÍNIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de síndico deste condomínio, sirvo-me da presente para convocar v.sas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de março de 2026 (sábado), na área comum do condomínio, com a primeira convocação as 08:00hrs, e às 08:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação/apreciação de contas até 02/2026; 2. Eleição síndico, subsíndico, conselho fiscal e consultivo; 3. Previsão orçamentária 2026/2027; 4. Aquisição e instalação de caixa d'água com definição de taxa extra ou recursos existentes; 5. Assuntos gerais. Brasília/DF, de 03 de março de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA LIMA GARCIA
Síndico

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS
E FILANTRÓPICAS DO DF-SINTIBREF/DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA BASE 2026/2028

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto do SINTIBREF-DF, ficam convocados todos os representados da categoria profissional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a Instituição da nossa categoria (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará nos seguintes moldes: Do dia 02 de março até 30 de abril de 2026, ocorrerão Assembleias itinerantes conforme cronograma e demanda da categoria. No dia 04/04/2026, às 09:00h em 1ª convocação e às 09:30h em 2ª convocação, na modalidade online via aplicativo GOOGLE MEET, com preenchimento de pré-inscrição pelos empregados convocados através do link <https://forms.gle/CGSWJdW6irHdX8Wp7d> disponível no site da entidade sindical. As assembleias terão a seguinte pauta: 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS (Patronal); 2º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-DF negociar e firmar Convenção coletiva 2026/2028; 3º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-DF negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Maio de 2026 até 30 de Abril de 2028, em caso de necessidade da categoria; 4º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; 5º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; 6º) Discussão sobre a necessidade de saúde e segurança no ambiente do trabalho; 7º) Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial Assistencial); 8º) Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do Direito de Oposição a Contribuição Negocial Assistencial. 9º) Outros assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 03 de março de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES CORREA
Diretor Presidente

AUTO POSTO MORADA DOS NOBRES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 09.215.903/0001-64

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rodovia BR 020, km nº 2,2 – Sobradinho II-DF. Processo: 00391-00002165/2026-71. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sincofarma-DF, de acordo com o art. 24, inciso II, de seu Estatuto Social, e com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 19.081 do Distrito Federal, convoca todos os proprietários de drogarias e farmácias do Distrito Federal para participarem da discussão e elaboração da Escala de Plantão 2026/2027, conforme o calendário das reuniões abaixo relacionadas, bem como para tratar de assuntos gerais de interesse da categoria

DATA	CIDADE	HORARIO	LOCAL
16/03/2026 Segunda-feira	Lago Sul e Norte, Varjão, Asa Sul e Norte	14h00	Auditório do Sincofarma/DF
16/03/2026 Segunda-feira	Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Guará I e II, SIA, Estrutural	15h00	Auditório do Sincofarma/DF
16/03/2026 Segunda-feira	N. Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas	16h00	Auditório do Sincofarma/DF
17/03/2026 Terça-feira	Águas Claras, Vicente Pires, Taguatinga Sul/Norte, Areal, Amiqueira	14h00	Auditório do Sincofarma/DF
17/03/2026 Terça-feira	Ceilândia e Samambaia	15h00	Auditório do Sincofarma/DF
17/03/2026 Terça-feira	Gama e Santa Maria	16h00	Auditório do Sincofarma/DF
18/03/2026 Quarta-feira	Brazlândia, Planaltina/DF, São Sebastião,	14h00	Auditório do Sincofarma/DF
18/03/2026 Quarta-feira	Paranoá, Itapuã, Sobradinho I e II, Condomínios	15h00	Auditório do Sincofarma/DF

Solicita-se o comparecimento do representante legal da empresa ou de procurador devidamente constituído, com poderes de decisão.

Ficam os senhores empresários notificados de que o não comparecimento implicará a plena aceitação das deliberações aprovadas pela maioria dos presentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os protestos deverão ser apresentados no momento da reunião e registrados em ata, referente à assembleia devidamente convocada por edital. Os representantes das empresas deverão aguardar a formação dos grupos de drogarias escaladas para o plantão, procedendo à respectiva rubrica. Não serão aceitas reclamações posteriores. Brasília/DF, 24 de fevereiro 2026.

ERIVAN DE SOUZA ARAUJO
Presidente

LINEAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES,
TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva – LOC - IBRAM, para atividade: Usina de fabricação de asfalto situado DF - 205, Km 25 – Leste, Fazenda Contagem, Região Administrativa da Fecal - RA FERC. Processo: 00391-00002070/2025-76. LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC.

SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-
ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso para prestação de garantia, que tem por objeto a das obras e intervenções necessárias ao reparcelamento do solo urbano referente aos Lotes nºs 01 e 02, Módulo 05 e Lote nº 01 e Área Especial nº 03, Módulo 09, da Quadra 18, localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, Processo: 00390-00007309/2024-41. SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC nº 2/2026 para a atividade de Usina de produção de concreto, no Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 2 Conjunto 2 Lote 7 - Santa Maria/DF. CEP: 72549-570. Processo: 00391-00007482/2025-01. CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA.